Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1184

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049065/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de equipamentos para o NASF, bem como material permanente e de consumo para sala de Fisioterapia do NASF**, de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio Estadual, e contrapartida do Município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02/10/2014, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 19 de setembro de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:32047DC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 221/14 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014 - LOTEAMENTO - RESIDENCIAL ANALY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/14 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre aprovação de Loteamento que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal n° 6.766/79, Lei Municipal n° 870/78 e Lei Complementar Municipal n° 05/2006 ; e,
- Considerando o Protocolo nº 48736/14.
DECRETA
Art. 1º Fica aprovado, com base na Lei Federal n° 6.766/79 e Lei Municipal n° 870/78, o Loteamento da Chácara ''23 de maio'', matrícula n° 22.078 do C.R.I da Comarca de Amambai-MS, denominado de RESIDENCIAL ANALY, de propriedade da empresa LR Empreendimentos Imobiliários Eireli, anteriormente aprovado através do Decreto Municipal n° 386/2012, em conformidade com o anexo I deste Decreto.
Art. 2º Fica vedado à transferência dos lotes a terceiros antes da construção das infraestruturas urbanas, salvo se o loteador apresentar garantias suficiente a implementação destas infraestruturas por ocasião da apresentação do cronograma de execução das obras, ficando, entretanto, autorizada a fusão ou incorporação à outra pessoa jurídica.
Art. 3º O Loteamento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme preceitua o artigo 18 da Lei Federal n° 6.766/79.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial os Decreto n° 386/2012 e n° 190/2014.

Gabinete do Prefeito, 22 de Setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO
Memorial Descritivo referente ao Loteamento RESIDENCIAL ANALY, matrícula nº22.078 do CRI da Comarca de Amambai-MS, situado neste Município, ao Norte com corredor público; ao Sul com propriedade de Ramão Batista dos Santos; a Leste a Rodovia MS 386 Amambai/Ponta Porã e a Oeste com a Chácara 23 de maio-Área B-2.

PROPRIETÁRIO	LR EMPREENDIMENTOS IMOB. EIRELI
USO PREDOMINANTE	RESIDENCIAL
EDIFICAÇÕES	INEXISTENTE
TIPO DE SOLO	ARENOSO
PAISAGISMO	SERÁ IMPLANTADA CONFORME PROJETO DE DETALHES DA RUA
REDE DE ENERGIA	SERÁ IMPLANTADA CONFORME NORMA DA ENERSUL
REDE DE ÁGUA	SERÁ IMPLANTADA CONFORME NORMA DA SANESUL
DRENAGEM PLUVIAL	EXECUTADO CONFORME PROJETO ESPECÍFICO PARA O LOCAL

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL
Imóvel : Chácara 23 de Maio – Residencial ANALY.
Situação : Município de Amambai - MS
Proprietário : LR Empreendimentos Imobiliários Eireli
Área : 339.128,90m²

LIMITES GERAIS DO IMÓVEL
O MP-1 está cravado na margem do corredor público, daí segue por duas linhas retas e sucessivas margeando o referido corredor, no azimute e distância de 134º53'18" - 360,91m até o M.02, 154º08'01" - 476.77m até o M.03, cravado a margem do corredor público, daí segue por uma linha reta margeando a Rodovia MS 386 sentido Ponta Porã – Amambai, no azimute e distância de, 199º47'56" - 26.57m até o M.04, cravado a margem da referida Rodovia, daí segue por uma linha reta dividindo com propriedade de Ramão Batista dos Santos, no azimute e distância de 279º20'58" - 843.79m até o M.05, daí segue por três linhas retas e sucessivas dividindo com terra da Chácara 23 de Maio – Área B-2 no azimute e distância de 09°20'58" - 448.55m até o M.06, 99°20'58" - 280.00m até o M.07, 09°20'58" - 176.87m até MP.01, ponto de inicio do presente roteiro.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ÁREA DOS LOTES	201.160,80 m²
ÁREA DAS RUAS	112.539,55 m²
EQUIPAMENTO PUBLICO	22.954,08 m²
ÁREA VERDE	2.474,47 m²
ÁREA REGISTRADA	339.128,90 m²
34 QUADRAS - 783 LOTES	

MEMORIAL DESCRITIVO DAS QUADRAS E LOTES	
QUADRA Nº 01 - ÁREA: 8.446,53m² Medindo – Irregular – 31 Lotes. Polígono Regular 28, Irregular 03.	QUADRA Nº 11 - ÁREA: 8.519,04m² Medindo 43,20x197,20m - 34 Lotes. Polígonos regulares
QUADRA Nº 02 - ÁREA: 8.446,53m² Medindo - Irregular – 31 Lotes. Polígono Regular 28, Irregular 03.	QUADRA Nº 12 - ÁREA: 8.519,04m² Medindo 43,20x197,20m – 34 Lotes. Polígonos Regulares.
QUADRA Nº 03 - ÁREA: 4.023,03m² Medindo - irregular – 17 Lotes. Polígonos Regulares 16, Irregular 01	QUADRA Nº 13 - ÁREA: 8.519,04m² Medindo 43,20x197,20m – 34 Lotes. Polígonos Regulares.
QUADRA Nº 04 - ÁREA: 8.861,11m² Medindo – Irregular – 35 Lotes. Polígono Regular 33, Irregular 02.	QUADRA Nº 14 - ÁREA: 8.519,04m² Medindo 43,20x197,20m – 34 Lotes. Polígonos Regulares.
QUADRA Nº 05 - ÁREA: 7.181,50m² Medindo - Irregular – 28 Lotes. Polígono Regular 26, Irregular 02.	QUADRA Nº 15 - ÁREA: 8.475,07m² Medindo – Irregular – 33 Lotes. Polígono Regular 32, Irregular 01.
QUADRA Nº 06 - ÁREA: 5.425,59m² Medindo – Irregular – 21 Lotes. Polígono Regular 19, Irregular 02.	QUADRA Nº 16 - ÁREA: 5.823,32m² Medindo – Irregular – 23 Lotes. Polígono Regular 20, Irregular 03.
QUADRA Nº 07 - ÁREA: 5.963,24m² Medindo - Irregular – 20 Lotes. Polígono Regular 09, Irregular 11.	QUADRA Nº 17 - ÁREA: 2.534,30m² Medindo – Irregular – 10 Lotes. Polígono Regular 05, Irregular 05.
QUADRA Nº 08 - ÁREA: 6.954,51m² Medindo –Irregular – 27 Lotes. Polígono Regular 25, Irregular 02.	QUADRA Nº 18 - ÁREA: 4.371,97m² Medindo - Irregular – 17 Lotes. Polígono Regular 15, Irregular 02.
QUADRA Nº 09 - ÁREA: 3.776,37m² Medindo 19,15x197,20m – 10 Lotes. Polígonos Regulares.	QUADRA Nº 19 - ÁREA: 3.776,38m² Medindo 19,15x197,20m – 15 Lotes. Polígonos Regulares.
QUADRA Nº 10 - ÁREA: 8.519,04m² Medindo 43,20x197,20m – 34 Lotes. Polígonos Regulares.	QUADRA Nº 20 - ÁREA: 8.519,04m² Medindo 43,20x197,20m – 34 Lotes. Polígonos Regulares.
QUADRA Nº 21 - ÁREA: 8.519,04m² Medindo 43,20x197,20m - 34 Lotes. Polígonos Regulares.	QUADRA Nº 28 - ÁREA: 1.712.01m² Medindo 19,15x89,40m – 06 Lotes. Polígonos Regulares.
QUADRA Nº 22 - ÁREA: 8.519,04m² Medindo 43,20x197,20m – 34 Lotes. Polígonos Regulares.	QUADRA Nº 29 - ÁREA: 3.862,08m² Medindo 43,20x89,40m – 14 Lotes. Polígonos Regulares.
QUADRA Nº 23 - ÁREA: 8.519,04m² Medindo 43,20x197,20m – 34 Lotes. Polígonos Regulares.	QUADRA Nº 30 - ÁREA: 3.862,08m² Medindo 43,20x89,40m – 14 Lotes. Polígonos Regulares.
QUADRA Nº 24 - ÁREA: 8.519,04m² Medindo 43,20x197,20m – 34 Lotes. Polígonos Regulares.	QUADRA Nº 31 - ÁREA: 3.862,08m² Medindo 43,20x89,40m – 14 Lotes. Polígonos Regulares.
QUADRA Nº 25 - ÁREA: 4.510,08m² Medindo 43,20x104,40m – 18 Lotes. Polígonos Regulares.	QUADRA Nº 32 - ÁREA: 3.862,08m² Medindo 43,20x89,40m – 14 Lotes. Polígonos Regulares.
QUADRA Nº 26 - ÁREA: 4.510,08m² Medindo 43.20x104,40m – 18 Lotes. Polígonos Regulares.	QUADRA Nº 33 - ÁREA: 3.862,08m² Medindo 43,20x89,40m – 14 Lotes. Polígonos Regulares.
QUADRA Nº 27 - ÁREA: 3.377,01m² Medindo – Irregular – 13 Lotes. Polígono Regular 12, Irregular 01	QUADRA Nº 34 - ÁREA: 22.954,08m² EQUIPAMENTO PÚBLICO Medindo 197,20x116,40m – Lote. Polígono Regular.
QUADRA 01 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com fração do lote 17; Ao Sul : 21,60m com o lote 02; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 18.	QUADRA 01 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 05; Ao Sul : 21,60m com o lote 07; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 23.
QUADRA 01 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 01; Ao Sul : 21,60m com o lote 03; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 19.	QUADRA 01 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 06; Ao Sul : 21,60m com o lote 08; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 24.
QUADRA 01 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 02; Ao Sul : 21,60m com o lote 04; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 20.	QUADRA 01 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 07; Ao Sul : 21,60m com o lote 09; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 25.
QUADRA 01 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 03; Ao Sul : 21,60m com o lote 05; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 21.	QUADRA 01 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 08; Ao Sul : 21,60m com o lote 10; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 26.
QUADRA 01 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 04; Ao Sul : 21,60m com o lote 06; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 22.	QUADRA 01 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 09; Ao Sul : 21,60m com o lote 11; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 27.
QUADRA 01 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 10; Ao Sul : 21,60m com o lote 12; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 28.	QUADRA 01 – LOTE 16 – ÁREA 299,78m² Medindo : Irregular Ao Norte : 21,60m com o lote 15; Ao Sul : 26,47m com Avenida Maira Rocha Dias Ao Leste : 21,43 com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 6,34m com fração do lote 31.
QUADRA 01 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m²	QUADRA 01 – LOTE 17 – ÁREA 655,84m²
Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 11; Ao Sul : 21,60m com o lote 13; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 29.	Medindo : Irregular Ao Norte : 52,94m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz; Ao Sul : 43,20m com os lotes 01 e 18; Ao Leste : 52,94m com a Avenida Rafael Sperafico; Ao Oeste : 30,36m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 01 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 12; Ao Sul : 21,60m com o lote 14; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 30.	QUADRA 01 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com fração do lote 17; Ao Sul : 21,60m com o lote 19; Ao Leste : 11,60m com o lote 01; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 01 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 13; Ao Sul : 21,60m com o lote 15; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração do lote 31.	QUADRA 01 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 18; Ao Sul : 21,60m com o lote 20; Ao Leste : 11,60m com o lote 02; Ao Oeste : 11,60m, com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 01 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 14; Ao Sul : 21,60m com o lote 16; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração do lote 31.	QUADRA 01 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 19; Ao Sul : 21,60m com o lote 21; Ao Leste : 11,60m com o lote 03; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 01 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 20; Ao Sul : 21,60m com o lote 22; Ao Leste : 11,60m com o lote 04; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 01 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 25; Ao Sul : 21,60m com o lote 27; Ao Leste : 11,60m com o lote 09; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 01 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 21; Ao Sul : 21,60m com o lote 23; Ao Leste : 11,60m com o lote 05; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 01 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 26; Ao Sul : 21,60m com o lote 28; Ao Leste : 11,60m com o lote 10; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 01 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 22; Ao Sul : 21,60m com o lote 24; Ao Leste : 11,60m com o lote 06; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 01 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 27; Ao Sul : 21,60m com o lote 29; Ao Leste : 11,60m com o lote 11; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 01 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 23; Ao Sul : 21,60m com o lote 25; Ao Leste : 11,60m com o lote 07; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 01 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 28; Ao Sul : 21,60m com o lote 30; Ao Leste : 11,60m com o lote 12; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 01 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 24; Ao Sul : 21,60m com o lote 26; Ao Leste : 11,60m com o lote 08; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 01 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 29; Ao Sul : 21,60m com o lote 31; Ao Leste : 11,60m com o lote 13; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 01 – LOTE 31 – ÁREA 475,23m² Medindo : Irregular Ao Norte : 21,60m com o lote 30; Ao Sul : 27,08m com Avenida Maira Rocha Dias; Ao Leste : 29,64m com os lotes 14, 15 e 16; Ao Oeste : 14,30m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 02 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 04; Ao Sul : 21,60m com o lote 06; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 22.
QUADRA 02 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com fração do lote 17; Ao Sul : 21,60m com o lote 02; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 18.	QUADRA 02 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 05; Ao Sul : 21,60m com o lote 07; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 23.
QUADRA 02 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 01; Ao Sul : 21,60m com o lote 03; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 19.	QUADRA 02 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 06; Ao Sul : 21,60m com o lote 08; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 24.
QUADRA 02 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 02; Ao Sul : 21,60m com o lote 04; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 20.	QUADRA 02 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 07; Ao Sul : 21,60m com o lote 09; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 25.
QUADRA 02 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 03; Ao Sul : 21,60m com o lote 05; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 21.	QUADRA 02 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 08; Ao Sul : 21,60m com o lote 10; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 26.
QUADRA 02 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 09; Ao Sul : 21,60m com o lote 11; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 27.	QUADRA 02 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 14; Ao Sul : 21,60m com o lote 16; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração do lote 31.
QUADRA 02 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 10;	QUADRA 02 – LOTE 16 – ÁREA 299,78m² Medindo : Irregular Ao Norte : 21,60m com o lote 15;

Ao Sul : 21,60m com o lote 12; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 28.	Ao Sul : 26,47m com Rua João Rocha; Ao Leste : 21,43m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 6,34m com fração do lote 31.
QUADRA 02 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 11; Ao Sul : 21,60m com o lote 13; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 29.	QUADRA 02 – LOTE 17 – ÁREA 655,34m² Medindo : Irregular Ao Norte : 52,94m com Avenida Maira Rocha Dias; Ao Sul : 43,20m com os lotes 01 e 18; Ao Leste : 52,94m com a Avenida Rafael Sperafico; Ao Oeste : 30,36m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 02 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 12; Ao Sul : 21,60m com o lote 14; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 30.	QUADRA 02 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com fração do lote 17; Ao Sul : 21,60m com o lote 19; Ao Leste : 11,60m com o lote 01; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 02 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 13; Ao Sul : 21,60m com o lote 15; Ao Leste : 11,60m com a Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração do lote 31.	QUADRA 02 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 18; Ao Sul : 21,60m com o lote 20; Ao Leste : 11,60m com o lote 02; Ao Oeste : 11,60m, com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 02 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 19; Ao Sul : 21,60m com o lote 21; Ao Leste : 11,60m com o lote 03; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 02 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 24; Ao Sul : 21,60m com o lote 26; Ao Leste : 11,60m com o lote 08; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 02 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 20; Ao Sul : 21,60m com o lote 22; Ao Leste : 11,60m com o lote 04; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 02 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 25; Ao Sul : 21,60m com o lote 27; Ao Leste : 11,60m com o lote 09; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 02 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 21; Ao Sul : 21,60m com o lote 23; Ao Leste : 11,60m com o lote 05; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 02 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 26; Ao Sul : 21,60m com o lote 28; Ao Leste : 11,60m com o lote 10; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 02 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 22; Ao Sul : 21,60m com o lote 24; Ao Leste : 11,60m com o lote 06; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 02 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 27; Ao Sul : 21,60m com o lote 29; Ao Leste : 11,60m com o lote 11; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 02 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 23; Ao Sul : 21,60m com o lote 25; Ao Leste : 11,60m com o lote 07; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 02 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 28; Ao Sul : 21,60m com o lote 30; Ao Leste : 11,60m com o lote 12; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.
QUADRA 02 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 29; Ao Sul : 21,60m com o lote 31; Ao Leste : 11,60m com o lote 13; Ao Oeste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 03 – LOTE 04 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 06; Ao Oeste : 19,15m com o lote 03.
QUADRA 02 – LOTE 31 – ÁREA 475,23m² Medindo : Irregular Ao Norte : 21,60m com o lote 30; Ao Sul : 27,08m com Rua João Rocha; Ao Leste : 29,64m com os lotes 14, 15 e 16; Ao Oeste : 14,30m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente.	QUADRA 03 – LOTE 05 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 07; Ao Oeste : 19,15m com o lote 04.
QUADRA 03 – LOTE 01 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 02; Ao Oeste : 19,15m com Rua Fernando Rodrigues da Luz.	QUADRA 03 – LOTE 06 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 07; Ao Oeste : 19,15m com o lote 05.
QUADRA 03 – LOTE 02 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 03; Ao Oeste : 19,15m com o lote 01.	QUADRA 03 – LOTE 07 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 08; Ao Oeste : 19,15m com o lote 06.
QUADRA 03 – LOTE 03 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 04; Ao Oeste : 19,15m com o lote 02.	QUADRA 03 – LOTE 08 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 09; Ao Oeste : 19,15m com o lote 07.
QUADRA 03 – LOTE 09 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 10;	QUADRA 03 – LOTE 14 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 15;

Ao Oeste : 19,15m com o lote 08.	Ao Oeste : 19,15m com o lote 13.
QUADRA 03 – LOTE 10 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 11; Ao Oeste : 19,15m com o lote 09.	QUADRA 03 – LOTE 15 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 16; Ao Oeste : 19,15m com o lote 14.
QUADRA 03 – LOTE 11 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 12; Ao Oeste : 19,15m com o lote 10.	QUADRA 03 – LOTE 16 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com Área Verde; Ao Oeste : 19,15m com o lote 15.
QUADRA 03 – LOTE 12 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 13; Ao Oeste : 19,15m com o lote 11.	QUADRA 03 – LOTE 17 – ÁREA 965,84m² Medindo : Irregular – ÁREA VERDE Ao Norte : 19,48m e 90,59m com a Rua João Rocha; Ao Sul : 105,25m com a propriedade de Ramão Batista dos Santos Ao Leste : 8,49m com a Rodovia MS 386; Ao Oeste : 19,15m com o lote 16.
QUADRA 03 – LOTE 13 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 14; Ao Oeste : 19,15m com o lote 12.	QUADRA 04 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz.
QUADRA 04 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.	QUADRA 04 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.
QUADRA 04 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.	QUADRA 04 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.
QUADRA 04 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.	QUADRA 04 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.
QUADRA 04 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.	QUADRA 04 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.
QUADRA 04 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.	QUADRA 04 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 28; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.
QUADRA 04 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 29; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.	QUADRA 04 – LOTE 17 – ÁREA 321,84m² Medindo : Irregular Ao Norte : 7,00m com Rua Dercilia Medeiros Rocha; Ao Sul : 22,80m com os lotes 34 e 35; Ao Leste : 26,77m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.
QUADRA 04 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 30; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.	QUADRA 04 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz.
QUADRA 04 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 31; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.	QUADRA 04 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.
QUADRA 04 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 32; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.	QUADRA 04 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.
QUADRA 04 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 33; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.	QUADRA 04 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.
QUADRA 04 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05;	QUADRA 04 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10;

Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.	Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.
QUADRA 04 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.	QUADRA 04 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 29; Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.
QUADRA 04 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.	QUADRA 04 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 30; Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.
QUADRA 04 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.	QUADRA 04 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 31; Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.
QUADRA 04 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.	QUADRA 04 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 14; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 32; Ao Oeste : 21,60m com o lote 30.
QUADRA 04 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 15; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 33; Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.	QUADRA 05 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 15; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 04 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 16; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 34; Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.	QUADRA 05 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 16; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.
QUADRA 04 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com fração do lote 17; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 35; Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.	QUADRA 05 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 17; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.
QUADRA 04 – LOTE 35 – ÁREA 270,79m² Medindo : Irregular Ao Norte : 11,20m com fração do lote 17 e 2,40m com Rua Pedro Teixeira Farias; Ao Sul : 12,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 19,65m com Rua Pedro Teixeira Farias; Ao Oeste : 21,60m com o lote 34.	QUADRA 05 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.
QUADRA 05 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 14; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz.	QUADRA 05 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.
QUADRA 05 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto : Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.	QUADRA 05 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.
QUADRA 05 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.	QUADRA 05 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com fração do lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.
QUADRA 05 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.	QUADRA 05 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz.
QUADRA 05 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.	QUADRA 05 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.
QUADRA 05 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.	QUADRA 05 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.
QUADRA 05 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04;	QUADRA 05 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09;

Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 18; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.	Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.
QUADRA 05 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com o lote 17.	QUADRA 05 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.
QUADRA 05 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo 11,60x21,60m Ao Norte 11,60m com o lote 06; Ao Sul 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste 21,60m com o lote 20; Ao Oeste 21,60m com o lote 18.	QUADRA 05 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.
QUADRA 05 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.	QUADRA 05 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.
QUADRA 05 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.	QUADRA 05 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 11,60m com fração do lote 27 e 10,00m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.
QUADRA 05 – LOTE 27 – ÁREA 414,21m² Medindo : Irregular Ao Norte : 0,72m com Rua Jorge Gilberto Zamban; Ao Sul : 24,23m com o lote 28; Ao Leste : 40,68m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13 e 11,60m com fração do lote 26.	QUADRA 06 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com a Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 14; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.
QUADRA 05 – LOTE 28 – ÁREA 252,73m² Medindo : Irregular Ao Norte : 24,23m com o lote 27; Ao Sul : 26,31m com Rua Dercilia Medeiros Rocha; Ao Leste : 10,21m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde Faz Frente; Ao Oeste : 10,00m com fração do lote 26.	QUADRA 06 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 15; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.
QUADRA 06 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 11; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz.	QUADRA 06 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 16; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.
QUADRA 06 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 12; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.	QUADRA 06 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 17; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.
QUADRA 06 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo :11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 13; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.	QUADRA 06 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.
QUADRA 06 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.	QUADRA 06 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.
QUADRA 06 – LOTE 10 – ÁREA 292,35m² Medindo : Irregular Ao Norte : 5,89m com Avenida Maira Rocha Dias; Ao Sul : 11,60m com o lote 20 e 9,58m com o lote 21; Ao Leste : 26,46m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.	QUADRA 06 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.
QUADRA 06 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz.	QUADRA 06 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.
QUADRA 06 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.	QUADRA 06 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 18; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.
QUADRA 06 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.	QUADRA 06 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com o lote 17.

QUADRA 06 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18;	QUADRA 07 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 02; Ao Sul : 21,60m com o lote 04; Ao Leste : 11,60m com a Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Oeste : 1,75m com fração do lote 11 e 9,85m com fração do lote 12.
QUADRA 06 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com fração do lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 1,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.	QUADRA 07 – LOTE 04 – ÁREA 298,30m² Medindo : Irregular Ao Norte : 21,60m com o lote 03; Ao Sul : 29,79m com o lote 05; Ao Leste : 11,60m com a Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Oeste : 3,57m com fração do lote 12 e 10,61m com fração do lote 13.
QUADRA 06 – LOTE 21 – ÁREA 372,60m² Medindo : Irregular Ao Norte : 9,58m com fração do lote 10; Ao Sul : 24,90m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 26,46m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz Frente; Ao Oeste : 21,60m com fração do lote 20.	QUADRA 07 – LOTE 05 – ÁREA 389,13m² Medindo : Irregular Ao Norte : 29,79m com o lote 04; Ao Sul : 35,51m com o lote 06 e 2,26m com fração do lote 15; Ao Leste : 11,60m com a Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Oeste : 0,99m com fração do lote 13 e 11,6m com o lote 14.
QUADRA 07 – LOTE 01 – ÁREA 379,90m² Medindo : Irregular Ao Norte : 22,91m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 21,60m com o lote 02 e 19,40m fração do lote 11; Ao Leste : 10,40m com Rua Pedro Teixeira Farias; Ao Oeste : 19,40m com fr. do lote 11 e 5,06m com Rua Fernando Rodrigues da Luz.	QUADRA 07 – LOTE 06 – ÁREA 331,57m² Medindo : Irregular Ao Norte : 35,51m com o lote 05; Ao Sul : 21,60m com o lote 07; Ao Leste : 11,60m com a Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Oeste : 8,53m com fração do lote 15 e 11,65m com o lote 19.
QUADRA 07 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 01; Ao Sul : 21,60m com o lote 03; Ao Leste : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente;	QUADRA 07 – LOTE 07 – ÁREA 298,41m² Medindo : Irregular Ao Norte : 21,60m com o lote 06; Ao Sul : 21,60m com o lote 08 e 8,19m com o lote 20; Ao Leste : 11,60m com a Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Oeste : 14,17m com fração do lote 19.
QUADRA 07 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 07; Ao Sul : 21,60m com o lote 09; Ao Leste : 11,60m com a Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com o lote 20.	QUADRA 07 – LOTE 13 – ÁREA 286,06m² Medindo : 11,60x24,66m Ao Norte : 24,66m com o lote 12; Ao Sul : 24,66m com o lote 14; Ao Leste : 10,61m com fração do lote 04 e 0,99m com fração do lote 05; Ao Oeste : 11,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz, onde faz frente.
QUADRA 07 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : Irregular Ao Norte : 21,60m com o lote 08; Ao Sul : 29,79m com o lote 10; Ao Leste : 11,60m com a Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Oeste : 14,22m com fração do lote 20.	QUADRA 07 – LOTE 14 – ÁREA 286,06m² Medindo : 11,60x24,66m Ao Norte : 24,66m com o lote 13; Ao Sul : 24,66m com fração do lote 15; Ao Leste : 11,60m com fração do lote 07; Ao Oeste : 11,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz, onde faz frente.
QUADRA 07 – LOTE 10 – ÁREA 313,97m² Medindo : Irregular Ao Norte : 29,79m com o lote 09; Ao Sul : 36,56m com Avenida Maira Rocha Dias; Ao Leste : 21,04m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Oeste : 29,79m com o lote 09.	QUADRA 07 – LOTE 15 – ÁREA 381,70m² Medindo : Irregular Ao Norte : 24,66m com o lote 14, 2,26m com fr. do lote 05 e 8,53m com fr. do lote 06; Ao Sul : 21,60m com o lote 16 e 11,60 com o lote 18; Ao Leste : 10,91m com fração do lote 19; Ao Oeste : 11,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz, onde faz frente.
QUADRA 07 – LOTE 11 – ÁREA 253,97m² Medindo : Irregular Ao Norte : 19,40m com fração do lote 01, 11,60m com lote 02 e 1,75m com fração do lote 03 Ao Sul : 18,96m com o lote 12; Ao Leste : 19,40m com fração do lote 01, 11,60m com lote 02 e 1,75m com fração do lote 03 Ao Oeste : 26,74m com Rua Fernando Rodrigues da Luz, onde faz frente.	QUADRA 07 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com fração do lote 15; Ao Sul : 21,60m com o lote 17; Ao Leste : 11,60m com fração do lote 18; Ao Oeste : 11,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz, onde faz frente.
QUADRA 07 – LOTE 12 – ÁREA 263,15m² Medindo : Irregular Ao Norte : 18,96m com o lote 11; Ao Sul : 24,66m com o lote 13; Ao Leste : 9,85m com fração do lote 03 e 3,57m com fração do lote 04; Ao Oeste : 11,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz, onde faz frente.	QUADRA 07 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 16; Ao Sul : 21,60m com Avenida Maira Rocha Dias, esquina Ao Leste : 11,60m com fração do lote 18; Ao Oeste : 11,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz, onde faz frente.
QUADRA 07 – LOTE 18 – ÁREA 269,12m² Medindo : 11,60x23,20m Ao Norte : 11,60m com fração do lote 15; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 23,20m com fração do lote 19; Ao Oeste : 23,20m com os lotes 16 e 17.	QUADRA 08 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.
QUADRA 07 – LOTE 19 – ÁREA 389,95m² Medindo : Irregular Ao Norte : 11,65m com fração do lote 06; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 14,17m com o lote 07 e 18,98m com o lote 20; Ao Oeste : 10,91m com o lote 15 e 23,20m com o lote 18.	QUADRA 08 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.
QUADRA 07 – LOTE 20 – ÁREA 270,16m² Medindo : Irregular Ao Norte : 8,19m com fração do lote 07; Ao Sul : 13,41m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 11,60m com o lote 08 e 14,22 com o lote 09; Ao Oeste : 18,98m com fração do lote 19.	QUADRA 08 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.
QUADRA 08 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m²	QUADRA 08 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m²

Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 16; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Travessa GABI.	Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.
QUADRA 08 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 17; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.	QUADRA 08 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.
QUADRA 08 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.	QUADRA 08 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com fração do lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.
QUADRA 08 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.	QUADRA 08 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com fração do lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.
QUADRA 08 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.	QUADRA 08 – LOTE 15 – ÁREA 253,76m² Medindo : Irregular Ao Norte : 4,23m - Avenida Rafael Sperafico; Ao Sul : 26,58m com a Rua Jocelem Rodrigues da Luz; Ao Leste : 18,78m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14 e 0,43m com fração do lote 27.
QUADRA 08 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.	QUADRA 08 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com Travessa GABI.
QUADRA 08 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com fração do lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.	QUADRA 08 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60 Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 18; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.
QUADRA 08 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60 Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Leste : 11,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com o lote 17.	QUADRA 08 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60 Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.
QUADRA 08 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60 Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Leste : 11,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.	QUADRA 08 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60 Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.
QUADRA 08 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60 Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Leste : 11,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.	QUADRA 08 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60 Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.
QUADRA 08 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60 Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Leste : 11,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.	QUADRA 08 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60 Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.
QUADRA 08 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60 Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.	QUADRA 08 – LOTE 27 – ÁREA 436,75m² Medindo : Irregular Ao Norte : 21,60 com lote 26; Ao Sul : 36,98m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Leste : 34,80m com com lote 12,13,14 e 0,43m com lote 15; Ao Oeste 5,21 com a Rua Pedro Teixeira Farias.
QUADRA 09 – LOTE 01 – ÁREA 1.508,63m² Medindo : 78,78x19,15m – ÁREA VERDE Ao Norte : 78,78m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 02; Ao Oeste : 19,15m com Rua Sidnei Antunes de Barros.	QUADRA 09 – LOTE 05 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 06; Ao Oeste : 19,15m com o lote 04.
QUADRA 09 – LOTE 02 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 03; Ao Oeste : 19,15m com o lote 01.	QUADRA 09 – LOTE 06 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 07; Ao Oeste : 19,15m com o lote 05.
QUADRA 09 – LOTE 03 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão	QUADRA 09 – LOTE 07 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista

Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 04; Ao Oeste : 19,15m com o lote 02.	dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 08; Ao Oeste : 19,15m com o lote 06.
QUADRA 09 – LOTE 04 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 05; Ao Oeste : 19,15m com o lote 03.	QUADRA 09 – LOTE 08 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 09; Ao Oeste : 19,15m com o lote 07.
QUADRA 09 – LOTE 09 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 10; Ao Oeste : 19,15m com o lote 08.	QUADRA 10 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.
QUADRA 09 – LOTE 10 – ÁREA 256,22m² Medindo : 13,38x19,15m Ao Norte : 13,38m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,38m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com Rua Fernando Rodrigues da Luz; Ao Oeste : 19,15m com o lote 09.	QUADRA 10 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.
QUADRA 10 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.	QUADRA 10 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.
QUADRA 10 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.	QUADRA 10 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.
QUADRA 10 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.	QUADRA 10 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.
QUADRA 10 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.	QUADRA 10 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 31; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.
QUADRA 10 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.	QUADRA 10 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 32; Ao Leste ; 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.
QUADRA 10 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 28; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.	QUADRA 10 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 33; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.
QUADRA 10 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 29; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.	QUADRA 10 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m ² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 34; Ao Leste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.
QUADRA 10 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 30; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.	QUADRA 10 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.
QUADRA 10 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.	QUADRA 10 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.
QUADRA 10 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.	QUADRA 10 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste ; 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.
QUADRA 10 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.	QUADRA 10 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.

QUADRA 10 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.	QUADRA 10 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.
QUADRA 10 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.	QUADRA 10 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 29; Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.
QUADRA 10 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 30; Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.	QUADRA 10 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com fração do lote 17; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz; Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.
QUADRA 10 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 31; Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.	QUADRA 11 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.
QUADRA 10 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 14; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 32; Ao Oeste : 21,60m com o lote 30.	QUADRA 11 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 10 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 15; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 33; Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.	QUADRA 11 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.
QUADRA 10 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 16; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 34; Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.	QUADRA 11 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.
QUADRA 11 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.	QUADRA 11 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.
QUADRA 11 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.	QUADRA 11 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 28; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.
QUADRA 11 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.	QUADRA 11 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 29; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.
QUADRA 11 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.	QUADRA 11 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 30; Ao Leste : 21,60m com fração do lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.
QUADRA 11 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.	QUADRA 11 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 31; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.
QUADRA 11 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 32; Ao Leste : 21,60m com fração do lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.	QUADRA 11 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.
QUADRA 11 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 33; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.	QUADRA 11 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.
QUADRA 11 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 34; Ao Leste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.	QUADRA 11 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.

QUADRA 11 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.	QUADRA 11 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.
QUADRA 11 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.	QUADRA 11 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.
QUADRA 11 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.	QUADRA 11 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 31; Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.
QUADRA 11 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.	QUADRA 11 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 14; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 32; Ao Oeste : 21,60m com o lote 30.
QUADRA 11 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.	QUADRA 11 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 15; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 33; Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.
QUADRA 11 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 29; Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.	QUADRA 11 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 16; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 34; Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.
QUADRA 11 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 30; Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.	QUADRA 11 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 17; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz; Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.
QUADRA 12 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidinei Antunes de Barros.	QUADRA 12 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.
QUADRA 12 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.	QUADRA 12 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.
QUADRA 12 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.	QUADRA 12 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.
QUADRA 12 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.	QUADRA 12 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.
QUADRA 12 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.	QUADRA 12 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.
QUADRA 12 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 28; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.	QUADRA 12 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 33; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.
QUADRA 12 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 29; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.	QUADRA 12 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 34; Ao Leste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.
QUADRA 12 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 30; Ao Leste : 21,60m com o lote 14;	QUADRA 12 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.	Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.
QUADRA 12 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 31; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.	QUADRA 12 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.
QUADRA 12 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 32; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.	QUADRA 12 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.
QUADRA 12 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.	QUADRA 12 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.
QUADRA 12 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.	QUADRA 12 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.
QUADRA 12 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.	QUADRA 12 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 29; Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.
QUADRA 12 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.	QUADRA 12 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 30; Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.
QUADRA 12 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.	QUADRA 12 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 31; Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.
QUADRA 12 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 14; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 32; Ao Oeste : 21,60m com o lote 30.	QUADRA 13 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 12 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 15; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 33; Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.	QUADRA 13 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.
QUADRA 12 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 16; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 34; Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.	QUADRA 13 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.
QUADRA 12 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 17; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz; Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.	QUADRA 13 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.
QUADRA 13 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.	QUADRA 13 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.
QUADRA 13 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.	QUADRA 13 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 29; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.
QUADRA 13 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.	QUADRA 13 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 30; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.
QUADRA 13 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 10;	QUADRA 13 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 31; Ao Leste : 21,60m com o lote 15;

Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.	Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.
QUADRA 13 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.	QUADRA 13 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 32; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.
QUADRA 13 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 28; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.	QUADRA 13 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 33; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.
QUADRA 13 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 34; Ao Leste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.	QUADRA 13 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.
QUADRA 13 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidinei Antunes de Barros.	QUADRA 13 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.
QUADRA 13 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.	QUADRA 13 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.
QUADRA 13 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.	QUADRA 13 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.
QUADRA 13 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.	QUADRA 13 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.
QUADRA 13 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.	QUADRA 13 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 15; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 33; Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.
QUADRA 13 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 29; Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.	QUADRA 13 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 16; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 34; Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.
QUADRA 13 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 30; Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.	QUADRA 13 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 17; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz; Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.
QUADRA 13 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 31; Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.	QUADRA 14 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.
QUADRA 13 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 14; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 32; Ao Oeste : 21,60m com o lote 30.	QUADRA 14 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 14 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.	QUADRA 14 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.
QUADRA 14 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.	QUADRA 14 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.
QUADRA 14 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22;	QUADRA 14 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 27;

Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.	Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.
QUADRA 14 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.	QUADRA 14 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 28; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.
QUADRA 14 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.	QUADRA 14 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 29; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.
QUADRA 14 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 30; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.	QUADRA 14 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.
QUADRA 14 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 31; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.	QUADRA 14 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.
QUADRA 14 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 32; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.	QUADRA 14 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.
QUADRA 14 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 33; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.	QUADRA 14 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.
QUADRA 14 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 34; Ao Leste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.	QUADRA 14 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.
QUADRA 14 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.	QUADRA 14 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 29; Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.
QUADRA 14 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.	QUADRA 14 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 30; Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.
QUADRA 14 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.	QUADRA 14 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 31; Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.
QUADRA 14 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.	QUADRA 14 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 14; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 32; Ao Oeste : 21,60m com o lote 30;
QUADRA 14 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.	QUADRA 14 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 15; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 33; Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.
QUADRA 14 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 16; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 34; Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.	QUADRA 15 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.
QUADRA 14 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 17; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Fernando Rodrigues da Luz; Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.	QUADRA 15 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.
QUADRA 15 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18;	QUADRA 15 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23;

Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.	Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.
QUADRA 15 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.	QUADRA 15 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.
QUADRA 15 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.	QUADRA 15 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.
QUADRA 15 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.	QUADRA 15 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 31; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.
QUADRA 15 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.	QUADRA 15 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 32; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.
QUADRA 15 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 28; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.	QUADRA 15 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 33; Ao Leste : 21,60m com fração do lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.
QUADRA 15 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 29; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.	QUADRA 15 – LOTE 17 – ÁREA 457,15m² Medindo : Irregular Ao Norte : 13,86m com Rua Pedro Teixeira Farias; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 35,62m com Rua Fernando Rodrigues da Luz; Ao Oeste : 43,20m com o lote 16 e 33.
QUADRA 15 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 30; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.	QUADRA 15 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.
QUADRA 15 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.	QUADRA 15 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.
QUADRA 15 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.	QUADRA 15 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.
QUADRA 15 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.	QUADRA 15 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.
QUADRA 15 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.	QUADRA 15 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.
QUADRA 15 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.	QUADRA 15 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 29; Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.
QUADRA 15 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 30; Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.	QUADRA 16 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 11; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.
QUADRA 15 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 31; Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.	QUADRA 16 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 12; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 15 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 14; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente;	QUADRA 16 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 13; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.
QUADRA 15 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 15; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 33; Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.	QUADRA 16 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 14; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.
QUADRA 15 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 16; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com fração do lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.	QUADRA 16 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 15; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.
QUADRA 16 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 16; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.	QUADRA 16 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.
QUADRA 16 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 17; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.	QUADRA 16 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.
QUADRA 16 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde : faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.	QUADRA 16 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.
QUADRA 16 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.	QUADRA 16 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.
QUADRA 16 – LOTE 10 – ÁREA 310,30m² Medindo : Irregular Ao Norte : 28,44m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Sul : 23,20m com os lotes 20 e 21; Ao Leste : 5,15m com fração do lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.	QUADRA 16 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.
QUADRA 16 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.	QUADRA 16 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com fração do lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com fração do lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.
QUADRA 16 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 18; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.	QUADRA 16 – LOTE 22 – ÁREA 251,40m² Medindo : Irregular Ao Norte : 13,48m com Rua Pedro Teixeira Farias; Ao Sul : 11,00m com Rua Jocelem Rodrigues da luz, onde faz frente; Ao Leste : 18,96m com o lote 23; Ao Oeste : 5,15m com o lote 10 e 21,60m com o lote 21.
QUADRA 16 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com o lote 17.	QUADRA 16 – LOTE 23 – ÁREA 250,42m² Medindo : Irregular Ao Norte : 29,17m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Sul : 23,80m com Rua Jocelem Rodrigues : da luz; Ao Leste : 2,09m com Rua Pedro Teixeira Farias; Ao Oeste : 18,96m com o lote 22.
QUADRA 16 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.	QUADRA 17 – LOTE 01 – ÁREA 254,67m² Medindo : Irregular Ao Norte : 18,72m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Sul : 15,25m com o lote 02; Ao Leste : 11,27m com fração do lote 03; Ao Oeste : 22,13m com Rua Sidnei Antunes de Barros.
QUADRA 16 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com fração do lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.	QUADRA 17 – LOTE 02 – ÁREA 250,10m² Medindo : Irregular Ao Norte : 15,25m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com o lote 05 e 3,65m com fração do lote 06; Ao Leste : 16,40m com fração do lote 03; Ao Oeste : 16,40m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente.
QUADRA 17 – LOTE 03 – ÁREA 261,25m² Medindo : Irregular Ao Norte : 13,51m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Sul : 7,95m com fração do lote 06 e 3,05m com fração do lote 07; Ao Leste : 19,83m com o lote 04; Ao Oeste : 11,27m com o lote 01 e 16,40m com o lote 02.	QUADRA 17 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com fração do lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com fração do lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.
QUADRA 17 – LOTE 04 – ÁREA 254,89m² Medindo : Irregular Ao Norte : 24,74m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Sul : 8,55m com fração do lote 07 e 11,60m com o lote 08; Ao Leste : 5,47m com fração do lote 09;	QUADRA 17 – LOTE 09 – ÁREA 254,65m² Medindo : Irregular Ao Norte : 13,51m com Rua Pedro Teixeira Farias; Ao Sul : 11,00m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Leste : 19,23m com o lote 10; Ao Oeste : 5,47m com o lote 04 e 21,60m com o

Ao Oeste : 19,83m com o lote 03.	lote 08.
QUADRA 17 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com fração do lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros.	QUADRA 17 – LOTE 10 – ÁREA 256,10m² Medindo : Irregular Ao Norte : 29,33m com Rua Pedro Teixeira Farias, onde faz frente; Ao Sul : 23,89m com Rua Jose de Brito; Ao Leste : 2,21m com Rua Pedro Teixeira Farias; Ao Oeste : 19,23m com o lote 09.
QUADRA 17 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 3,65m com fração do lote 02 e 7,95m com fração do lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.	QUADRA 18 – LOTE 01 – ÁREA 342,53m² Medindo : Irregular Ao Norte : 20,00m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 8,64m com fração do lote 10; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste :19,50m e 5,72m com Rua Sidnei Antunes de Barros
QUADRA 17 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 3,05m com fração do lote 03 e 8,55m com fração do lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.	QUADRA 18 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com fração do lote 10; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 18 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 11; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.	QUADRA 18 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 16; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.
QUADRA 18 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 12; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.	QUADRA 18 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 17; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com Travessa GABI.
QUADRA 18 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 13; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.	QUADRA 18 – LOTE 10 – ÁREA 271,04m² Medindo : Irregular Ao Norte : 8,64m com o lote 01 e 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 4,79m com Rua Pedro Teixeira Farias; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 26,52m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente.
QUADRA 18 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 14; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.	QUADRA 18 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias; onde faz frente Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.
QUADRA 18 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Rafael Sperafico, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 15; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.	QUADRA 18 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias; onde faz frente Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.
QUADRA 18 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias; onde faz frente Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.	QUADRA 19 – LOTE 01 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 02; Ao Oeste : 19,15m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani;
QUADRA 18 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias; onde faz frente Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.	QUADRA 19 – LOTE 02 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 03; Ao Oeste : 19,15m com o lote 01;
QUADRA 18 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias; onde faz frente Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.	QUADRA 19 – LOTE 03 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 04; Ao Oeste : 19,15m com o lote 02;
QUADRA 18 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias; onde faz frente Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.	QUADRA 19 – LOTE 04 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 05; Ao Oeste : 19,15m com o lote 03;
QUADRA 18 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Pedro Teixeira Farias; onde faz frente Ao Leste : 21,60m com Travessa GABI; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.	QUADRA 19 – LOTE 05 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 06; Ao Oeste : 19,15m com o lote 04;
QUADRA 19 – LOTE 06 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos;	QUADRA 19 – LOTE 11 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos;

Ao Leste : 19,15m com o lote 07; Ao Oeste : 19,15m com o lote 05;	Ao Leste : 19,15m com o lote 12; Ao Oeste : 19,15m com o lote 10;
QUADRA 19 – LOTE 07 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 08; Ao Oeste : 19,15m com o lote 06;	QUADRA 19 – LOTE 12 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 13; Ao Oeste : 19,15m com o lote 11.
QUADRA 19 – LOTE 08 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 09; Ao Oeste : 19,15m com o lote 07;	QUADRA 19 – LOTE 13 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 14; Ao Oeste : 19,15m com o lote 12.
QUADRA 19 – LOTE 09 – ÁREA 251,44m² Medindo ; 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 10; Ao Oeste : 19,15m com o lote 08;	QUADRA 19 – LOTE 14 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 15; Ao Oeste : 19,15m com o lote 13;
QUADRA 19 – LOTE 10 – ÁREA 251,44m² Medindo : 13,13x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 11; Ao Oeste : 19,15m com o lote 09;	QUADRA 19 – LOTE 15 – ÁREA 256,22m² Medindo : 13,38x19,15m Ao Norte : 13,13m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 13,13m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 19,15m com o lote 14.
QUADRA 20 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Deborah Almeida Barros Quinzani.	QUADRA 20 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.
QUADRA 20 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.	QUADRA 20 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.
QUADRA 20 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.	QUADRA 20 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.
QUADRA 20 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.	QUADRA 20 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.
QUADRA 20 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.	QUADRA 20 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.
QUADRA 20 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 28; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.	QUADRA 20 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 33; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.
QUADRA 20 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 29; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.	QUADRA 20 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m ² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 34; Ao Leste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.
QUADRA 20 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 30; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.	QUADRA 20 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani.
QUADRA 20 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 31; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.	QUADRA 20 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.
QUADRA 20 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 32; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.	QUADRA 20 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.

QUADRA 20 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.	QUADRA 20 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.
QUADRA 20 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.	QUADRA 20 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.
QUADRA 20 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.	QUADRA 20 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 29; Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.
QUADRA 20 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.	QUADRA 20 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 30; Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.
QUADRA 20 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.	QUADRA 20 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 31; Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.
QUADRA 20 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 14; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 32; Ao Oeste : 21,60m com o lote 30.	QUADRA 21 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 20 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 15; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 33; Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.	QUADRA 21 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.
QUADRA 20 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 16; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 34; Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.	QUADRA 21 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.
QUADRA 20 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com fração do lote 17; Ao Sul : 11,60m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.	QUADRA 21 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.
QUADRA 21 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani.	QUADRA 21 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.
QUADRA 21 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.	QUADRA 21 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 29; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.
QUADRA 21 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.	QUADRA 21 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 30; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.
QUADRA 21 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.	QUADRA 21 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 31; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.
QUADRA 21 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.	QUADRA 21 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 32; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.
QUADRA 21 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 28; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.	QUADRA 21 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 33; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.
QUADRA 21 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m²	QUADRA 21 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m²

Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 34; Ao Leste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.	Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.
QUADRA 21 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani.	QUADRA 21 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.
QUADRA 21 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.	QUADRA 21 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.
QUADRA 21 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.	QUADRA 21 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.
QUADRA 21 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.	QUADRA 21 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.
QUADRA 21 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.	QUADRA 21 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 15; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 33; Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.
QUADRA 21 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 29; Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.	QUADRA 21 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 16; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 34; Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.
QUADRA 21 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 30; Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.	QUADRA 21 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 17; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.
QUADRA 21 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 31; Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.	QUADRA 22 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani.
QUADRA 21 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 14; Ao Sul : 11,60m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 32; Ao Oeste : 21,60m com o lote 30.	QUADRA 22 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 22 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03;	QUADRA 22 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07;
QUADRA 22 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03;	QUADRA 22 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08;
QUADRA 22 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04;	QUADRA 22 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09;
QUADRA 22 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05;	QUADRA 22 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 28; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10;
QUADRA 22 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06;	QUADRA 22 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 29; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11;

QUADRA 22 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 30; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12;	QUADRA 22 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani.
QUADRA 22 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 31; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13;	QUADRA 22 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18;
QUADRA 22 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 32; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14;	QUADRA 22 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19;
QUADRA 22 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 33; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15;	QUADRA 22 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20;
QUADRA 22 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 34; Ao Leste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16;	QUADRA 22 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21;
QUADRA 22 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22;	QUADRA 22 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 29; Ao Oeste : 21,60m com o lote 27;
QUADRA 22 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23;	QUADRA 22 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 30; Ao Oeste : 21,60m com o lote 28;
QUADRA 22 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24;	QUADRA 22 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 31; Ao Oeste : 21,60m com o lote 29;
QUADRA 22 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25;	QUADRA 22 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 14; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 32; Ao Oeste : 21,60m com o lote 30;
QUADRA 22 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 26;	QUADRA 22 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 15; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frentes; Ao Leste : 21,60m com o lote 33; Ao Oeste : 21,60m com o lote 31;
QUADRA 22 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 16; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 34; Ao Oeste : 21,60m com o lote 32;	QUADRA 23 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03;
QUADRA 22 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 17; Ao Sul : 11,60m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de . Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 33;	QUADRA 23 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04;
QUADRA 23 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani;	QUADRA 23 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05;
QUADRA 23 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01;	QUADRA 23 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06;
QUADRA 23 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 04;	QUADRA 23 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 09;
Ao Oeste : 21,60m com o lote 02;	Ao Oeste : 21,60m com o lote 07;
QUADRA 23 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08;	QUADRA 23 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 31; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13;
QUADRA 23 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09;	QUADRA 23 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 32; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14;
QUADRA 23 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 28; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10;	QUADRA 23 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 33; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15;
QUADRA 23 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 29; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11;	QUADRA 23 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 34; Ao Leste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16;
QUADRA 23 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 30; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12;	QUADRA 23 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani;
QUADRA 23 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18;	QUADRA 23 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23;
QUADRA 23 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19;	QUADRA 23 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24;
QUADRA 23 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20;	QUADRA 23 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25;
QUADRA 23 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21;	QUADRA 23 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 26;
QUADRA 23 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22;	QUADRA 23 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 29; Ao Oeste : 21,60m com o lote 27;
QUADRA 23 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 30; Ao Oeste : 21,60m com o lote 28;	QUADRA 23 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 17; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 33;
QUADRA 23 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 31; Ao Oeste : 21,60m com o lote 29;	QUADRA 24 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani.
QUADRA 23 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 14; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 32; Ao Oeste : 21,60m com o lote 30;	QUADRA 24 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 19; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 23 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 15; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 33; Ao Oeste : 21,60m com o lote 31;	QUADRA 24 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 20; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.
QUADRA 23 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 16; Ao Sul : 11,60m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente;	QUADRA 24 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 21;

Ao Leste : 21,60m com o lote 34; Ao Oeste : 21,60m com o lote 32;	Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.
QUADRA 24 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 22; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.	QUADRA 24 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 27; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.
QUADRA 24 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 23; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.	QUADRA 24 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 28; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.
QUADRA 24 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 24; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.	QUADRA 24 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 29; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.
QUADRA 24 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 25; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.	QUADRA 24 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 30; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.
QUADRA 24 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 26; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.	QUADRA 24 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 31; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.
QUADRA 24 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 32; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.	QUADRA 24 – LOTE 20 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 21; Ao Oeste : 21,60m com o lote 19.
QUADRA 24 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 33; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.	QUADRA 24 – LOTE 21 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 22; Ao Oeste : 21,60m com o lote 20.
QUADRA 24 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 34; Ao Leste : 21,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.	QUADRA 24 – LOTE 22 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 23; Ao Oeste : 21,60m com o lote 21.
QUADRA 24 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 19; Ao Oeste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani.	QUADRA 24 – LOTE 23 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 24; Ao Oeste : 21,60m com o lote 22.
QUADRA 24 – LOTE 19 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 20; Ao Oeste : 21,60m com o lote 18.	QUADRA 24 – LOTE 24 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 25; Ao Oeste : 21,60m com o lote 23.
QUADRA 24 – LOTE 25 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 26; Ao Oeste : 21,60m com o lote 24.	QUADRA 24 – LOTE 30 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 13; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 31; Ao Oeste : 21,60m com o lote 29.
QUADRA 24 – LOTE 26 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 27; Ao Oeste : 21,60m com o lote 25.	QUADRA 24 – LOTE 31 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 14; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 32; Ao Oeste : 21,60m com o lote 30;
QUADRA 24 – LOTE 27 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 10; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 28; Ao Oeste : 21,60m com o lote 26.	QUADRA 24 – LOTE 32 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 15; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 33; Ao Oeste : 21,60m com o lote 31.
QUADRA 24 – LOTE 28 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 11; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 29; Ao Oeste : 21,60m com o lote 27.	QUADRA 24 – LOTE 33 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 16; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 34; Ao Oeste : 21,60m com o lote 32.
QUADRA 24 – LOTE 29 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 12; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 30;	QUADRA 24 – LOTE 34 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 17; Ao Sul : 11,60m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Sidinei Antunes de

Ao Oeste : 21,60m com o lote 28.	Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 33.
QUADRA 25 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 10; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com fração da Quadra 34.	QUADRA 25 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 15; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.
QUADRA 25 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 11; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.	QUADRA 25 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 16; Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.
QUADRA 25 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 12; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.	QUADRA 25 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 17; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.
QUADRA 25 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 13; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.	QUADRA 25 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com a Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.
QUADRA 25 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 14; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.	QUADRA 25 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com fração da quadra 34.
QUADRA 25 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.	QUADRA 25 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.
QUADRA 25 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.	QUADRA 25 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 18; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.
QUADRA 25 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.	QUADRA 25 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com a Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 17.
QUADRA 25 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.	QUADRA 26 – LOTE 01 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 10; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com fração da Quadra 34.
QUADRA 25 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.	QUADRA 26 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 11; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 26 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 12; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.	QUADRA 26 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 17; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com o lote 07.
QUADRA 26 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 13; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.	QUADRA 26 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 18; Ao Leste : 21,60m com a Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.
QUADRA 26 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 14; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.	QUADRA 26 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 01; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com fração da Quadra 34.
QUADRA 26 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 15; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.	QUADRA 26 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 02; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.
QUADRA 26 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com Rua Jose de Brito, onde faz frente; Ao Sul : 11,60m com o lote 16;	QUADRA 26 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 03; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente;

Ao Leste : 21,60m com o lote 08; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.	Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.
QUADRA 26 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 04; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.	QUADRA 26 – LOTE 18 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 09; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com a Rua Sidnei Antunes de Barros; Ao Oeste : 21,60m com o lote 17.
QUADRA 26 – LOTE 14 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 05; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 15; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.	QUADRA 27 – LOTE 01 – ÁREA 370,29m² Medindo : Irregular Ao Norte : 25,90m com Avenida Rafael Sperafico; Ao Sul : 21,60m com o lote 02; Ao Leste : 10,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 24,29m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.
QUADRA 26 – LOTE 15 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 06; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 16; Ao Oeste : 21,60m com o lote 14.	QUADRA 27 – LOTE 02 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 01; Ao Sul : 21,60m com o lote 03; Ao Leste : 11,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.
QUADRA 26 – LOTE 16 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 07; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 17; Ao Oeste : 21,60m com o lote 15.	QUADRA 27 – LOTE 03 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 02; Ao Sul : 21,60m com o lote 04; Ao Leste : 11,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.
QUADRA 26 – LOTE 17 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 11,60m com o lote 08; Ao Sul : 11,60m com Rua Jocelem Rodrigues da Luz, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 18; Ao Oeste : 21,60m com o lote 16.	QUADRA 27 – LOTE 04 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 03; Ao Sul : 21,60m com o lote 05; Ao Leste : 11,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.
QUADRA 27 – LOTE 05 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 04; Ao Sul : 21,60m com o lote 06; Ao Leste : 11,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.	QUADRA 27 – LOTE 09 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 08; Ao Sul : 21,60m com o lote 10; Ao Leste : 11,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.
QUADRA 27 – LOTE 06 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 05; Ao Sul : 21,60m com o lote 07; Ao Leste : 11,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.	QUADRA 27 – LOTE 10 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 09; Ao Sul : 21,60m com o lote 11; Ao Leste : 11,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.
QUADRA 27 – LOTE 07 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 06; Ao Sul : 21,60m com o lote 08; Ao Leste : 11,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.	QUADRA 27 – LOTE 11 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 10; Ao Sul : 21,60m com o lote 12; Ao Leste : 11,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.
QUADRA 27 – LOTE 08 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 07; Ao Sul : 21,60m com o lote 09; Ao Leste : 11,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.	QUADRA 27 – LOTE 12 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 11; Ao Sul : 21,60m com o lote 13; Ao Leste : 11,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.
QUADRA 27 – LOTE 13 – ÁREA 250,56m² Medindo : 11,60x21,60m Ao Norte : 21,60m com o lote 12; Ao Sul : 21,60m com Rua Jose de Brito; Ao Leste : 11,60m com Rua Sidnei Antunes de Barros, onde faz frente; Ao Oeste : 11,60m com fração da Área B2 – Chácara 23 de Maio.	QUADRA 28 – LOTE 04 – ÁREA 284,57m² Medindo : 14,86x19,15m Ao Norte : 14,86m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 14,86m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 05; Ao Oeste : 19,15m com o lote 03;
QUADRA 28 – LOTE 01 – ÁREA 284,57m² Medindo : 14,86x19,15m Ao Norte : 14,86m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 14,86m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 02; Ao Oeste : 19,15m com Corredor.	QUADRA 28 – LOTE 05 – ÁREA 284,57m² Medindo : 14,86x19,15m Ao Norte : 14,86m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 14,86m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 06; Ao Oeste : 19,15m com o lote 04;
QUADRA 28 – LOTE 02 – ÁREA 284,57m² Medindo : 14,86x19,15m Ao Norte : 14,86m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 14,86m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 03; Ao Oeste : 19,15m com o lote 01;	QUADRA 28 – LOTE 06 – ÁREA 289,16m² Medindo : 15,10x19,15m Ao Norte : 14,86m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 14,86m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com a Rua Deborah Almeida Barros Quinzani; Ao Oeste : 19,15m com o lote 05;
QUADRA 28 – LOTE 03 – ÁREA 284,57m² Medindo : 14,86x19,15m Ao Norte : 14,86m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 14,86m com propriedade de Ramão Batista dos Santos; Ao Leste : 19,15m com o lote 04; Ao Oeste : 19,15m com o lote 02;	QUADRA 29 – LOTE 01 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 08; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com fr. da área B2- chácara 23 de maio.
QUADRA 29 – LOTE 02 – ÁREA 275,40m²	QUADRA 29 – LOTE 07 – ÁREA 278,64m²

Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 09; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.	Medindo : 12,90x 21,60m Ao Norte : 12,90m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 12,90m com o lote 14; Ao Leste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.
QUADRA 29 – LOTE 03 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 10; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.	QUADRA 29 – LOTE 08 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 01; Ao Sul : 12,75m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com fr. da área B2- chácara 23 de maio.
QUADRA 29 – LOTE 04 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 11; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.	QUADRA 29 – LOTE 09 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 02; Ao Sul : 12,75m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.
QUADRA 29 – LOTE 05 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 12; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.	QUADRA 29 – LOTE 10 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 03; Ao Sul : 12,75m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.
QUADRA 29 – LOTE 06 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Dercilia Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 13; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.	QUADRA 29 – LOTE 11 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 04; Ao Sul : 12,75m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.
QUADRA 29 – LOTE 12 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 05; Ao Sul : 12,75m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.	QUADRA 30 – LOTE 03 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 10; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.
QUADRA 29 – LOTE 13 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 06; Ao Sul : 12,75m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.	QUADRA 30 – LOTE 04 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 11; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.
QUADRA 29 – LOTE 14 – ÁREA 278,64m² Medindo : 12,90x 21,60m Ao Norte : 12,90m com o lote 07; Ao Sul : 12,90m com Rua João Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.	QUADRA 30 – LOTE 05 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 12; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.
QUADRA 30 – LOTE 01 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 08; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com fr. da área B2- chácara 23 de maio.	QUADRA 30 – LOTE 06 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 13; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.
QUADRA 30 – LOTE 02 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 09; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.	QUADRA 30 – LOTE 07 – ÁREA 278,64m² Medindo : 12,90x 21,60m Ao Norte : 12,90m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Sul : 12,90m com o lote 14; Ao Leste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.
QUADRA 30 – LOTE 08 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 01; Ao Sul : 12,90m com Rua Dercília Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com fr. da área B2- chácara .23 de maio 3 de maio.	QUADRA 30 – LOTE 13 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 06; Ao Sul : 12,90m com Rua Dercília Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.
QUADRA 30 – LOTE 09 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 02; Ao Sul : 12,90m com Rua Dercília Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.	QUADRA 30 – LOTE 14 – ÁREA 278,64m² Medindo : 12,90x 21,60m Ao Norte : 12,90m com o lote 07; Ao Sul : 12,90m com Rua Dercília Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.
QUADRA 30 – LOTE 10 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 03; Ao Sul : 12,90m com Rua Dercília Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.	QUADRA 31 – LOTE 01 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 08; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com fr. da área B2- chácara 23 de maio.
QUADRA 30 – LOTE 11 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 04; Ao Sul : 12,90m com Rua Dercília Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.	QUADRA 31 – LOTE 02 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 09; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 30 – LOTE 12 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x 21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 05;	QUADRA 31 – LOTE 03 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Avenida Maira Rocha Dias,

Ao Sul : 12,90m com Rua Dercília Medeiros Rocha, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.	onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 10; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.
QUADRA 31 – LOTE 04 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 11; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.	QUADRA 31 – LOTE 09 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 02; Ao Sul : 12,75m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.
QUADRA 31 – LOTE 05 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 12; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.	QUADRA 31 – LOTE 10 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 03; Ao Sul : 12,75m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.
QUADRA 31 – LOTE 06 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 13; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.	QUADRA 31 – LOTE 11 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 04; Ao Sul : 12,75m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.
QUADRA 31 – LOTE 07 – ÁREA 278,64m² Medindo : 12,90x 21,60m Ao Norte : 12,90m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Sul : 12,90m com o lote 14; Ao Leste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.	QUADRA 31 – LOTE 12 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 05; Ao Sul : 12,75m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.
QUADRA 31 – LOTE 08 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 01; Ao Sul : 12,75m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com Corredor.	QUADRA 31 – LOTE 13 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 06; Ao Sul : 12,75m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.
QUADRA 31 – LOTE 14 – ÁREA 278,64m² Medindo : 12,90x 21,60m Ao Norte : 12,90m com o lote 07; Ao Sul : 12,90m com Rua Jorge Gilberto Zamban, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.	QUADRA 32 – LOTE 05 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 12; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.
QUADRA 32 – LOTE 01 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 08; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com fr. da área B2- chácara 23 de maio.	QUADRA 32 – LOTE 06 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 13; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.
QUADRA 32 – LOTE 02 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 09; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.	QUADRA 32 – LOTE 07 – ÁREA 278,64m² Medindo : 12,90x21,60m Ao Norte : 12,90m com a Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 12,90m com o lote 14; Ao Leste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.
QUADRA 32 – LOTE 03 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 10; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.	QUADRA 32 – LOTE 08 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 01; Ao Sul : 12,75m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com fr. da área B2- chácara 23 de maio.
QUADRA 32 – LOTE 04 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 11; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.	QUADRA 32 – LOTE 09 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 02; Ao Sul : 12,75m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.
QUADRA 32 – LOTE 10 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 03; Ao Sul : 12,75m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.	QUADRA 33 – LOTE 01 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 08; Ao Leste : 21,60m com o lote 02; Ao Oeste : 21,60m com fr. da área B2- chácara 23 de maio.
QUADRA 32 – LOTE 11 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 04; Ao Sul : 12,75m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 12; Ao Oeste : 21,60m com o lote 10.	QUADRA 33 – LOTE 02 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 09; Ao Leste : 21,60m com o lote 03; Ao Oeste : 21,60m com o lote 01.
QUADRA 32 – LOTE 12 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 05; Ao Sul : 12,75m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.	QUADRA 33 – LOTE 03 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 10; Ao Leste : 21,60m com o lote 04; Ao Oeste : 21,60m com o lote 02.
QUADRA 32 – LOTE 13 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 06; Ao Sul : 12,75m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.	QUADRA 33 – LOTE 04 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 11; Ao Leste : 21,60m com o lote 05; Ao Oeste : 21,60m com o lote 03.
QUADRA 32 – LOTE 14 – ÁREA 278,64m² Medindo : 12,90x21,60m Ao Norte : 12,90m com o lote 07; Ao Sul : 12,90m com Avenida Maira Rocha Dias, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.	QUADRA 33 – LOTE 05 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 12; Ao Leste : 21,60m com o lote 06; Ao Oeste : 21,60m com o lote 04.
QUADRA 33 – LOTE 06 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 12,75m com o lote 13; Ao Leste : 21,60m com o lote 07; Ao Oeste : 21,60m com o lote 05.	QUADRA 33 – LOTE 11 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 04; Ao Sul : 12,75m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 12;
QUADRA 33 – LOTE 07 – ÁREA 278,64m² Medindo : 12,90x21,60m Ao Norte : 12,90m com a Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Sul : 12,90m com o lote 14; Ao Leste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani; Ao Oeste : 21,60m com o lote 06.	QUADRA 33 – LOTE 12 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 05; Ao Sul : 12,75m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 13; Ao Oeste : 21,60m com o lote 11.
QUADRA 33 – LOTE 08 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 01; Ao Sul : 12,75m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 09; Ao Oeste : 21,60m com fr. da área B2- chácara 23 de maio.	QUADRA 33 – LOTE 13 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 06; Ao Sul : 12,75m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 14; Ao Oeste : 21,60m com o lote 12.
QUADRA 33 – LOTE 09 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 02; Ao Sul : 12,75m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 10; Ao Oeste : 21,60m com o lote 08.	QUADRA 33 – LOTE 14 – ÁREA 278,64m² Medindo : 12,90x21,60m Ao Norte : 12,90m com o lote 07; Ao Sul : 12,90m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com Rua Deborah Almeida Barros Quinzani; Ao Oeste : 21,60m com o lote 13.
QUADRA 33 – LOTE 10 – ÁREA 275,40m² Medindo : 12,75x21,60m Ao Norte : 12,75m com o lote 03; Ao Sul : 12,75m com Rua Juverci Martins de Oliveira, onde faz frente; Ao Leste : 21,60m com o lote 11; Ao Oeste : 21,60m com o lote 09.	QUADRA 34 –ÁREA 22.954,08m² EQUIPAMENTO PÚBLICO Medindo : 197,20X 116,40m Ao Norte : 197,20m com a Chácara 23 de Maio - Área B2. Ao Sul : 197,20m com Rua Manoel Silveira dos Santos, onde faz frente; Ao Leste : 15,00m com a Rua Jose de Brito, 43,20m com a quadra 26, 15,00m com a Rua Jocelem Rodrigues da Luz, e 43,20m com a quadra 25; Ao Oeste : 116,40m com a Chácara 23 de Maio - Área B2.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:17DFB0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - "REMÉDIO EM CASA"

Dispõe sobre "remédio em casa" a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo ou controlados às pessoas com deficiência e idosos no município de Amambai-MS.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando as LEIS MUNICIPAL 2.383/2014 e 2390/2014;**

DECRETA

Art.1º- Fica estabelecido a Secretaria Municipal de Saúde a promover a distribuição gratuita em domicílio, de medicamentos de uso contínuo ou controlado, às pessoas com mobilidade reduzida, portador de deficiência física e idosos no Município Amambai -MS.

Art.2º- Para receber o medicamento de uso contínuo ou controlado em casa gratuitamente, o usuário deverá se cadastrar nas Unidades de Saúde da Família em que sua residência esteja cadastrada e o idoso deverá preencher o requisito de renda mínima previsto no Parágrafo Único da lei nº 2390/2014.

Art. 3º - Documentos necessários no momento de preenchimento do cadastro conforme prevê o Art. 2º:
I – Documento de identidade;
II – Cartão nacional do SUS;
III – Comprovante de Residência e
IV – Comprovação de Renda Familiar, para os Idosos acima de 60 anos.

Art. 4º - Consideram-se beneficiários, os usuários do SUS que:
I – Sejam pessoas que tenham dificuldade de locomoção provocada por sua condição de saúde mediante comprovação de atestado médico.
II – Sejam Idosos acima de 60 anos que comprove sua renda per capita inferior a 1 e ½ salário mínimo.

Art.5º- Os insumos farmacêuticos que necessitam de controle de temperatura não serão disponibilizados para entrega domiciliar.

Art.6º- Os medicamentos controlados deverão estar de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998/ANVISA.

Art.7º - A distribuição dos medicamentos conforme prevê a referida Lei, será realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), mediante preenchimento, pelo usuário, de formulário de solicitação previsto no seu Art. 4º, Item I, disponível nas Unidades Básicas de Saúde do município mediante registro de entrega.

Art.8º- Em caso de haver reclamação pelo não cumprimento do que prevê a referida Lei, o usuário poderá fazê-lo na Auditoria da SMS (Secretaria Municipal de Saúde) até que esteja implantada a Ouvidoria do SUS Municipal.

Art. 9º- Os medicamentos controlados serão distribuídos mensalmente pela SMS às Unidades Básicas de Saúde do município, conforme as demandas dos cadastros, previsto no art. 2º deste decreto.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 23 de Setembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls.____
Em:____/____/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5F9EA350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 217/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO - IMÓVEL DE LEVINO JOSÉ SPERAFICO,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de Lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da Fração nº 01 das Chácaras nº 06 e 10, Matrícula nº 22.050, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Levino José Sperafico, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 217/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração nº01 das Chácaras nº06 e 10, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 04 da Fração 01 das chácaras nº 06 e 10 e Fração 01 das chácaras nº 06 e 10.
Área Total: 5.440,00m²(Cinco mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados).
conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA-MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 04 da Fração 01 das chácaras nº 06 e 10
ÁREA: 27,00x36,00m = 972,00m2 (Novecentos e setenta e dois metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 27,00m com a Rua Castelo Branco, onde faz frente;
Ao Sul : 27,00m com fração do Lote 02;
Ao Leste : 36,00m com Fração 01;
Ao Oeste : 36,00m com a Rua José Alves Cavalheiro.

FRAÇÃO 01 das Chácaras nº 06 e 10
ÁREA: IRREGULAR = 4.468,00m²(Quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 53,00m com a Rua Castelo Branco;
Ao Sul : 40,00m com a Rua Benigno Nardys de Vasconcelos e 13,00m com Fração do Lote 02;
Ao Leste : 100,00m com a Rua José Luiz de Sampaio Ferraz;
Ao Oeste : 36,00m com o Lote 04, 28,00m com o Lote 02 e 36,00m com o Lote 03.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A9D72DA2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 940, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI Nº 761, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ANASTÁCIO-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o O art. 7º da Lei nº 761, de 02 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
.....

Art. 7º O Conselho Municipal de Habitação será constituído de 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais e 04 (quatro) de entidades não-governamentais, com a seguinte disposição:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo;

II – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;

III – 01 (um) representante de organizações comunitárias;

IV – 01 (um) representante de organizações religiosas;

V – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores;

VI – 01 (um) representante de entidades patronais.

....." (NR)

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 10 de setembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:249F9498

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2014 - FESAT

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (FESAT)
FESAT – DIREÇÃO GERAL

INSCRIÇÕES INABILITADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Diretora Geral da FESAT – Fundação Estatal de Aparecida Taboado (MS), no uso de suas atribuições legais e em observância ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014, destinado à seleção de vagas para a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado-FESAT, torna público, para o conhecimento dos interessados, as inscrições inabilitadas a assumirem as vagas para as quais concorreram:

Cargo: 2222 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - CADASTRO RESERVA		
62376	SUIANI LIMA DE CARVALHO	Não apresentou o Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar), não atendendo desta maneira o item 8.1 e item 8.3 , "b" do Regulamento.
Cargo: 2118 –TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CADASTRO RESERVA		
62450	AIDA ALINE DIAS DA SILVA	Não apresentou o Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, não atendendo desta maneira o item 8.4 do Regulamento.

Cargo: 2004 – NUTRICIONISTA - CADASTRO RESERVA		
62668	THAIZ LUIZI DA SILVA GRANDE	Não apresentou o Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, não atendendo desta maneira o item 8.4 do Regulamento.

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:21287ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2014 - FESAT

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (FESAT)

TERMO DE POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELEÇÃO DE VAGAS PARA A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT.

A Diretora Geral da FESAT – Fundação Estatal de Saúde Aparecida Taboado (MS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado do processo seletivo simplificado destinado a seleção de vagas para a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT – cadastrada no CNPJ sob nº 19.917.940/0001-78, situada na Rua Duque de Caxias, nº 3640, Vila Barbosa, Aparecida do Taboado, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo discriminados, para tomarem **POSSE** de seus cargos e funções nos prazos previstos abaixo:

Cargo: 2001 - ASSISTENTE SOCIAL - CADASTRO RESERVA		
62289	RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA	25/09/2014
Cargo: 2002 - ENFERMEIRO - CADASTRO RESERVA		
62351	GABRIELA SCABORA DA SILVA	24/09/2014
62043	ALANA ALVES RODRIGUES SOUTO	24/09/2014
62180	GRAZIELE MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ PAIXÃO	24/09/2014
62034	AMANDA KASSIA OLIVEIRA PIMENTA DE FREITAS	24/09/2014
62137	DANIEL ALVES RODRIGUES PAES	25/09/2014
62268	JOICE FERNANDA FERREIRA	24/09/2014
Cargo: 2003 - ENFERMEIRO OBSTETRA - CADASTRO RESERVA		
62237	VANDA MATHIAS TAMIYA	24/09/2014
62428	MARIA ADRIANA BARBOZA	24/09/2014
Cargo: 2005 - FARMACEUTICO BIOQUIMICO - CADASTRO RESERVA		
62041	CLERIA REGINA FERREIRA	24/09/2014
Cargo: 2114 - ASSISTENTE ADMNISTRATIVO - CADASTRO RESERVA		
62457	ELZENIR REIS CABRAL	25/09/2014
62067	CRISLIAN QUEILA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	24/09/2014
Cargo: 2116 - RECEPCIONISTA - CADASTRO RESERVA		
62325	AUCLECI CORREA FERNANDES	24/09/2014
62729	ADRIANA CAMILO MALDONADO	25/09/2014
62109	TAIS CRISTINA GONZAGA DE SOUZA	24/09/2014
Cargo: 2117 - AUXILIAR DE ESCRITORIO - CADASTRO RESERVA		
62458	ANDRESSA DE FÁTIMA MOURA NOGUEIRA	25/09/2014
Cargo: 2118 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CADASTRO RESERVA		
62701	KENIA JESUS MARTINS LEMES	24/09/2014
62697	DANIELA DA CAMARA NOGUEIRA	24/09/2014
62082	BRUNA MARIA DA SILVA LIMA	24/09/2014
62046	JULIANA GOMES FERREIRA	24/09/2014
62081	PAULA C. CALANDRIA QUEIROZ FALKINI VILAS BOAS	24/09/2014
62380	DALILAINE DE OLIVEIRA DUQUE	24/09/2014
62054	VALDELICE FABRES DE OLIVEIRA	24/09/2014
62418	ANA PAULA DOS SANTOS	24/09/2014
62273	MARCIA NOGUEIRA DE JESUS	24/09/2014
62098	DIOÉLITON PEREIRA SILVA	25/09/2014
62172	CLAUDIA REGINA DE PAULA PIOTO	24/09/2014
62087	YARA YUME YURA	24/09/2014
62169	IVANA CLEA DOS SANTOS	24/09/2014
62196	LUCINEIA DE SOUZA MACEDO	24/09/2014
62420	MARTA MARIA DOS SANTOS	24/09/2014
62094	ROSALINA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/09/2014
62118	JOSIANE MAIRA DOS SANTOS	24/09/2014
62305	ALDO RODRIGUES DA COSTA	25/09/2014
62048	THAYS DA SILVA CASTRO	24/09/2014
Cargo: 2119 - TECNICO EM RADIOLOGIA - CADASTRO RESERVA		
62309	GUSTAVO DOS SANTOS TABOAS	24/09/2014
62097	KELLY CRISTINA FERREIRA BARBOSA RODRIGUES	24/09/2014
62271	PEDRO ELIAS DE OLIVEIRA FILHO	24/09/2014
62316	PAULO SÉRGIO TOLOTO	25/09/2014
Cargo: 2120 - TECNICO DE IMOBILIZACAO ORTOPEDICA - CADASTRO RESERVA		
62687	JOSÉ DO CARMO QUEIROZ FILHO	24/09/2014
62036	EDUARDO QUEIROZ BARBOSA	24/09/2014
Cargo: 2121 - AUXILIAR DE FARMACIA - CADASTRO RESERVA		
62795	ANISMAR DE SOUZA AZAMBUJA	25/09/2014
Cargo: 2222 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - CADASTRO RESERVA		
62125	VALERIA APARECIDA AMARAL DE FARIAS	24/09/2014
62393	MARLY CRISTINA BARBOSA	24/09/2014
62680	APARECIDA DE FATIMA SANTOS SILVEIRA	24/09/2014
62246	VANDERLI DE SOUTO MACIEL	25/09/2014
62387	EUNICE DOS SANTOS	25/09/2014
62407	ROSILENE BATISTA DOS SANTOS	24/09/2014
62224	TAMIRYS VILELA TOMAZ	25/09/2014
Cargo: 2115 - ASSISTENTE FINANCEIRO - CADASTRO RESERVA		
62032	CARLA SOUZA DE FREITAS	24/09/2014

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:9F751C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2014

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (FESAT)

DANIELEN SCHUHMANN, Diretora da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora de Apoio Logístico da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado:

CÍNTIA MARTINS DE QUEIROZ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado-MS, 23 de setembro de 2014.

DANIELEN SCHUHMANN
Diretora Geral

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:0DF54545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2014

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (FESAT)

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES,** e as senhoras **ARIANY ALVES QUEIROZ, CRISLIAN QUEILA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS** para compor a Comissão Permanente de Licitações desta Fundação, para as modalidades de licitação: Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Chamamento Público.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados as senhoras: **FERNANDA MOSCHETA WELTER, CARLA SOUZA DE FREITAS, CÍNTIA MARTINS DE QUEIROZ** para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pelo senhor **MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES,**o qual terá como suplente a senhora**FERNANDA MOSCHETA WELTER** e secretariado pela senhora**CRISLIAN QUEILA ROCHA PEREIRA DOS SANTOS,**o qual terá como suplente a senhora **ARIANY ALVES QUEIROZ**.

Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 23 de setembro de 2014.

DANIELEN SCHUHMANN
Diretora Geral

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:B441C19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado - MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, **Convoca** os candidatos inscritos para a Segunda Chamada para Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, destinado a seleção de vagas para a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei federal n. 8.745/93, autorizado pela Lei Municipal de nº 1.104/2006, de acordo com as normas e condições seguintes;

1-AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: de caráter classificatório

1.1 – Os títulos serão recebidos em dois períodos conforme Anexo I – deste Edital.
1.1.1.- Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
1.2. - Os candidatos convocados para fazer a entrega dos Títulos deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação por meio de fotocópias autenticadas em cartório.
1.2.1. - Os documentos que possuírem certificação digital poderão ser entregues mediante cópia simples.
1.2.2.- Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
1.2.2.1. - Somente será aceita uma procuração por candidato.
1.2.2.1.1.- Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
1.3 - Para efeito de pontuação, todas as atividades previstas nos títulos deverão estar concluídas.
1.4.-Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção do item 1.2.1 deste Edital.
1.5.- Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
1.6 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	10,0	10,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	8,0	8,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área específica do cargo, quando não for pré-requisito para o cargo.	5,0	10,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau, de Curso de Graduação, quando não for pré-requisito para o cargo	2,0	4,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária acima de 100 horas.	2,0	10,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 60 a 99 horas.	1,0	3,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 20 a 59 horas.	0,50	2,0
03	**Tempo de Serviço:**	4,0 (para cada 360	40,0
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal,		

	Estadual ou Federal na <u>Área Hospitalar:</u> Certidão original ou <u>cópia autenticada em cartório</u>, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos, contendo o tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar também o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	dias de serviço)	
	Serviço prestado à Empresa Privada na <u>Área Hospitalar:</u> Certidão original ou <u>cópia autenticada em cartório</u>, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos contendo o tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar também o período com dia, mês e ano do serviço prestado; ou Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, na área específica do cargo.	3,50 (para cada 360 dias de serviço)	35,0
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal<u>:</u> Certidão original ou <u>cópia autenticada em cartório</u>, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos contendo o tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar também o período com dia, mês e ano do serviço prestado.	2,5 (para cada 360 dias de serviço)	25,0
	Serviço prestado à Empresa Privada<u>:</u> Certidão original ou <u>cópia autenticada em cartório</u>, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos contendo o tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar também o período com dia, mês e ano do serviço prestado; ou Cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, na área específica do cargo.	2,5 (para cada 360 dias de serviço)	25,0

1.7. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados na tabela serão desconsiderados.
1.8. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
1.9. São consideradas informações necessárias nos documentos: a) Carga Horária; b) Período do curso; c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático, sem as quais, não serão analisados.
1.10. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural.
1.11. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
1.12. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
1.13. Não serão pontuados tempos de serviço cujo período seja concomitante.
1.14. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
1.15. Os títulos, apresentados em <u>cópias autenticadas em cartório</u>, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
1.16. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
1.17. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº. 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
1.19. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
1.20. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
1.21. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
1.22. Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
1.23. O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado por meio de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.assomasul.gov.br

Anexo Único – EDITAL 10/2014

LOCAL PROVA DE TÍTULOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ENDEREÇO: Rua Vergílio Antônio de Queiroz, n. 1075		
BAIRRO: Centro		
CIDADE: APARECIDA DO TABOADO - MS		
Data para Realização da Entrega dos Títulos: sábado**, 27 de setembro de 2014**		
Horário para Entrega dos Títulos das: das 14h às 18h (horário oficial)		
CARGO:	**02118 - TECNICO DE ENFERMAGEM - CADASTRO RESERVA**	
Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
62749	1105380SSP/MS	AMINADABE FERNANDES FERREIRA
62727	1110436SSP/MS	ANA PAULA DE JESUS ORTIZ FERREIRA
62260	12496970COREN/MG	ANA PAULA DOS SANTOS QUEIROZ
62750	1219863SSP/MS	CINTHIA MIRELLE GONÇALVES SILVA
62207	1091878-7SSP/MT	CRISTIANE GODOI CASALE
62787	5169192SSP/GO	CRISTINA FERNANDES DA SILVA
62642	907225SSP/MS	DALVANI DA SILVA MATTOS NONATO
62356	1124891SSP/MS	DIEGO AGUILERA
62786	1507132SSP/GO	ECLESIASTE PEREIRA RODRIGUES
62291	1133310SSP/MS	EDZANGELA DE ALMEIDA BEZERRA
62040	311220SSP/MS	ELIZETE BERNARDE DA SILVA
62723	40.460.179-0SSP/SP	GEOVANA MATOZINHO GALHARDO
62531	1183263SSP/MS	GLACY ANNE SOUZA CHRISTOVAO
62461	33713843-6SSP/SP	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
62062	1458624SSP/MS	JEHNIFER CRISTINA SANTOS QUEIROZ
62705	2027187SSP/MS	JULIANA BENITE DE SOUZA
62629	1099934SSP/MS	LUCIANA VIEIRA CARRASCO
62194	808657SSP/	MARCELY LIMA DE QUEIROZ
62324	47311039SSP/PR	MARILDE DE FÁTIMA DUARTE
62702	302742773SSP/SP	MARISTELA RAMALHO SOARES SILVA
62350	947039SSP/MS	MARTA BEATRIZ PAPADOPULOS
62782	394537FUNAI/MS	MAURO PEREIRA LIMA
62094	842076SSP/MS	ROSALINA DOS SANTOS OLIVEIRA
62417	BRASILEIRASSP/MS	ROZINEIDE ALVES MAURICIO
62378	298189SSP/MS	SIMONE FERREIRA RAMOS SOUTO
LOCAL PROVA DE TÍTULOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
ENDEREÇO: Rua Vergílio Antônio de Queiroz, n. 1075		
BAIRRO: Centro		
CIDADE: APARECIDA DO TABOADO - MS		
Data para Realização da Entrega dos Títulos: sábado**, 27 de setembro de 2014**		
Horário para Entrega dos Títulos das: das 14h às 18h (horário oficial)		
CARGO: 02222 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - CADASTRO RESERVA		
Inscrição	**Documento de Identidade**	**Nome**
62699	66834DRTE/MS	ANA ALVES FERREIRA
62330	15619958SSP/MT	ANA LUCIA SIQUEIRA
62600	839649SSP/MS	ANDREA DA SILVA PONTES
62459	69123899SSP/PR	ANDREIA CRISTINA FERREIRA CARVALHO
62276	1643360SSP/MS	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
62657	522138SSP/PI	ANTONIA ELINETE ALVES DE SOUSA
62593	36990137-XSSP/SP	APARECIDA SORIANO DOS SANTOS
62734	2101527CBM/MS	BRUNA TATIANA LIMA LEITE
62090	1951767SSP/MS	BRUNO DIEGO BERALDO
62645	1671143SSP/MS	CARLA RENATA MARCOLINO DE SOUZA SILVA
62675	1195925SSP/MS	CARLOS ROBERTO RICCI JUNIOR
62361	269355111SSP/MS	CERES FERREIRA SAMPAIO
62792	2098285SSP/MS	CLEONICE DIVINA DA SILVA
62280	463607SSP/MS	CLEUNILDA GUILHERME DA SILVA
62706	93860004SSP/PR	CRISTIANE PAULA SOUZA FREITAS
62257	1577176SSP/MS	DAIANA DA SILVA LIMA
62732	39.379.352-7SSP/SP	DENY SILVA LEÃO
62616	354980968SSP/MS	EDUARDO VICENTE SILVA
62776	0011.333.11SSP/MS	FABIANA RAMOS MARQUES
62686	711898SSP/MS	GISELLE FREITAS SILVA
62138	432910SSP/MS	GISLENE SAMPAIO MIRANDA
62649	602685SSP/MS	GISSELDA SOARES DE SOUZA
62176	32SSP/MS	IVONE GONÇALVES DE QUEIROZ
62700	322155515SSP/SP	JACIMEIRE ORLANDO OLIVEIRA
62692	1534611SSP/MS	JEFFERSON DOUGLAS DE SOUZA
62743	1522855SSP/MS	JESSE DE SOUZA RUIZ
62659	653980SSP/MS	JOANA DA SILVA SOARES DIAS
62595	1193524SSP/MS	JORDALINA PEREIRA SORIANO
62302	367153701SSP/MS	JOSIANE ANICETA SILVA CARVALHO
62442	1.847.694SSP/MS	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS
62333	450071224SSP/SP	KAIQUE FERNANDO CARDOSO DA CRUZ
62678	1529500SSP/MS	KARILIA OLIVEIRA DOS SANTOS
62272	1217813SSP/MS	KELY CRISTINA DO PRADO
62049	882766SSP/MS	LEDIANE ELIAS PEREIRA
62212	354367705SSP/SP	LOURDES DA S.S.CORDEIRO

62662	1517195SSP/MS	LUCIANA DE AMORIM SEIFERT
62399	238960882SSP/SP	MARCIA LEAL FERNANDES
62384	1000474SSP/MS	MARGARETHY MARCOLINO DE SOUZA
62669	265988SSP/MS	MARI INÊZ FAUSTINO
62391	512381SSP/MS	MARIA APARECIDA RONDÃO
62769	459936SSP/MS	MARIA JOSE DIAS RIBEIRO
62282	179605SSP/MS	MARILENE MACHADO DE SOUZA
62646	26249792XSSP/SP	MARILENE RIBEIRO GUIMARAES
62200	653835SSP/MS	MARINEZ ALVES DA SILVA
62164	308213DETRAN/MS	MARIUZA LEANDRA DA COSTA
62618	972126SSP/MS	MARLENE DE OLIVEIRA
62042	719627SSP/MS	MARTA DE SOUZA AJALA
62306	1117317SSP/MS	OLECIR MACIEL OLIVEIRA
62165	1838166SSP/MS	RAVANNA KELLY DE SOUSA LOURENÇO
62314	1250637SSP/MS	REGIANE DA COSTA LEITE MORIS
62336	1790258SSP/MS	RENATA ALVES DA SILVA
62163	293467884SSP/SP	RENATA MODA
62412	1529523SSP/MS	RENATA QUIRINO DA SILVA
62343	1223918SSP/MS	ROSANA PEREIRA CARRASCO
62710	341938646SSP/SP	ROSENI PAZ DOS SANTOS
62671	1058867SSP/MS	ROZANA BARROS ROCCI
62765	215990SSP/MS	RUTH CARVALHO DE FREITAS OLIVEIRA
62422	1422474SSP/MS	SARA MORAES DOS SANTOS
62141	975660SSP/MS	SILVANIA SOUZA E SILVA
62691	358127609SSP/SP	SOLEANDRA APARECIDA MOREIRA
62201	1377160SSP/MS	TATIANE VALQUIRIA GONÇALVES REGO
62726	1705370SSP/MS	TAYNARA CAROLINA DA SILVA SNTOS
62721	000.953.114SSP/MS	TEREZA VIEIRA DA SILVA AMARANTE
62288	1490663SSP/MS	TIELE DA SILVA MARTINS
62402	278383154SSP/MS	VALDENIS JANUÁRIOALVES DE SOUSA
62764	5257173SSP/GO	VALÉRIA PEREIRA BARBOSA
62111	1650025DGPC/MS	VANDERSON LOPES
62667	1639739SSP/MS	VANESSA DE AMORIM SEIFERT
62322	234075107DETRAN/SP	VANIA BERTACHNINI DE CARVALHO
62703	1133304SSP/MS	VANUSA ABADIA DA SILVA
62414	2024219SSP/MS	VICTÓRIA MIRANDA MARTINS
62197	1502956SSP/MS	VIVIENI BORGES REGO
62424	19675518SSP/SP	WILMA DE FREITAS JANUARIO
62310	11832656SSP/SP	ZILMA DE JESUS DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:112124B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DOS ATIVOS - LEI MUNICIPAL Nº 1.477/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	32.000,00	6.210,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	6.210,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	32.000,00	0,00
TOTAL	0,00	32.000,00	6.210,00
DESPESAS EMPENHADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	3.733.384,00	3.200.508,00	2.746.136,00
Investimentos	2.689.431,00	2.324.760,00	1.791.734,00
Inversões Financeiras	380.000,00	250.000,00	200.878,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	663.953,00	625.748,00	753.524,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	4.865.725,00	3.200.508,00	2.746.137,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	4.865.725,00	3.200.508,00	2.746.137,00
TOTAL	8.599.109,00	6.401.016,00	5.492.273,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-20.454.188,00	-11.855.079,00	-5.486.063,00

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:22C948E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - LEI MUNICIPAL Nº 1.477/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:EE1C6E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - LEI MUNICIPAL 1.477/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.694.306,00	4.600.350,46	3.240.960,69
RECEITAS CORRENTES	2.694.306,00	4.627.476,99	3.240.960,69
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.886,00	1.649.645,26	1.648.838,55
Pessoal Civil	1.400.886,00	1.649.645,26	1.648.838,55
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.293.420,00	2.854.712,08	1.093.256,23
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	123.119,65	498.865,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	78.250,26	496.345,90
Demais Receitas Correntes	0,00	44.869,39	2.520,01
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-27.126,53	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	3.838.638,11	4.601.949,96
RECEITAS CORRENTES	0,00	3.838.638,11	4.601.949,96
Receita de Contribuições Patronais	0,00	3.522.209,33	2.853.335,55
Pessoal Civil	0,00	3.522.209,33	2.853.335,55
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	7.745,83	1.720.671,18
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	308.682,95	27.943,23
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	308.682,95	27.943,23
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	2.694.306,00	8.438.988,57	7.842.910,65
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	4.302.401,77	4.750.855,31
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	4.302.401,77	4.750.855,31
Pessoal Civil	0,00	3.066.472,92	0,00

Pessoal Militar	0,00	26.700,81	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	1.209.228,04	4.750.855,31
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	86.559.652,64	31.321.242,50
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	887.609,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	4.302.401,77	4.750.855,31
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.694.306,00	4.136.586,80	3.092.055,34
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	1.532.542,58	2.000.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:57F76E52

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 544/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº1912/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Juceuma Alves de Assis Alcazas – ME.
OBJETO: Aquisição de Gás Engarrafado para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.33.90.30.04.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integralàs cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CDD4E76B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 545/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº1916/2014
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Juceuma Alves de Assis Alcazas – ME.
OBJETO: Aquisição de Gás Engarrafado para atendimento das necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (PETI).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2083.33.90.30.04.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 005/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integralàs cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5C6B1D97

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1966/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 416/2014
PARTES: Fundo municipal de Saúde – FMS e Edvania Oliveira Queiroz Táboas Carrasco.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual de pessoas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2099.33.90.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2013, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.665,00 (Dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Setembro de 2014.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5AA97865

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e KAMPAI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.583.836/0001-54.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 050/2013, de 12 de Abril de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA

11 de Maio de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:A7263218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DR. NELSON FERREIRA NETO, inscrito no CPF nº 346.810.488-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 015/2013, de 07 de Fevereiro de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
03 de Julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:ED30C48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 083/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e PARAÍSO ALIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 083/2013, de 19 de Julho de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
22 de Outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:64069F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 084/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e PARAÍSO ALIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.704.422/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 084/2013, de 19 de Julho de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
22 de Outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:6833A5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 085/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e L. A. PALAGANO - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 085/2013, de 19 de Julho de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
22 de Outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:19A9A378

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 086/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e L. A. PALAGANO - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 086/2013, de 19 de Julho de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA

22 de Outubro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:2E33506E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 172/2014 - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ornella da Silva Trelha – Contratado.
Base legal: Tem por base legal a cláusula nona, subitem 9.1 do Contrato nº. 172/2014.
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante no exercício do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, no Cargo - SAU, Código CBO 223305, na Vigilância Sanitária Bonito-MS, diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.

Motivo Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir da assinatura deste instrumento, o Contrato nº. 172/2014, celebrado pelo período de 14 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, objetivando a contratação de funcionário no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, no Cargo - SAU, Código CBO 223305, na Vigilância Sanitária Bonito-MS, em razão dos motivos expostos pela contratada no requerimento de rescisão, quando aduz que não poderá continuar a honrar com o contrato em epígrafe, face à recepção de melhor oferta de emprego em outro estado.

Data: Bonito/MS, 15 de setembro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Ornella da Silva Trelha – Contratado.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7187A1B5

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 84/2014
BONITO MS 07 JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
04.00 - Secretaria Municipal de Educação
04.01 - Gabinete do Secretário de Educação
12.361.301 - Educando para um Novo Tempo
2.008 - Gerenciamento da Educação Municipal e de suas Ações
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. Fonte 100000 Ficha 370 Valor R$ 26.200,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 115049 Ficha 208 Valor R$ 46.619,33
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305. SAUDE PUBLICA PARA TODOS.
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal.
125000- Transferência Convênios – Estado /Saúde.
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 125000 Ficha 311 Valor R$ 123.318,20
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305. SAUDE PUBLICA PARA TODOS.
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal.
102000- Rec. e Transf. De Imp. Saúde.
33.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica Fonte 125000 Ficha 306 Valor R$ 30.000,00
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
2.015 - Execução dos Programas Vinculados ao CREAS
129004-Programa de Atenção à Criança - PAC
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 129004 Ficha 60 Valor R$ 30.000,00
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – Desenvolvimento das Políticas Publicas de Assistência Social.
2.013 – Desenvolvimento de Política Públicas de Assistência Social.
100000-Recursos ORDINÁRIOS do Tesouro
33.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 100000 Ficha 76 Valor R$ 24.700,00
10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.543.402 – CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradadas do Município.
151000-Fundo do Meio Ambiente
33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 151000 Ficha 127 Valor R$ 36.134,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO VALOR R$ 316.971,53 (TREZENTOS E DEZESEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

REDUÇAO
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças.
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.11.00 – Vencimentos e Vantagem Fixas Fonte 10000 Ficha 182 Valor R$ 270.352,20
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Rec. e Transf de Imp. – Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 101000 Ficha 207 Valor R$ 46.619.33
TOTAL DA REDUÇÃO VALOR R$ 316.971,53 (TREZENTOS E DEZESEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3F218DF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2014 BONITO MS 16 SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
46.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado fonte 100000 Ficha 201 86.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305.- SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de saúde pública municipal
102000 – rec. e transf de imp. saúde
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 102000 Ficha 304 Valor R$ 8.000,00
31.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pab Fixo Ficha 320 Valor R$ 8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)

REDUÇAO
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401.- DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e Gerir o Turismo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 99 Valor R$ 20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 104 R$ 82.000,00
TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0B5E7C19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 2.996, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera dia de feriado reservado á comemoração do dia do servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ocorrência de feriado no dia 28 de outubro (3ª-feira), destinado à comemoração do dia do servidor;

CONSIDERANDO que no dia 31 de outubro de 2014 (sexta-feira) e no dia 02 de novembro de 2014 (domingo) comemora-se o dia da reforma Protestante e Finados, respectivamente;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Administração Pública Municipal, que o dia do servidor público será comemorado oficialmente na da ta de 31 de outubro de 2014 (sexta-feira), havendo expediente normal no dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 22 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5B0845DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Alex Pereira da Rocha.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 098/2014, pelo período compreendido entre 21/09/2014 até 21/11/2014, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: altera-se a cláusula segunda do Contrato nº 098/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 21/09/2014 até 21/11/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alex Pereira da Rocha.
Data: 19 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:28F66926

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 19 de setembro de 2014, página 14, Diário nº 1.181.
Extrato de Contrato de nº 122/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdenira Nazaro Francischini.
Objeto: A contratada exercerá a função de Assistente Social no Centro de Referência de referência Social – CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: A Contratada terá a remuneração mensal bruta de R$ 1.931,49 (um mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), pelo período constante da clausula terceira, cujo pagamento se realizara por cheque.
Dotação Orçamentária: 02.0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social -

020.703 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Prazo: O presente Contrato terá vigência à partir de 15/09/14 a 19/12/2014, podendo:Ser rescindido, a qualquer tempo, antes do término do prazo fixado, a pedido do contratado, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento da contratada, por conveniência administrativa a critério da contratante
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdenira Nazaro Francischini.
Data: 15/09/2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9E3D74D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 123/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa OCS, Organização, Coordenação, Serviços e Projetos Ltda-ME.
Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa de engenharia para construção de quadra escolar coberta com vestiário, na Escola Municipal Cláudio José de Lima, no Município de Camapuã/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Dotação Orçamentária:

02 08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0009	Toda criança na escola
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: O valor deste **CONTRATO** é de **R$ 460.580,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta reais),** a **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Odiney Vasques do Prado Júnior.
Data: 22 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:27FAC0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 124/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa OCS, Organização, Coordenação, Serviços e Projetos Ltda-ME.
Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa de engenharia para construção da cobertura da quadra poliesportiva da escola Municipal Ernesto Sólon Borges, no Município de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Dotação Orçamentária:

02 08	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0009	Toda criança na escola
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: O valor deste **CONTRATO** é de **R$ 159.960,00 (cento e cinqüenta e nove mil e novecentos e sessenta reais),** a **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Início de Serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Odiney Vasques do Prado Júnior.
Data: 22 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:60DCB5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CNPJ 03.501.517/0001-52
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 017/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIADA, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nos débitos vencidos e vincendos.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio está fundamentado no disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, no que couber, Lei nº. 8080/90 e demais normas gerais que regulam a matéria, bem como a autorização legislativa municipal através da Lei nº. 1.937 de 08 de agosto de 2014.
VALOR: O valor é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO: 22/09/2014 a 31/12/2014.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi – Prefeito, Aldecir Dutra de Araújo – Fundo Municipal de Saúde, Concedente; Agnaldo Silva de Oliveira Convenente.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:71143FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa H.C.Produções e Eventos Eireli-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa H.C.Produções e Eventos Eireli-ME, para a contratação de empresa para atender ao Evento Cultural do 66º Aniversário de Camapuã-MS, conforme especificações constantes no requerimento.
Dotação Orçamentária:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer;
13.392.0015.2027.0000- Incentivo as Atividades Culturais;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujo pagamento será efetuado após a data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Prazo: A execução do serviço será realizado nos dias 26 a 29 de setembro de 2014, conforme especificações no requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Lauro Homem de Carvalho Filho.
Data: 22 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:100AEED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato nº121/2014/
Partes; Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcos Antonio Nogueira França
Objeto: altera-se a clausula terceira do contrato n, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 14/09/2014 até 30/09/2014.
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcos Antonio Nogueira França
Data: 14/09/2014

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:DA27526C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 126/2014.
Partes: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã-MS - Camapuã-PREV/Adelmo Antônio Urban.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a Contratação de Advogado, para responsabilizar-se pela parte jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS, Camapuã-Prev, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 126/20114, Convite nº 028/2014 e seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

2	INSTITUTO PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMAPUÃ
02	PODER EXECUTIVO
09.122.0003.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO
33.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

Valor: Pela execução do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinqüenta reais), mensais, totalizando o valor de 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Adelmo Antônio Urban.
Data: 22 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:B61DD3C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO FNDE N°. 032/2012 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°011-A/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol-MS
CONTRATADA: Edulab Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar FNDE. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 8.184,78** (oito mil cento oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
VALOR		**R$ 8.184,78**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 10 de janeiro de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Edulab Comercio de Produtos e Equipamentos Ltda(contratada)

Caracol – MS 10 de janeiro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D086890C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2012

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 004/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.924/0001-32
SANTOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - Contratado.
CNPJ: 06.215.463/0001-57Objeto Aditivo de prazo ao Contrato nº 158/2012, referente aconstrução de Escola (s) no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil –PROINFÂNCIA, de acordo com o convenio n° 702346/2010-Processo n° 23400.000240/2010-87,celebrado entre o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e o Município de caracol MS.
Prazo: 20 de março de 2015.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol /MS, 19 de setembrode 2014.
Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Santos Construtora de ObrasLtda
CNPJ:06.215.463/0001-57

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:77A4999D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2014 REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Eduardo Carmo dos Santos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor em substituição a servidora Adelaide Bley, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) dia, com inicio em 06 de Agosto de 2014 e término em 06 de Agosto de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 39,37	Trinta e nove reais e trinta e sete centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 7,87	Sete reais e oitenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 47,24	Quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.
QUANTIA DE DIA	01	Um dia.
Valor Global	R$ 47,24	Quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO CARMO DOS SANTOS
Professor Substituto
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:A4CB2092

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Reina Gonzalez Fernandes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora substituta a servidora Célia da Silva Paim, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) dias, com inicio em 01 de setembro de 2014 e término em 05 de setembro de 2014,

podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 196,83	Cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 39,37	Trinta e nove reais e trinta e sete centavos.
TOTAL	R$ 236,20	Duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos.
QUANTIA DE DIAS	05	Cinco dias.
Valor Global	R$ 236,20	Duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

REINA GONZALEZ FERNANDES
Professora Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:C6AA3E5A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Zenaide Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Auxiliar de serviços gerais em substituição à servidora Apolonia Ajala, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 02 (dois) dias, com inicio em 01 de setembro de 2014 e término em 02 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 48,26	Quarenta e oito reais e vinte e seis centavos.
TOTAL	R$ 48,26	Quarenta e oito reais e vinte e seis centavos.
QUANTIA DE DIAS	02	Dois dias.
Valor Global	R$ 48,26	Quarenta e oito reais e vinte e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2045	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ZENAIDE PEREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais - Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:7A87EECA

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Cátia Chaves Cristaldo
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de merendeira substituta a servidora Rosimire Aparecida Vieira Leite, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) dias, com inicio em 06 de Agosto de 2014 e término em 08 de Agosto de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 72,40	Setenta e dois reais e quarenta centavos.
TOTAL	R$ 72,40	Setenta e dois reais e quarenta centavos.
QUANTIA DE DIAS	03	Três dias.
Valor Global	R$ 72,40	Setenta e dois reais e quarenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2047	12.365.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CÁTIA CHAVES CRISTALDO
Merendeira Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:5B8329DC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Reina Gonzalez Fernandes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora substituta a servidora Evanilda Alves Leite, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 03 (três) dias, com inicio em 02 de setembro de 2014 e término em 04 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 118,10	Cento e dezoito reais e dez centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 23,62	Vinte e três reais e sessenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 141,72	Cento e quarenta e um real e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE DIAS	03	Cinco dias.
Valor Global	R$ 141,72	Cento e quarenta e um real e setenta e dois centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

REINA GONZALEZ FERNANDES
Professora Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:45CF3CB1

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Zenaide Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Auxiliar de serviços gerais em substituição à servidora Iaraci Rocha, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 07 (sete) dias, com inicio em 09 de setembro de 2014 e término em 15 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 168,94	Cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos.
TOTAL	R$ 168,94	Cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos.
QUANTIA DE DIAS	07	Sete dias.
Valor Global	R$ 168,94	Cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2045	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ZENAIDE PEREIRA
Auxiliar de Serviços Gerais - Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:F7A775AD

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 009 /2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor **JOÃO PAULINO DA SILVA SOBRINHO** ocupante do cargo Efetivo de **Motorista** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de Setembro de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 23 de Setembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7348AAA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado**:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa/Cozinha, todos de 1º linha, de boa qualidade e durabilidade devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional - para atender as diversas solicitações das Secretarias Municipais, para entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses.

Vencedor (es): Elizier Geraldelli, no anexo I os itens - 03, 04, 06, 08, 09, 15, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 48, 49, 50, 51, 55, 61,62, 63, 66, 67, 70, 73, 84, 85, 86, 91, 99, 100, 102, 107, 108, 110, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 127, 128, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 163, 164, 165, 169, 170 e 186 - totalizando R$ 41.926,57 (quarenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e sete centavos); **Mary Nehme Abdallah - ME** , no anexo I os itens – 01, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 26,2 9, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 56,57, 58, 59, 60, 64, 68, 69, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 88, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 105, 106, 112, 114, 117, 118, 122, 123, 129, 130, 131, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 148, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 168, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 187, 188 e 189 - totalizando R$ 104.393,08 (cento e quatro mil trezentos e noventa e três reais e oito centavos), e Potencial Comercio e Serviços Eireli – ME, no anexo I os itens – 02, 05, 07, 28, 40, 52, 53, 54, 65, 71, 74, 75, 81, 82, 83, 92, 93, 101, 103, 104, 109, 111, 113, 125, 126, 142, 146, 147, 153, 166, 167 e 183 - totalizando R$ 145,499,29 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

Coronel Sapucaia – MS, em 17 de Setembro de 2014.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, em 17 de Setembro de 2014.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

HELENA DE SOUZA
Secretaria Mun. de Educação e Decreto
Decretonº 007/2014

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Municipal de Des. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

ODETE DA SILVA ARAUJO
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 009/2014

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

ROSANGELA ALMEIDA
Secretaria Mun. de Juventude Esporte e Lazer
Decreto Nº 011/2014

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D6771F42

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 131/2013

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 131/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELCIO FRANCA NOGUEIRA
CNPJ: 17.355.880/0001-11
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 131/2013.
PRAZO: Até 31/12/2014 A PATIR DE 05/09/2014.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 05 DE SETEMBRO DE 2014.
ASSINAM: Nilcéia Alves De Souza – Prefeita Municipal.
CPF: 407.229.701-10
SRª ELCIO FRANCA NOGUEIRA CPF nº 543.446.891-00

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E8E2DFD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 247/2014

DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA, A INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 80, combinado com o parágrafo § 1º do artigo 90, ambos da Lei Municipal nº 114/90 de 31 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o servidor **WILLIAN DELGADO** que se encontra afastado conforme Portaria 284/2013 com retorno no dia 03 de Setembro de 2014, a se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, entre os dias 03.09.2014 a 03.10.2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Setembro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01.09.2014

Publicado por:
Maiana Mattia
Código Identificador:EA6AE17B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia Comissão Técnica de Assistência Farmacêutica Básica e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - **NOMEAR** comissão Técnica de Assistência Farmacêutica Básica do Município de Deodápolis, composta pelos seguintes membros:
DOUGLAS RIBEIRO BENELLI – Farmacêutico
OZENI MARINHO DE AZEVEDO – Auxiliar de Saúde
SANDRA MARIA VASCONCELOS SCHUINDT – Auxiliar de Enfermagem
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 15/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:33D2374C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Assunto: **Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**
Requerente: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **DEFIRO** o pedido de cancelamento item "Complexo B Amp IM/IV" na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio considerando a impossibilidade da requerente de promover o fornecimento do objeto em razão de suspensão de fabricação devidamente atestada pelo fabricante.

Eldorado, 22 de setembro de 2014.

MARTA MARIA ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:CE0B0BA3

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Assunto: **Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**
Requerente: **Moca Comércio de Medicamentos Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do item Item 46 do Lote 3, qual seja "Doxazosina 2 mg", do Laboratório Pharlab, na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio, considerando a impossibilidade da requerente de promover o fornecimento do objeto em razão de descontinuidade de produção por parte do fabricante.

Eldorado, 22 de setembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:6DADD6DC

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Assunto: **Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**
Requerente: **Moca Comércio de Medicamentos Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do item "Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg HBS comprimido", na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio,considerando a impossibilidade da requerente de promover o fornecimento do objeto em razão de aquisição do produto, junto ao fornecedor, por preço superior ao constante na Ata.

Eldorado, 22 de setembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FB852009

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Assunto: **Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**
Requerente: **Moca Comércio de Medicamentos Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Item 33 do Lote 3, qual seja "Cloranfenicol 500 mg cpr", do Laboratório Prati, na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio, considerando a impossibilidade da requerente de promover o fornecimento do objeto em razão de descontinuidade de produção por parte do fabricante.

Eldorado, 22 de setembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D27632A1

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Assunto: **Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**
Requerente: **Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Item 19, qual seja "Benzilpenicilina 1.200.000UI", do Laboratório Teuto, na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio, considerando a impossibilidade da requerente de promover o fornecimento do objeto em razão de descontinuidade de produção por parte do fabricante.

Eldorado, 22 de setembro de 2014.

MARTA MARIA ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D8976CF0

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Assunto: **Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**
Requerente: **Cirumed Comércio Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Item 43, qual seja "Eritromicina Suspensão Oral 50 mg 100 ml", do Laboratório Prati, na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio, considerando a impossibilidade da requerente de promover o fornecimento do objeto em razão de ausência de fabricação por parte do fabricante.

Eldorado, 22 de Setembro de 2014.

MARTA MARIA ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:2B7F349E

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Assunto: **Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**
Requerente: **Cirumed Comércio Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do item relativo ao medicamento "Ceftriaxona Sódica 1G Pó Solução Injetável IM/EV Frasco Ampola", da marca Agila, na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio, considerando a impossibilidade da requerente de promover o fornecimento do objeto em razão de falta de entrega por parte do fabricante.

Eldorado, 22 de Setembro de 2014.

MARTA MARIA ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:41AF0A8E

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Assunto: **Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**
Requerente: **Dimensão Hospitalar Produtos Médicos Hospitalares**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do item "Dexametasona + Cianoc + Tiamina + Piridoxina Inj IM 2 ML", da marca "Teuto", na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio considerando a impossibilidade da requerente de promover o fornecimento do objeto em razão de suspensão de fabricação devidamente atestada pelo fabricante.

Eldorado, 22 de setembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5FE28420

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 068/2014

Autoriza o Pagamento, aos Profissionais das Equipes Lotados na Atenção Básica do Município de Eldorado – Mato Grosso do Sul, do Repasse do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB), denominado Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável, e dá outras providências.

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB), aos profissionais lotados nas Equipes da Atenção Básica da Secretaria de Saúde do Município de Eldorado-MS.

§1º - Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ/AB são os Enfermeiros, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem, Cirurgiões Dentistas, Auxiliares ou Técnicos de Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Digitadores, Recepcionistas, Serviços Gerais, Atendentes de Farmácia, Farmacêuticos e Fisioterapeutas, desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa nas Unidades de Saúde, definidos nas Portarias Ministeriais que regulamentam a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.

§2º - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais da Atenção Básica será repassado na folha de pagamento do mês de dezembro subsequente ao do repasse do incentivo do PMAQ/AB pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 3º - O valor dos repasses do PMAQ/AB e, consequentemente, dos pagamentos aos servidores municipais indicados neste artigo, poderá variar, de acordo com as diretrizes abaixo:

I – Com a adesão ao Programa, o Ministério fará o repasse mensal do percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do incentivo, para todas as equipes contratualizadas no Programa, até que ocorra a avaliação externa do Ministério da Saúde, quando o valor poderá ser alterado de acordo com a classificação nos níveis de desempenho da equipe, definidos como insatisfatório (0%), regular (20%), bom (60%) ou ótimo (100%). Apenas as unidades com desempenho bom ou ótimo receberão o repasse.

II - O PMAQ/AB está organizado em quatro fases que se complementam e conformam um ciclo contínuo de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica, quais sejam: adesão e contratualização, desenvolvimento, avaliação externa e recontratualização, de forma que o valor do repasse pelo Ministério da Saúde poderá ser alterado para mais ou para menos, em conformidade com a avaliação e as novas contratualizações.

Art. 2º. O resultado da avaliação será publicado pelo Ministério da Saúde, através de portaria específica, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro do PMAQ/AB seja pago em conformidade com o resultado de certificação da equipe pelo cumprimento de metas definidas no Termo de Compromisso.

Art. 3º. O montante do mês de dezembro do recurso financeiro PMAQ/AB recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, será rateado igualmente entre os profissionais das equipes, variando apenas segundo o desempenho das mesmas.

Art. 4º. Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo financeiro PMAQ/AB somente no ano trabalhado, não fazendo jus ao pagamento do incentivo em período de gozo de licenças (exceto licença para tratamento de saúde de até 15 dias), readaptado ou suspenso, e somente enquanto permanecer o repasse financeiro do Componente de Qualidade do Piso da Atenção Básica Variável – PAB Variável pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. O pagamento do incentivo PMAQ/AB é temporário, tem fins indenizatórios ou compensatórios, não sendo incorporável à remuneração em hipótese alguma, não podendo, portanto, ser utilizado como base de cálculo para outras vantagens, nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 5º. Os pagamentos das parcelas do incentivo financeiro correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes, devendo ser consignado saldo suficiente nos orçamentos futuros.

Art. 6º. O pagamento será rateado da seguinte forma:

§ 1º - 50% do valor será utilizado na aquisição materiais de consumos para as unidades.

§ 2º – os outros 50% será rateado entre a equipe, sendo:

I – 35% para serem divididos pelos ocupantes do cargo de nível superior, exceto médico;

II- 30% para serem divididos pelos ocupantes de cargo de auxiliar e técnico de enfermagem, auxiliar e técnico em saúde bucal e recepcionistas;

III - 30% Agente comunitário de Saúde;

IV- 5% para os profissionais de atividades meios, tais como: motorista e zeladora.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:28708D28

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 069 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTA, ESTABELECIDOS NO DECRETO 066/2014 "

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de realização de Ações de Educação em Saúde Ambiental no Município de Eldorado/MS,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para a composição do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Ambiental:

Representando a Administração Pública Municipal: Aguinaldo Maximiano dos santos

Representando o Departamento de Agricultura: Douglas Francello Rodrigues.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:AEBC85FF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 070 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre prorrogação da vigência da atual diretoria do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências"

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA

Art. 1º - Fica Prorrogada a vigência da atual Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e/ ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:86644A2C

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Assunto: **Troca de Marca e Cancelamento de Preços Registrado em Ata de Registro de Preços**
Requerente: **Cirumed Comércio Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento do Item 82, qual seja "Dexametasona, Fosfato Dissódico 4 mg Injetável IM/EV Frasco-Ampola 2,5 ml", passando-a de Hipolabor para Hypofarma, haja vista a ofensa ao princípio da isonomia em relação aos demais licitantes caso houvesse o deferimento da medida, bem como diante da vinculação da requerente ao objeto devidamente proposto junto à Administração, o que não comporta simples desistência por questões comerciais que deveriam ter sido levadas em consideração quanto da formulação da proposta.

Eldorado, 22 de Setembro de 2014.

MARTA MARIA ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E261C3DF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **039**/2014
PROCESSO: Nº **016**/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº **010**/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 26/02/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa, previsto no contrato.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 1.035,90** (um mil trinta e cinco reais e noventa centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 24.682,33** (Vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), para **R$ 25.718,23** (Vinte e cinco mil, setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Dotação orçamentária: **02.07-15.122.0900-2010-3.3.90.30-216** – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2014.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **José Chagas dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:19F15358

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **038**/2014
PROCESSO: Nº **016**/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº **010**/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **F. R. DA CRUZ - EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 26/02/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa, previsto no contrato.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 353,60** (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 22.247,25** (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para **R$ 22.600,85** (vinte e dois mil, seiscentos reais e oitenta e cinco centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Dotação orçamentária: **02.07-15.122.0900-2010-3.3.90.30-216** – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2014.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e a Sra. **Fátima Regina da Cruz** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0CF24A78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **040**/2014
PROCESSO: Nº **016**/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº **010**/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **S. C. BOLLER & CIA LTDA - EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 26/02/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa, previsto no contrato.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 2.474,45** (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 41.257,66** (Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para **R$ 43.732,11** (Quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e onze centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Dotação orçamentária: **02.07-15.122.0900-2010-3.3.90.30-216** – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Manutenção das Atividades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2014.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Marcelo José Boller** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:37B0D325

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 141/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 138/2014. Pregão Presencial de n°. 062/2014. Contratante: MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS. Contratada: **SW2 ELÉTRICA LTDA-ME**, com o CNPJ sob o n°. 15.143.437/0001-51, no valor global de R$ 6.137,00 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM

FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com todas as partes integrantes deste Edital, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/9/2014 á 21/9/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B712D658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 142/2014

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 138/2014. Pregão Presencial de n°. 062/2014. Contratante: MUNICIPIO DE JARAGUARI – MS. Contratada: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, com o CNPJ sob o n°. 11.997.015/0001-92, no valor global de R$ 15.920,00 (QUINZE MIL NOVESCENTOS E VINTE E REAIS). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS, de acordo com todas as partes integrantes deste Edital, em conformidade com as Leis 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 22/9/2014 á 21/9/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:0D8B068A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 069/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 147/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso II do art. 24° da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora, **OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA,** com o **CNPJ sob o n°.36.781.037/0003-03**, oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 6.550,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7EFDD577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 064/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 142/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 314, de 01 de Setembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 02 de setembro de 2014, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de n°. 064/2014, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de recarga de cilindros de gases medicinais para as Unidades Básicas de Saúde no Município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal De Saúde**, **conforme especificações constantes no edital e seus anexos**. Horário para retirada do edital: das 07h ás 11h e das 13h ás 17h. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 03/10/2014. **Sessão Pública: 06/10/2014 ás 08h 30min**. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 23/09/2014.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E0BA05DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 48 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1614/2012
RESOLUÇÃO Nº48, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Acolhimento da rede de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 12/09/2014,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Acolhimento da rede de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:B8F4C436

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 179/2012

Processo nº 328/12 – Concorrência nº 005/12.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.

Objeto: Alteração das Cláusulas: Oitava – Do Prazo, prorrogando o prazo de execução do contrato por mais 35 semanas contados a partir do dia 16/09/2014 até o dia 19/05/2015 e a vigência por mais 245 dias contados a partir de 23/09/2014 até o dia 26/05/2015. Fundamento Legal: no art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Sr Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr. Napoleão Teodoro de Souza e Sr. Lincoln de Andrade Pizzato, pela Contratada.

Naviraí – MS, 12 de setembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:2EF9A130

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 119/2014

Processo nº 165/14 – Pregão Presencial nº 048/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa Gesstorha Segurança do Trabalho Ltda – ME

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – prorrogando o prazo de vigência em 101 dias a contar de 19/09/2014 até 31/12/2014. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013 - pela Contratante, e Sr. Sr. Mário Victor Fernandes, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 17 de setembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:1C0B63EF

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2014.

Processo nº. 035/2014 – Pregão Presencial nº. 013/2014.
Empresa: JOSÉ ALBERTO DA SILVA TRANSPORTES – EPP

Objeto: Alteração do anexo I da Ata de Registro de Preços nº 011/2014, acrescendo a quantidade registrada para os itens 001 com valor total de R$ 67.375,00. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. Denílson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 pela Contratante.

Naviraí – MS, 01 de julho de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:CEC5C078

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 145/13

Processo nº 250/13 – Tomada de Preços nº 002/13.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a de execução em 90 dias a contar de 25/09/2014 até 24/12/2014 e prazo de vigência em 90 dias a contar de 19/10/2014 até 17/01/2015. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 - pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada. Data da Assinatura.

Naviraí – MS, de 22 de setembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:44CEBFF0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5691/2014

PROCESSO Nº. 319/2014 – PREGÃO Nº. 106/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2014. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 1.263,00 – DOTAÇÃO: 02.04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00- DATA: 19/09/2014 –

CELIO CANDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:93BB0B08

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 272/2014.

CONTRATO N° 272/2014 - PROCESSO Nº. 496/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS.
CONTRATADA: BELTER CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº. 05.442.641/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA DESMONTE E CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, COM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE O CÓRREGO LARANJAÍ, COM 16 (DEZESSEIS) METROS DE EXTENSÃO, LOCALIZADA NA RODOVIA MUNICIPAL NV – 08, EM NAVIRAÍ - MS.
PRAZO: 23/09/2014 a 19/02/2015.
VALOR TOTAL: R$ 173.969,76 (cento e setenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÕES: 17.01.15.451.0401.1.005-44.90.51 (R 421).
ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Urbanos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 001/2014 e pela CONTRATADA Sr. Elvio Ramires.

Naviraí – MS, 23 de setembro de 2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3F28FF13

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 198/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 564/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 198/2014.**
Favorecida: CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP CNPJ: 01.227.410/0001-32.
Objeto: REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO INTRAVITREA DE ANTI-VEGF (LUCENTIS) EM AO E VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + MEMBRANECTOMI+ENDOLESER+FALCOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA CLEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA,REFERENTE AOS AUTOS N.º 0801731-13.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/007247-3, PODER JUDICIÁRIO,SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. **Recurso Orçamentário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Naviraí – MS, 23 de setembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3ECB74A6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2065/2014.

PROCESSO Nº. 564/2014 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** Nº. 198/2014.
Favorecida: CENTRO OFTALMOLOGICO CAMPO GRANDE S/S - EPP CNPJ: 01.227.410/0001-32.
Objeto: REALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO INTRAVITREA DE ANTI-VEGF (LUCENTIS) EM AO E VITRECTOMIA VIA PARS PLANA + MEMBRANECTOMI+ENDOLESER+FALCOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR, PARA ATENDIMENTO À PACIENTE MARIA CLEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA,REFERENTE AOS AUTOS N.º 0801731-13.2014.8.12.0029, MANDADO N.º 029.2014/007247-3, PODER JUDICIÁRIO,SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 23 de setembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:DCD1C863

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 199/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o **PROCESSO nº. 565/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 199/2014.**
Favorecida: Sociedade Beneficente Hospital Dr Bezerra de Menezes, CNPJ: 70.524.178/0001-17.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE AMAURI SANTANA DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0801719-96.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/007289-9, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).

Naviraí – MS, 23 de setembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:77699D1A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2067/2014

PROCESSO Nº. 565/2014 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA** Nº. 199/2014.
Favorecida: Sociedade Beneficente Hospital Dr Bezerra de Menezes, CNPJ: 70.524.178/0001-17.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE AMAURI SANTANA DE SOUZA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0801719-96.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/007289-9, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 23 de setembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/13.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E1CD4811

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2014

PROCESSO Nº. 516/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2014
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRURGICO DE CASTRAÇÃO EM FEMEAS CANINAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresa Vencedora: **VIEIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME**, com o item: 001. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 23 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0AC0DD01

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014

PROCESSO Nº. 458/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2014

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO. Empresas Vencedoras: **SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA - ME**, com os itens: 009, 010, 011, 021, 024, 026, 027, 040, 045, 055, 069, 072, 096, 110 e 123; **MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA – EPP,** com os itens: 001, 003, 004, 008, 013, 015, 016, 018, 020, 022, 028, 029, 030, 035, 037, 038, 044, 051, 056, 057, 062, 064, 065, 067, 068, 070, 071, 076, 077, 078, 079, 080, 085, 088, 093, 097, 098, 104, 105, 106, 111, 113, 116, 117, 118 e 119; **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com os itens: 048, 049, 059, 084, 092, 100, 109, 120 e 121; **MARISA DIAS BARBOSA - ME,** com os itens: 023, 036, 039, 042, 063, 066, 075, 083, 086, 087, 089, 094, 101, 102, 103 e 122; **J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO**, com os itens: 005, 006, 017, 019, 043, 046, 047, 050, 099, 107, 112 e 125; **E. A. GIUSTI - ME**, com os itens: 002, 007, 012, 025, 031, 033, 053, 061, 090, 091, 095, 108 e 114; **MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** com os itens: 014, 032, 041, 052, 054, 060, 074 e 082; **V. I. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, com o item: 115. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:92819774

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 08/10/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 23 de setembro de 2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:29D929C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2014.
Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze (23/09/2014), na cidade de Paranaíba-MS, à Av. Juca Pinhé, nº 333, reuniram-se, a partir das oito horas – 08h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos servidores: **ARILDO MOREIRA, RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA e CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, designada pelo **DECRETO Nº 060/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014**, para sob presidência do 1o. declinado para apreciar, analisar e julgar os recursos apresentados pelas empresas, relatados na ata da sessão realizada em 21/08/2014, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2014**, cujo objeto é a Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas Ruas dos Bairros Industrial de Lourdes; Santo Antonio; Daniel IV; Vila Salomé; Ipê Branco e Jardim Santa Elisa, na cidade de Paranaíba-MS. Após a análise, verificou-se que a empresa CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA apresentou o recurso intempestivamente, ou seja, fora do prazo legal, sendo que o dia correto para a interposição do mesmo deveria ter sido em 28/08/2014, pois exclui-se o dia da intimação e computa o dia final. No caso em tela, a recorrente protocolizou somente em 29/08/14, um dia após o prazo final (art. 109, inc. I da Lei n° 8.666/93). A empresa JUHA ENGENHARIA LTDA alega que o item 5.3.1 possui o mesmo teor que o item 5.3.3.1. Entendemos que essa alegação não procede, pois são documentos distintos: o item 5.3.1 refere-se a uma declaração - "Declaração da licitante, nos termos do **Anexo II**, de que o Engenheiro do quadro de funcionários da licitante, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento da forma como serão executados os serviços e suas normas, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução do mesmo. O referido documento deverá estar rubricado pelo Secretario Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS ou Responsável por ele indicado, confirmando a vistoria, pela concorrente, do local onde será executado o objeto desta licitação"; enquanto que o item 5.3.3.1 refere-se ao "Atestado de visita ao local da obra, expedido pela Assessoria Técnica do Município (Engenheiro Civil) funcionário do Município de Paranaíba, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, e assinado pelo engenheiro responsável pela empresa detentor do atestado, que visitou o local da obra." A empresa CBR- CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA alega que o edital em questão não exigiu a apresentação do Certificado de Registro Cadastral. Entendemos que essa alegação não procede, pois o edital é claro no item 4.3.1 ao exigir esse certificado, sendo que o mesmo poderá ser apresentado por fotocópia simples, conforme §4º do item 5.5.10. Apesar de as empresas recorrentes apresentarem seus recursos, contudo a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA apenas motivou o interesse em recorrer da habilitação das empresas JUHA ENGENHARIA LTDA e CRB CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA, porém, não protocolizou o recurso desejado. Assim, a Comissão decidiu pela INABILITAÇÃO das empresas JUHA ENGENHARIA LTDA e CBR- CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA, a empresa CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMETNTAÇÕES LTDA, foi desclassificada, devido o não cumprimento do item 2.6.3. do edital. Assim, ficando somente habilitada para continuar no certame a empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA. O representante da empresa CBR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA**,** o Senhor IDIVALDO MACHADO DE OLIVEIRA**,** e o representante da empresa CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA o Senhor ANTONIO CARLOS MARIANO, manifestaram o interesse em interpor recurso quanto a decisão da comissão, em cumprimento ao art. 109, inc. I da Lei n° 8.666/93, a sessão será suspensa aguardando o prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrando-se a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e, por mim **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, que secretariei a sessão

Paranaíba-MS, 23 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6E2C7162

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 – SRP

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 202/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014,** torna público que no dia **6 DE OUTUBRO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção de vários veículos das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 6 (seis) meses.
O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 23 de setembro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:556B564A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 107/2014

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por aposentadoria, a servidora **DIONE FÁTIMA BARDELLA CARVALHO,** matrícula funcional nº 1837, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7802D5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 108/2014

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar por aposentadoria, a servidora **LINDINALVA DA SILVA,** matrícula funcional nº 699, ocupante do cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BD8BC4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 109/2014

Nomear a servidora MARIA IVÂNIA MACEDO DA SILVA, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora **MARIA IVÂNIA MACEDO DA SILVA,** para exercer em substituição o cargo em Comissão de Secretária de Escola – DAS 400.

Art. 2°. A servidora **MARIA IVÂNIA MACEDO DA SILVA,** substituirá a servidora **VANESSA BARROS DE ALMEIDA**, ocupante do mesmo cargo que está em gozo de Licença Maternidade pelo período de 08 de setembro de 2014 até 06 de fevereiro de 2015.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CA25FED2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 109/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 109/2014, que tem por objeto à **aquisição de equipamentos de RX Odontológicos conforme Processo nº 27/004676/2013/SES/MS para equipar os consultórios odontológicos do ESF V e ESF Rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se vencedora a empresa:

COMERCIAL ISOTOTAL LTDA	Item: 1	R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Setembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:406134BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 814/2014 PMSGO 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do balanço geral do município, do exercício de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso vii do art. 70 da lei orgânica do município, e

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da administração pública municipal;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Geral do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da administração direta, as fundações e os fundos municipais instituídos por lei executarão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do

exercício em curso de conformidade com as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e as fixadas neste Decreto.

Art. 2º. O encerramento da execução orçamentária do exercício financeiro de 2014 obedecerá aos seguintes prazos:

I – 17 de Outubro de 2014: data limite para recebimento, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Superintendência de Compras e Licitação, de pedido de realização de processos licitatórios para o ano de 2014.

II – 08 de dezembro de 2014: data limite para formalização de aquisições em geral e contratações de serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III – 08 de dezembro de 2014: data limite para emissão de notas de empenho, exceto os empenhos de despesas com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívida de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento de água e telefonia, despesas com saúde e educação decorrentes de determinação legal ou judicial e dos processos iniciados até as datas previstas nos inciso I e II deste artigo;

IV – 15 de dezembro de 2014: data limite para liquidação de despesas;

V – 22 de dezembro de 2014: data limite para realização de pagamentos, exceto dívida pública, que poderá ser efetuada até 31 de dezembro de 2014;

VI - 29 de dezembro de 2014: data limite para cancelamento de empenho e de cota orçamentária.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, quando se tratar de recursos decorrentes de convênios com órgãos e entidades federais ou por outras necessidades devidamente justificadas.

Art. 3º. Deverá ser anulado o saldo não utilizado de nota de empenho cuja despesa não for inscrita em restos a pagar.

Art. 4º. O titular da unidade administrativa detentor de repasse financeiro ou o responsável por suprimento de fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado até **22 de dezembro de 2014**, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas.

Art. 5º. Será inscrita na conta de restos a pagar, cumpridas as formalidades deste decreto, a despesa empenhada e não-paga até 31 de dezembro de 2014, observando-se o seguinte:

I - em restos a pagar processados: a despesa empenhada que corresponda a material ou serviço comprovadamente recebido ou prestado, mediante atestado definitivo, e obra comprovadamente recebida, por meio de medição, devidamente liquidada.

II - em restos a pagar não-processados: a despesa em que o recebimento de seu objeto se realize ou a obrigação pertença ao mês de competência de dezembro de 2014.

Art. 6°. O levantamento de bens patrimoniais deverá ser efetuado até **19 de dezembro de 2014**, em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei n. 4.320, de 1964.

Art. 7º. O bem móvel que, em 31 de dezembro de 2014, estiver registrado na conta contábil bens móveis em trânsito há mais de 45 (quarenta e cinco) dias será inscrito em responsabilidade pessoal do gestor competente.

Art. 8º. O balanço geral de 2014 das unidades gestoras será emitido em até cinco vias, e deverá ser analisado pelo contador responsável e assinado pelas autoridades competentes, observando-se a seguinte destinação:

I - uma via para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

II - uma via para encaminhamento à Controladoria Interna da prefeitura municipal que, após a verificação de sua regularidade, emitirá o certificado de auditoria;

III - uma via para arquivo no órgão ou entidade da administração pública;

IV – uma via para encaminhamento à câmara municipal;

V – uma via para os respectivos conselhos, quando for o caso.

Art. 9º. Compete à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação deste Decreto, podendo baixar instruções complementares para a implementação de suas disposições.

Art. 10º. A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não-cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do município, em notas explicativas, de forma individualizada.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 22 de Setembro de 2014.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:31D7F885

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 139/2013
Processo administrativo nº 054/2013-FMS
Processo Licitatório nº 140/2013
Pregão Presencial nº 092/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros e acréscimo de objeto pela inclusão de novos veículos na frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.30.0016.2031.0000	Atenção Básica – Secretaria
10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde – Epidemiologia
10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes
10.304.0019.2051.000	Vigilância em Saúde – Sanitária
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$14.038,00 (quatorze mil e trinta e oito reais)
Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura, até 16 de outubro de 2.014.
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Frederico Marcondes Neto/Fabio Alex Colombo / Marta Wouters Montoya.
Data da assinatura: 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:2B3D305A

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO

Termo aditivo nº 002/2014

Contrato administrativo nº 130/2013
Processo administrativo nº 058/2013
Processo licitatório nº 101/2013
Pregão presencial nº 063/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Brum & Lunardi Serviços Ltda - EPP.
Objeto: Promover o reajuste do valor contratado para manutenção das condições efetivas da proposta, baseando-se no INPC e no efetivo aumento do salário mínimo nacional
Fundamento legal: o art. 37, inciso XXI, regulamentado pelo art. 65, inciso II, alínea *d*¸ e §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, e Cláusula Quinta do contrato.
Dotação Orçamentária:

020103	Prefeitura - PMSGO
04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ. Do Centro Administrativo
3.3.90.37.00	Locação de mão-de-obra

Valor mensal: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
Valor mensal reajustado: R$13.723,47 (treze mil setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)
Assinantes: Adão Unirio Rolim / Mauri Sérgio Brum dos Santos.
Data da assinatura: 1º de agosto de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E3D54745

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 043/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar os valores dos itens 18 (amoxicilina 500mg); 66 (cloridrato de bipireno 2mg) e 166 (losartana potássica 50mg); e acrescentar 12.500 comprimidos ao quantitativo inicialmente contratado do item 166 (losartana potássica 50mg).
Fundamentação legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, e §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor dos itens realinhados:
Item 18 (amoxicilina 500mg) – R$ 0,125 (cento e vinte e cinco milésimos de real);
Item 66 (cloridrato de bipireno 2mg) – R$ 0,223 (duzentos e vinte e três milésimos de real);
Item 166 (losartana potássica 50mg) – R$ 0,068 (sessenta e oito milésimos de real).
Prazo de vigência: Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Gleison Sachet
Data da assinatura: 1º de agosto de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:9195713D

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 035/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS Ltda ME
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar os valores dos itens 5 (acido acetilsalicílico 100mg); 19 (amoxicilina 50mg/ml pó p/ susp. Oral FR); 94 (dexametasona 2mg/ml amp. 1ml); 135 (glibenclamida 5mg); 203 (sais para reidratação oral (FN) pó; 211 (hidrocortisona 100mg inj.) do contrato.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
Valores dos itens realinhados:
Item 5 (acido acetilsalicílico 100mg) – R$ 0,014 (quatorze milésimos de real);
Item 19 (amoxicilina 50mg/ml pó p/ susp. Oral FR) – R$ 1,554 (um real e quinhentos e cinquenta e quatro milésimos de real);
Item 94 (dexametasona 2mg/ml amp. 1ml) – R$ 0,750 (setecentos e cinquenta milésimos de real);
Item 135 (glibenclamida 5mg) – R$ 0,035 (trinta e cinco milésimos de real);
Item 203 (sais para reidratação oral (FN) pó) – R$ 0,44 (quarenta e quatro centavos);
Item 211 (hidrocortisona 100mg inj.) – R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: o presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Gustavo Rogério Girelli
Data da assinatura: 1º de agosto de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:78F914EB

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 037/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 84 (cloridrato de renitidina 25mg/ml).
Fundamentação legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior, será alterado para: item 84 (cloridrato de renitidina 25mg/ml) – R$ 0,82 (oitenta e dois centavos)
Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente aditivo se iniciará a contar da data de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência inicialmente prevista.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Dirceu da Silva Leite
Data da assinatura: 1º de agosto de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:5E181DF8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2014
Contrato Administrativo nº 037/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: alterar o pacto inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 84 (cloridrato de renitidina 25mg/ml).
Fundamentação legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior, será alterado para: item 84 (cloridrato de renitidina 25mg/ml) – R$ 0,82 (oitenta e dois centavos)
Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente aditivo se iniciará a contar da data de sua assinatura, para vigorar até a data final de vigência inicialmente prevista.

Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Dirceu da Silva Leite
Data da assinatura: 1º de agosto de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:932DD073

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2014
Contrato Administrativo nº 054/2014
Processo Administrativo nº 010356/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto: cancelar do contrato o item 49 (ceftriaxona 500mg IV Frasco)
Fundamentação legal: art. 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: O item 75 do contrato passa a ser de R$0,117 (cento e dezessete milésimos de real) por comprimido, aplicado ao saldo contratual.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto/ Eduardo José Prando
Data da assinatura: 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E15A44CE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 815/2014

Decreto n° 815/2014 ***PMSGO-GAB 22 de Setembro de 2014.***

Designa membro especial para a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a ausência de dois dos membros designados pelo Decreto Municipal nº 741/2014,

Considerando a necessidade de especialmente completar os Membros da Comissão Permanente de Licitações para a realização da Tomada de Preços nº 011/2014,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal ocupante do cargo de Assessor Jurídico, Leile Teixeira Elvira, como membro especial da Comissão de Licitações para atuar na sessão de apuração e julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 011/2014 que ocorrerá no dia 25 de setembro de 2.014.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Setembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:31CC15B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014
O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2014, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 04 (quatro) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **08 de outubro de 2014 ás 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido pessoalmente por representante da empresa na sala de reunião de Licitação no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de setembro de 2014

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:C888D1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "Menor Preço Regime de Empreitada Global", que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na perfuração de poço semi artesiano no município de Sete Quedas,de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, partes integrantes deste Edital, descritos no **ANEXO XII – Termo de Referência.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 17 de outubro de 2014, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 23 de setembro de 2014.

CRISTIANE COMELLI
Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CF24CEEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2014 SIDROLÂNDIA-MS.

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e comprovante de quitação (quando couber);
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Civil e Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Horário: Das 7h00min às 10h30min.

CARGO: Motorista de Ônibus Escolar CNH D

Nome	Identidade	Classificação Final
Elias da Silva Oliveira	1506614 SSP/MS	11º

CARGO: Professor de Educação Infantil Educação Física Área Rural / CMEI Elza Alves Leme / Distrito Quebra Coco

Nome	Identidade	Classificação Final
Aline Ariane Olmedo	1163834 SSP/MS	1º

CARGO: Professor de Mediação Curricular do 1º ao 5º Ano Reserva Indígena E.M. Indígena Cacique Armando Gabriel / Pólo Aldeia Córrego do Meio e Extensão Marcelino José / Aldeia Lagoinha

Nome	Identidade	Classificação Final
Zia Gabriel Marcos	50245 FUNAI	1º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 22 de setembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2296B31E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 683/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **DEIVIS RENATO DE OLIVEIRA,** do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:70EDBDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO ADITIVO 01 DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.574/0001-31, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Ari Basso**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, Nº 251, Centro, Sidrolândia-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Ilson Marques da Silva ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.713.649/0001-61 com estabelecimento na Rua Doutor Costa Marques, Nº 513, Bairro São Bento, em Sidrolândia, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por Ilson Marques da Silva, brasileiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 565590, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF n.º 489409501-78, residente e domiciliado na Rua Doutor Costa Marques, Nº 513, Bairro São

Bento, em Sidrolândia, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, firmam o presente **Termo Aditivo**, regidos pelas disposições contidas no parágrafo II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição os veículos que prestam serviço de transporte escolar referente ao Contrato Nº 29/2014, Pregão Presencial 003/2014 conforme previsto na Clausula Sétima, Alinea c do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Ficam alterados os veículos descritos na clausula quarta do contrato Administrativo nº 29/2014, conforme relação abaixo;

lEIA-SE:

NÚMERO DA LINHA	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO DE FABRICAÇÃO
8	PAS/ONIBUS/VW/INDUSCAR/PICOLLO O	**DML4597**	**2003/2003**
20	PAS/MICROONIBUS/VW/KOMBI ESCOLAR	**HTG3434**	**2010/2010**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 29/2014.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente, em duas ou mais vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia/ MS, 11 de Abril de 2014.

ARI BASSO
Prefeito

Contratado

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:0AA36AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA N.º 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3775/2014

O MUNICÍPIO DE SIDROLANDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública regida pelos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, art. 105.

OBJETO: Permissão temporária para exploração de serviços de transporte Coletivo, categoria Ônibus, sob as condições previstas no presente edital,queserege pelas normasda Lei Municipal Nº 1668/2014.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 29 de Setembro de 2.014 às 09:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações, Compras e Convênios, sito à Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Sidrolândia – MS, 23 de Setembro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:CE7EEA09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EDINA JOSÉ PANES MEI** – **DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2014 – **OBJETO**: Contratação de empresa para Confecção de 2.300(duas mil e trezentas) Camisetas de Malha Fria, com tecido colorido e estampas coloridas, frente e costa em atendimento as Secretaria: de Meio Ambiente e Turismo – para uso na divulgação de projetos; saúde e Saneamento – para uso dos Servidores envolvidos nas campanhas de vacinação; Educação, Cultura e Esportes – para uso na realização de diversos projetos da rede municipal de ensino e Assistência Social – para uso nas campanhas e projetos sócio - educativos dos programas CREAS e CRAS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, sendo os itens 01 ao 05- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014 – **VALOR:** de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 02.07.01.10.301.0107.2.047 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo; 02.07.01.10.301.0107.2.048 - Programa Saúde na Escola – PSE; 02.07.01.10.301.0107.2.049 - Manutenção das Ações do PSF; 02.07.01.10.301.0107.2.044 – Núcleo de apoio a Saúde da Família – NASF; 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.0110.305.0109.2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 02.07.01.10.304.0109.2.055 - Manutenção da Vigilância; 03.04.03.08.244.0116.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 03.04.03.08.243.0116.2.061- Manutenção do Programa Pró Jovem – PBV I; 03.04.03.08.244.0116.2.064 Piso Básico Variável III- PBV III;03.04.03.08.244.0116.2.065 Ind. Gestão Descent.- IGD- SUAS; 03.04.03.08.244.0116.2.067 Manutenção do IGD- PBF; 03.04.03.08.243.0117.2.062- Manutenção do Programa Peti – PVMC;03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS- PBF;03.04.0308.244.0116.2.068- Piso Fixo Média Complexidade - PFMC "CREAS"; 01.05.01.12.361.0113.2.020- Manutenção do Ensino Fundamental;01.05.01.12.365.0113.2.024 Manutenção do Ensino Infantil; 01.05.01.13.392.0114.2.026 Manutenção das Atividades Culturais; 01.05.01.27.812.0115.2.027 Manutenção com Encargos do DPtº de Esporte e Lazer; 01.06.01.23.695.0118.2.029 Manutenção do Departamento de Turismo; 10.06.02.18.541.0106.2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edina José Panes.

Taquarussu - MS, 22 de setembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BED5F1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2014

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 484/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Ar Condicionado, para a montagem dos diversos Ares Condicionados de 9.000; 12.000; 18000 e 60.000 BTUS.
Fonte: 01.03.01.04.122.0104.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de administração; 01.04.01.12.361.0113.2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação; 01.10.01.04.123.0104.2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0107.2.047 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 03.04.03.08.244.0116.2.064 – Piso Básico Variável III – PBV III EQ. Volante; 03.04.03.08.244.0116.2.065 Ind. Gestão Descente. IGD – SUAS; 03.04.03.08.244.0116.2.067 – Manutenção do IGD – PBF; 01.05.01.27.812.0115.2.027 – Manutenção com Encargos do DEPT de Esporte e Lazer; 01.06.01.18.122.0118.2.028 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido. NIRDO FRANCISCO GUNTENDORFER - ME.
Valor total de R$ 7.250,00(sete mil e duzentos e cinqüenta reais).

Taquarussu/MS, 22 de setembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:40CEBA73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 013/2014. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de materiais de construção para pequena reforma e adequação nas instalações do CRAS e reparos e recuperação de guias, escoamentos de água pluvial e contrução de caneletas de escoamento em vias Públicas, conforme anexo I, parte integrante do presente edital. Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar-se-ão no dia 09 de outubro de 2014, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 267 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.TELEFONE: (67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 22 de setembro de 2014.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C03C6D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

> "Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada a apresentação do Relatório Quadrimestral 2º. Quadrimestre - 2014 e Acumulado de Acordo com Lei Federal Complementar Nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012, e Demonstrar e Avaliar o cumprimento das metas Fiscais do 2.º Quadrimestre de 2014".

O **Prefeito Municipal de Taquarussu,** Estado de Mato Grosso do Sul, Roberto Tavares de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar Nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Inciso I, Parágrafo Único, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** no dia **30 de Setembro do presente ano**, na sede da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, sita nesta cidade à Av. Getúlio Vargas n.º 92, Bairro - Centro, com início às **8h00min (local),** para apresentação de **relatório quadrimestral 2º Quadrimestre – 2014 e Acumulado**, contendo o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, relatório da execução financeira por bloco de financiamento e rede física, ofertas e produção de serviços públicos de saúde e Demonstrar e Avaliar o cumprimento das metas Fiscais do 2.º Quadrimestre de 2014 – RGF/2.º Quadrimestre de 2014.
II- Durante a Audiência pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes, poderão participar dando idéias e sugestões, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.
III- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), no site do município (www.taquarussu.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Taquarussu – MS, aos vinte e dois (22) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil de quatorze (2014).

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Josimar de Matos Silva
Código Identificador:0F5C3D0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2014

DATA DE ASSINATURA: 05 de Agosto de 2014.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa AMPLITUDE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Verduras e Legumes) destinados a Equipe do ESF Rural I – Patagônia e ESF Rural II – Santa Monica, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme descrição no Processo Administrativo n°. 190/2014 da Dispensa de Licitação n°. 084/2014, que constituem parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 7.784,80 (sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A aquisição será custeada com os recursos dos Departamentos: 03.013.00 Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 10.301.0107.2043.0000 Administração dos Serviços Municipais de Saúde. Fonte de Recursos: 131.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASCOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

ÁTILA HERMISDORF FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:638EE0B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2014

DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS ea empresa JULIO CESAR PEREIRA
OBJETO: Execução dos serviços de engenharia de reforma para a entrega de imóvel locado (contrato 002/2011) – CEI / Centro De Educação Infantil,na Zona Urbana - do Município de Terenos/MS, conforme Planilha Orçamentária Básica e Proposta apresentada no Processo Administrativo n°. 194/2014, que constitui parte integrante deste Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 14.750,02 (quatorze mil setecentos e cinqüenta reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.006.00 – Departamento de Obras e Engenharia, no Elemento de Despesa 33.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 04.122.0106.2024.0000 – Administração, Supervisão e manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia. Fonte de Recurso 100.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

JULIO CESAR PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4BEA7F41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2014

DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto de 2014.
PARTES: FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa C.O.M COMÉRCIO E ASSITÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME
OBJETO: aquisição de aparelho de Raio X destinado a equipar a Unidade Básica de Saúde 24 Horas – UBS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 78.999,00 (setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta de recurso oriundos de convenio firmado com Estado e contrapartida do Município utilizando-se das seguintes dotações orçamentárias: Código Reduzido:191, dotação: 03.013.10.301.0107.2105-4.4.90.52.00.0.125 Fonte de Recursos: 125.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASCOTTO MARIANI
Diretor De Departamento

LEANDRO CARDOSO GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F3F4640E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de Agosto de 2014.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A
OBJETO: Aquisição dos produtos - gás liquefeito de petróleo com comodato de no máximo 10 (dez) tanques e recarga de GLP, para atendimento dos diversos Departamentos, Autarquias e Fundos do Município de Terenos-MS, segundo as quantidades e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência e no Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta do Edital, pelo período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 22.678,20 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e oito mil reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Departamento 03.005.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho: 12.361.0113.2010.0000 – Administração Municipal do Departamento de Educação, Cultura e Esporte - Fonte de Recurso 101; 12.365.0113.2012.0000 – Ensino Pré-Escolar - Fonte de Recurso 101; e no 12.365.0113.2011.0000 – Creches - Fonte de Recurso 101.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

RUI CÉSAR MACEDO
Representante Legal

AMARO HELFSTEIN
Representantes Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5ACEBCDB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2014

DATA DE ASSINATURA: 13 de Agosto de 2014.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa HELLEN PRISCILLA AGUIAR DE SOUZA
OBJETO: concessão de uso e exploração a título oneroso de espaços públicos localizados no Terminal Rodoviário deste Município
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

HELLEN PRISCILLA AGUIAR DE SOUZA
Representantes Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:27A1C2EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2014

DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS e a empresa TAVARES & SOARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Equipes dos ESF(S) Rurais Patagônia e Santa Mônica e para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento – SCFV realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades de gêneros alimentícios constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 23.407,44 (vinte e três mil quatrocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Departamento 03.015.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 08.241.0109.2054.0000 – Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos – Proj. Conviver - Fonte de Recurso 129; E no Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho 10.301.0107.2045-0000 – Programa Saúde da Família – PSF (BLATB) - Fonte de Recurso 102.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASCOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento da Promoção Social

MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:851ADA1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2014

DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2014.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS e a empresa FORTES COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender as Equipes dos ESF(S) Rurais Patagônia e Santa Mônica e para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento – SCFV realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades de gêneros alimentícios constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 24.786,00 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Departamento 03.015.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 08.241.0109.2054.0000 – Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos – Proj. Conviver - Fonte de Recurso 129; E no Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho 10.301.0107.2045-0000 – Programa Saúde da Família – PSF (BLATB) - Fonte de Recurso 102.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASCOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento da Promoção Social

MARCELO FORTES DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E1A86CAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2014

DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2014.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS e a empresa AMPLITUDE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Equipes dos ESF(S) Rurais Patagônia e Santa Mônica e para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento – SCFV realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades de gêneros alimentícios constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 10.650,66 (dez mil reais seiscentos e cinqüenta reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Departamento 03.015.00 - Fundo Municipal de Assistência Social - no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 08.241.0109.2054.0000 – Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos – Proj. Conviver - Fonte de Recurso 129; E no Departamento 03.013.00 – Fundo Municipal de Saúde – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho 10.301.0107.2045-0000 – Programa Saúde da Família – PSF (BLATB) - Fonte de Recurso 102.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASCOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do departamentro da Promoção Social

ÁTILA HERMISDORF FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5AA94F85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2014

DATA DE ASSINATURA: 26 de Agosto de 2014.
PARTES: FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de laboratórios, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I do edital do Pregão Presencial.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 52.285,00 (cinqüenta e dois mil , duzentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Departamento 03.013.00_ Fundo Municipal de Saúde _ no Elemento de Despesa 33.90.30.00_ Material de Consumo _ no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047-0000_ Atendimento Médico – Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC) – Fonte de Recurso 114. Código Reduzido: 25.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASCOTTO MARIANI
Diretor do Departamento da Saúde

VALTER BRUNO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:38A7803F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2014

DATA DE ASSINATURA: 26 de Agosto de 2014.
PARTES: FUNDO MUNICIAPL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa RAFAEL ARANTES BISPO EPP.
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de laboratórios, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo II do edital do Pregão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$29.129,80 (vinte e nove mil, cento e vinte nove reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Departamento 03.013.00_ Fundo Municipal de Saúde _ no Elemento de Despesa 33.90.30.00_ Material de Consumo _ no Programa de Trabalho 10.302.0107.2047-0000_ Atendimento Médico – Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC) – Fonte de Recurso 114. Código Reduzido: 25.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASCOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

RODRIGO GEAN MACIEL BRASIL SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2A1DA31E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2014

DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa PALADARES RESTAURANTES LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 067/2014, firmado em 05 de Junho de 2014, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ **47.653,91 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa um centavos)**, o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de R$ 4.847,69 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASCOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

CLAUDIA NAGLIS BARBOSA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B770CCF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 CONTRATO Nº. 064 /2014

DATA DE ASSINATURA: 19 de Agosto de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERENOS/MS e a empresa DU BOM COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME.

Cláusula 1ª. O presente termo de tem por objeto a alteração da Razão Social e endereço da empresa CONTRATADA em decorrência da alteração no Contrato Social.

Cláusula 2ª. Conforme alterações dos atos constitutivos, a contratada efetuou a mudança em seu nome empresarial e endereço para DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-ME, Rua Paracatu, 1032 - Bairro Jardim das Reginas, em Campo Grande/MS, mantendo na essência as demais especificações e atividades econômicas, motivo pelo qual a relação contratual prosseguirá doravante pela nova razão social, visto que a mudança não implica em prejuízos à execução do contrato.

Cláusula 3ª. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo n° 064/2014, permanecendo vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASCOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

EIRE DE JESUS RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:222276A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2014 CONTRATO Nº. 132 /2013

DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2014.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa AFONSO PNEUS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 132/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 04 (quatro) meses, o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 132/2013, a contar da data de 30/08/2014 à 30/12/2014

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CARLOS AFONSO DENIPOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1B69DE2A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 CONTRATO Nº. 129 /2013

DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa TEC.MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial acima referido, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo: o valor de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) para Administração; o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para UBS; o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para os PSF'S e o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para Centro de Reabilitação, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais laser para impressão/cópia, pelo período de 12(doze) meses, para serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Terenos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO
Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), somado com o Termo de Aditivo de prorrogação, perfaz o valor final do contrato em R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 129/2013, a contar da data de 12/08/2014 à 12/08/2015.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASCOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

JULIENE PEREIRA IVO SOBRINHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6D1DDBE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2014 CONTRATO Nº. 118 /2012

DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2014.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa L.P. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

Cláusula 1ª. O presente termo de tem por objeto a alteração da Razão Social e endereço da empresa CONTRATADA em decorrência da alteração no Contrato Social.

Cláusula 2ª. Acordam as partes contratantes em alterar a Razão Social e o endereço no preâmbulo do Contrato 118/2012, sendo que o citado Contrato vigorará a partir desta data, com a seguinte redação:
Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.501.582/0001-88, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Carla Castro Rezende Diniz Brandão, portadora do RG n.º 000558385 SSP/MS, e do CPF n.º 500.502.491-34, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa EXCELÊNCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.413.106/0001-05, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 2.270 - Vila Jussara, na cidade de Amambai/MS, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. Clodoaldo Pereira dos Santos, portador do RG nº. 000623860 SSP/MS e do CPF n.º 614.716.741-34, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, firmam este Contrato, os quais as partes se sujeitam, e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas.

Cláusula 3ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:252F5AD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 CONTRATO Nº. 111 /2012

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2014.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa EMPREITEIRA CENTRAL LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 111/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 09 (nove) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 111/2012, a contar da data de 03/08/2014 à 03/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A98F1370

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 CONTRATO Nº. 110 /2012

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2014.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 110/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais por 09 (nove) meses, o prazo do Contrato Administrativo nº 110/2012, a contar da data de 19/08/2014 à 19/05/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ELVIO RAMIRES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5A4FA386

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 CONTRATO Nº. 133 /2013

DATA DE ASSINATURA: 20 de Agosto de 2014.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa AMPLITUDE COMERCIAL LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor total de R$ 8.947,00 (oito mil novecentos e quarenta e sete reais), relativos à aquisição de materiais para limpeza de vias urbanas deste município; bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n°. 133/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor do Contrato Administrativo que era R$ 35.788,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais) passa a ser R$ 44.735,00 (quarenta e quatro mil setecentos trinta reais) perfazendo aproximadamente 25 % do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 133/2013 a contar de 12/09/2014 a 12/12/2014.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ÁTILA HERMISDORF FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:66553B96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2014 CONTRATO Nº. 052 /2012

DATA DE ASSINATURA: 01 de Agosto de 2014.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa CONSTRUTORA PREMYER LTDA-EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acrescimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 25.543,57 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta e sete centavos),** conforme Planilha de Aditivo constante no Administrativo n° 177/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor do Contrato Administrativo somado com o primeiro Termo Aditivo de valor que era R$ 2.117.842,50 (dois milhões cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) passa a ser R$ 2.143.368,07 (dois milhões cento e quarenta e três mil, trezentos sessenta e oito reais e sete centavos) perfazendo aproximadamente 14,25 % do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ ADÃO MARTINS PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:272FFE2B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 CONTRATO Nº. 128 /2013

DATA DE ASSINATURA: 11 de Agosto de 2014.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa TEC.MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais),** sendo: o valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o Departamento de Educação e Escolas, Ensino Fundamental; o valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) para Creches; o valor de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) para Pré Escola; o valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para Obras e Engenharia; o valor de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) para Administração; o valor de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais) para Planejamento e Finanças; o valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para Rendas Municipais e o valor de R$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta reais) para Promoção Social, refente a locação de 19 (dezenove) máquinas novas (1º uso) multifuncionais laser, para impressão/cópia de documentos, pelo período de 12(doze) meses, para serem utilizadas pelos Departamentos do Municipio de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO
Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de R$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais), somado com o Termo de Aditivo de prorrogação, perfaz o valor final do contrato em R$ 79.680,00 (setenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 128/2013, a contar da data de 12/08/2014 à 12/08/2015.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

JULIENE PEREIRA IVO SOBRINHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:88F368D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 186/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2900/2014 – Pregão Presencial nº 094/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Moca Comércio De Medicamentos Ltda.**
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Medicamentos nº 186/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de agosto 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DIRCEU DA SILVA LEITE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4041E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 187/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2900/2014 – Pregão Presencial nº 094/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa *DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.*
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Medicamentos nº 187/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 07 de Agosto 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3E68F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 188/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2900/2014 – Pregão Presencial nº 094/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Medicamentos nº 188/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8001C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 181/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2900/2014 – Pregão Presencial nº 094/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.***

OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Medicamentos nº 181/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de agosto 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7262DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 255/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4787/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ASSOCIAÇÃO PELA SAÚDE EMOCIONAL DE CRIANÇAS - ASEC
OBJETO: O objeto do presente Contrato trata da formalização de continuidade do Programa "Amigos do Zippy", nas Escolas Públicas de Três Lagoas no ano de 2014; que consiste em um programa de natureza singular, de eficácia testada e comprovada, inclusive neste Município, que tem como objetivo a Educação para a Saúde Emocional de Crianças, de conformidade com o Projeto em anexo.
VALOR:R$.38.800,00(trinta e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de dezembro de 2014, podendo ser renovado automaticamente para igual período mediante notificação escrita aprovada por ambas as partes, realizada com prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I, Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 362.
DATA: 15/08/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TANIA DE FARIA GELLERT PARIS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:529AD13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 282/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4820/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *N & A INFORMÁTICA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação mensal de sistemas integrados de gestão pública compreendendo a implantação, conversão dos dados, treinamento, manutenção legal e corretiva, assessoria e Consultoria na área de informática e locação de data center, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo o valor de R$ 43.233,10 (quarenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos) para a locação mensal de sistemas integrados de gestão pública e R$ 6.766,90 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) para a locação mensal e manutenção de data center; incluindo além do objeto contratado, deslocamentos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais bem como demais encargos e despesas decorrentes da contratação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, pela Contratada, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n°10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente os preceitos do inciso IV, do art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.04.122.201.2.087 – Secretaria Municipal de Receita e Assuntos Governamentais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Ficha 551 – Fonte 100000.
DATA: 07/08/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDREIA SILVA DE LIMA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6F4F89F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 287/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5141/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na Construção de cozinha e refeitório na Escola Municipal Parque São Carlos, localizada à Rua Irmãos Cameschi, n°. 688, Parque São Carlos - município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos.
VALOR: 205.097,65 (duzentos e cinco mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados à partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.361.704.1.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 670 – Fonte 170072.
DATA: 26/08/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EB5EA094

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 288/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5363/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA – EPP.*

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de uniformes e fornecimento de materiais de consumo em atendimento as ações sociais promovidas através do Fundo de Investimento Social, para atender a Banda Marcial Cristo Redentor.
VALOR: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 186 – Fonte 181503 e 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 183 – Fonte 181503.
DATA: 28/08/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9C63E173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 290/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5257/2014 – CONVITE Nº. 015/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *LUIZ ANTÔNIO VARGAS DE ANDRADE – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, para suporte técnico na utilização dos sistemas estruturadores das atividades administrativas e operacionais das Secretarias, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01.04.122.201.2.087 – Secretaria Municipal de Receita e Assuntos Governamentais – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 551 – Fonte 100000.
DATA: 22/08/2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ ANTÔNIO VARGAS DE ANDRADE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E402F9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 434 /AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3411/2013 – Pregão Presencial nº 199/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e KODAMA ASESSORIA CONTABIL LTDA - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 434/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA:08 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ YOJI KODAMA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8B09790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1201/2014 – Pregão Presencial nº 030/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e E. B. SABINO – ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº. 043/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE BRAGA SABINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFECA93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2740/2014 – Pregão Presencial nº. 090/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **AERO NETWORS LTDA**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº 158/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO RAMOS GIMENEZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E5AFC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 184/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2900/2014 – Pregão Presencial nº 094/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Stock Comercial Hospitalar Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 184/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4107FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO Nº 185/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2900/2014 – Pregão Presencial nº 094/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e MS AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 185/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA:06 de agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

EROS CARRARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92CF3DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 422/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3455/2013 – Pregão Presencial nº. 202/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Birigui Prestação de Serviços Ltda – Me**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº 422/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JÚLIO CESAR SONCINI ROMERO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7316EEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 423/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3455/2013 – Pregão Presencial nº. 202/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Birigui Prestação de Serviços Ltda – Me**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo do Contrato nº 423/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JÚLIO CESAR SONCINI ROMERO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F5FAD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 446/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3401/2013 – Pregão Presencial nº 197/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 446/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º,II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JORGE LUIZ ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A1B133D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 447/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3401/2013 – Pregão Presencial nº 197/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 447/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: §1º,II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 26 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JORGE LUIZ ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:135A5CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 441/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 3158/2013 – Tomada de Preço nº 020/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Construcampo Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 441/AJ/2013, execução de obras de pavimentação asfáltica, com CBQU, de partes das Ruas: Jorge Elias Seba; Bernardino Rodrigues Montalvão e Luiz Correa da Silveira, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Planilha Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
VALOR: O valor do presente Termo de Supressão é de R$ 23.267,93 (vinte e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), equivalente a aproximadamente 11,14%(onze virgula quatorze por cento), sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §2º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas.
DATA: 06 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D840B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS N°. 023/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 714/2014 – Pregão Presencial nº 014/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Simone de Camargo Rubio - ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo e Vigência do Contrato nº 023/AJ/2014.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SIMONE DE CAMARGO RUBIO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A932F4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº. 364/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2837/2013 – Pregão Presencial nº 171/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Muniz Materiais para Construção Ltda-Me .
OBJETO: Alteração da Cláusula Q.uinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 364/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MUNIZ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13E48BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 516/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4455/2013 – Pregão Presencial nº. 273/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Dimensão Comércio De Artigos Médicos Hospitalares Ltda
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 516/AJ/2013, Por ter cumprido integralmente o objeto do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26D8797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 518/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4455/2013 – Pregão Presencial nº. 273/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA*

OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 518/AJ/2013, Por ter cumprido integralmente o objeto do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

WALTER PROCHNOW JUNIOR,
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F7D9007

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 519/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 4455/2013 – Pregão Presencial nº. 273/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
OBJETO: Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 519/AJ/2013, Por ter cumprido integralmente o objeto do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, Inciso XVII c/c Art. 79, Inciso II da Lei 8666/93, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde

SERGIO MARCELO MOLINAI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB43A993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na data do dia 26/06/2014 será realizado no Plenarinho Toninho do Arapuá, no endereço Rua Simões Miura, 79 – Santos Dumont, a prestação de contas do segundo quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D484148F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 030/2014 - PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal - Vereadores: Robertino Dias, Jaime Bambil Marques, David Nicoline de Assis e Anilson Rodrigues de Souza.

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 08/09/2014 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, dentro do Regime Estatutário, tem por objetivo fundamental a valorização e profissionalização do servidor, bem como a eficiência e continuidade da ação administrativa, mediante:

I – adoção do princípio do mérito para ingresso e desenvolvimento na carreira;
II – capacidade dos servidores em caráter geral e permanente.

Parágrafo Único*: Constituem anexos integrantes da presente Lei:*

a) Anexo I – Tabela I – Direção e Assessoramento Legislativo
Tabela II – Cargos de Provimento Efetivo
b) Anexo II – Tabela II - Remuneração
c) Anexo III – Tabela I - Atribuições dos Cargos em Comissão
Tabela II – Atribuições dos Cargos Efetivos

Artigo 2º - Aplicar-se-á ao servidor público do Poder Legislativo municipal as normas previstas na legislação municipal pertinente ao regime disciplinar, às proibições, às responsabilidades, às penalidades, ao processo administrativo disciplinar, ao inquérito administrativo e ao processo por abandono de cargo, bem como os casos omissos.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS BÁSICOS

Artigo 3º - Para os fins desta Lei, considera-se:

I – **SERVIDOR**: pessoa legalmente investida em cargo, sob o regime do estatuto dos servidores públicos do município, desta Lei ou Lei especial;
II – **CARGO PÚBLICO**: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor público, mantido as características de criação por Lei própria e número certo;

III – **CATEGORIA FUNCIONAL**: conjunto de atividades desdobráveis em classe e identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho;
IV – **GRUPO**: conjunto de categorias funcionais segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;
V – **VENCIMENTO**: retribuição paga mensalmente pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor da referência fixada em Lei;
VI – **PROVENTOS**: retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado;
VII – **NÍVEL**: grau de habilitação exigida para as categorias funcionais dos servidores municipais;
VIII – **CLASSE**: agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e de idêntica referência de vencimento;
IX – **FUNÇÃO**: atribuição ou conjunto de atribuições conferidas ao servidor municipal, inerentes ao cargo que ocupa ou referentes a determinados serviços.
X - VENCIMENTOS: vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias e gratificações permanentes estabelecidas em Lei.
XI VERBA DE REPRESENTAÇÃO: É a importância correspondente à diferença entre o teto geral de retribuição legalmente estabelecido para servidores efetivos e a soma dos vencimentos e vantagens percebidos pelo respectivo titular.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS PÚBLICOS E VENCIMENTOS

Artigo 4º - Os cargos são considerados:

I – em caráter **EFETIVO**, quando se tratar de cargo isolado e de carreira;
II – em **COMISSÃO**, para cargos de confiança de livre nomeação e exoneração.

SEÇÃO I
Da Estrutura de Cargos

Artigo 5º - Compõem a estrutura geral de cargos e vencimentos do Poder Legislativo Municipal, os seguintes grupos:

I – Cargos de Direção e Assessoramento Legislativo – DAL;
II – Atividade de Nível de Superior – ANS;
III – Atividades de Nível Médio – ANM;
IV – Atividades de Nível Fundamental – ANF.

Artigo 6º - Os grupos são formados por categorias funcionais que se subdividem em classes compostas de cargos.

Artigo 7º - A estrutura do plano de cargos, vencimentos e carreira, composta de grupos, categorias funcionais e respectivas referências, fica estabelecida na conformidade com o Anexo I.

SEÇÃO II
DA DURAÇÃO NORMAL DE TRABALHO

Artigo 8º - A duração normal do trabalho de cada servidor será afixada para a classe a que pertença seu cargo, em razão das atribuições respectivas e da necessidade do serviço.
§ 1º - A duração máxima do trabalho será de 08(oito) horas diárias e 40(quarenta) horas semanais.
§ 2º - O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada é submetido ao regime de dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Mesa Diretora.
§ 3º - A jornada do servidor poderá ser flexibilizada, mediante interesse público e opção do servidor, em função da necessidade de substituição devido a licenças, férias e demais afastamentos, podendo perfazer até 40 (quarenta) horas semanais.
§ 4º - Os ocupantes de cargos efetivos integrantes das categorias funcionais do Poder Legislativo, que cumprem jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, poderão, mediante necessidade e conveniência do serviço público, e concordância do servidor, exercer suas atividades em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração equivalente à jornada de trabalho, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 5º - ao servidor que optar por exercer suas atividades em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica a Mesa Diretora autorizada a conceder-lhe verba de representação de até 100% (cem por cento), enquanto no exercício de cargo efetivo, calculada sobre seu vencimento base, que não será incorporada à remuneração e não servirá de base de cálculo para a concessão de quaisquer benefícios, já concedidos ou a serem concedidos.

Artigo 9º- Os demais servidores efetivos, terão direito de verba de representação de até 100%, calculada sobre o seu vencimento base, que não será incorporada a remuneração e servirá de base de cálculo para a concessão de quaisquer benefícios, já concedidos ou a serem concedidos. Tal verba de representação ficará a critério de cada Mesa Diretora.

Parágrafo Único *- Os ocupantes de cargos de provimento efetivo, que cumprem jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, poderão, mediante necessidade e conveniência do serviço público, e concordância do servidor, exercer suas atividades em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração equivalente à nova jornada de trabalho, observada a disponibilidade orçamentaria e financeira.*

Artigo 10 - A duração normal do trabalho, a ser cumprida por todos os servidores da mesma classe, qualquer que seja o Quadro Setorial de lotação dos cargos, será como indicado nas Tabelas I e II do Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único *- Acréscimo à jornada normal de trabalho, a que se refere o "caput" deste artigo, dependerá, sob pena de nulidade, de aprovação da Mesa Diretora, em expediente específico e fundamentado.*

SEÇÃO III
Do Ingresso e do Regime Funcional

Artigo 11 - Os cargos serão providos através de concurso público de provas e títulos e serão acessíveis a todos que preencham os requisitos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único *– O ingresso nas carreiras do Plano ora instituído dar-se-á sempre na Classe A.*

Artigo 12 - O concurso público será de provas ou provas e títulos, obedecendo às condições e requisitos estabelecidos no respectivo edital de normas, previamente estabelecidas pelo Poder Legislativo Municipal, respeitando a legislação vigente.

Parágrafo Único*: O concurso público, a que se refere o caput deste artigo, será realizado sempre que houver necessidade, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.*

Artigo 13 – A nomeação será feita em caráter efetivo, sujeitando-se o servidor ao estágio probatório.

Parágrafo Único - O servidor ao ingressar no serviço público, mediante concurso público, será enquadrado na referência inicial, da sua categoria funcional.

Artigo 14 – O estágio probatório, tempo de exercício profissional a ser avaliado por período determinado em Lei, ocorrerá entre a posse e a investidura permanente na função.
§ 1.º - Durante o estágio probatório, o servidor, no exercício das suas atribuições, terá o desempenho avaliado com base nos seguintes requisitos:

I – assiduidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;
IV – produtividade;
V – responsabilidade;

§ 2.º - A verificação do cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo anterior será procedida segundo normas expedidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, devendo ser concluída no período determinado pela legislação vigente e avaliada por comissão especial, previamente designada pela Mesa Diretora, mediante o preenchimento de formulário próprio.

§ 3.º - A avaliação do estágio probatório se realizará semestralmente, durante o período de três anos.
§ 4.º - Será considerado estável o servidor que após o período determinado pela legislação vigente, satisfazer os requisitos do estágio probatório.

SEÇÃO IV
Da Promoção Horizontal

Artigo 15 – A promoção horizontal é o mecanismo de evolução funcional, acionável em paralelo, a cada período de 2 (dois) anos, privativo dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo Único - A promoção horizontal somente ocorrerá após a conclusão do estágio probatório, com a consequente aquisição da estabilidade, na forma do artigo 41, da Constituição Federal.

Artigo 16 – A promoção horizontal será processada e concluída até o ultimo dia do mês de dezembro do ano a elas correspondentes, entrando em vigor no primeiro dia útil do exercício seguinte.

Artigo 17 – As classes corresponderão os seguintes acréscimos pecuniários não acumuláveis, sobre o valor de referência do respectivo nível.

B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%	27%	30%	33%	36%	39%	42%	45%	48%	51%

SEÇÃO V
DOS ADICIONAIS DE ESCOLARIDADE

Artigo 18 - Como aprimoramento na carreira, fica instituído o adicional pela conclusão de estudos regulares, concedido com base nos seguintes parâmetros, não cumulativos:

I – para os servidores ocupantes de cargos em que seja exigida como habilitação mínima o ensino fundamental, médio e superior.

a) adicional de 5% (cinco por cento), na apresentação de certificado de conclusão dos níveis de ensino subsequente ao exigido como requisito mínimo para a realização do concurso público, sendo: histórico escolar do ensino médio; diploma de educação superior e pós-graduação.

§ 1º. O adicional instituído neste artigo será calculado, segundo os parâmetros estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, sempre sobre o valor inicial do vencimento do respectivo cargo.

§ 2º. O adicional será concedido no mês subsequente daquele da apresentação do certificado ou diploma, mediante requerimento do servidor interessado, devidamente deferido pela Presidência da Mesa Diretora.

§ 3º. Não será concedido o adicional de que trata este artigo, quando verificado o não cumprimento dos limites com a despesa total com pessoal, na forma dos artigos 19 e 20, c/c artigo 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 4º. Os adicionais concedidos em data anterior ao início da vigência desta Lei serão mantidos na forma da legislação que os concedeu.

SEÇÃO VI
DA POSSE E DA VACÂNCIA

Artigo 19 – A nomeação e a posse dar-se-ão por ato do Presidente da Câmara Municipal ou autoridade delegada, observada as exigências legais regulamentares para a investidura no cargo.

Artigo 20 – A vacância decorrerá de exoneração, demissão, promoção, aposentadoria ou falecimento.

§ 1º - A exoneração dar-se-á a pedido do interessado ou quando não preenchidos os requisitos do estágio probatório.

§ 2.º - A demissão é aplicada como penalidade, consoante o disposto na legislação pertinente.

SEÇÃO VII

Dos Vencimentos e da Remuneração

Artigo 21 – O vencimento é a retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo e correspondente ao fixado nesta Lei.

Artigo 22 – A remuneração é o vencimento acrescido das vantagens pecuniárias de que seja titular, em conformidade com esta Lei.

Artigo 23 – É vedada a instituição de abonos e parcelas para os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Plano ora instituído, que alteram os valores da matriz remuneratória.

CAPÍTULO V
DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS

Seção I
Das Vantagens Pecuniárias

Artigo 24 – As vantagens pecuniárias classificam-se, segundo suas modalidades, em adicionais e gratificações inerentes ao cargo, às atribuições ou à pessoa do servidor do Poder Legislativo municipal.

Parágrafo Único – *As vantagens pecuniárias serão devidas, concedidas ou atribuídas em razão da natureza e do exercício do cargo ou da função.*

Sub-seção I
Das Gratificações

Artigo 25 – Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta Lei, poderá ser deferido aos servidores quando nomeado em cargo de comissão, gratificação por dedicação exclusiva até o limite de 100% (cem por cento) do vencimento base.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo somente será concedida mediante ato da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, sendo vedada a concessão quando as despesas com pessoal atingir o limite estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - Quando as despesas com pessoal atingir o limite estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000, as mesmas serão revogadas automaticamente.
§ 3º – Concedida a gratificação prevista no caput deste artigo, fica terminantemente proibido o pagamento de horas extras ao servidor.

§ 4º - Ao término do mandato da Mesa Diretora que concedeu as gratificações e vantagens, estas serão revogadas automaticamente.

Artigo 26 – As gratificações de que trata esta Lei, deixarão de ser pagas aos servidores municipais que se afastarem do efetivo exercício de suas funções, salvo nos casos de:
I – férias;
II – casamento;
III – luto;
IV – licença paternidade;
V – licença à gestante;
VI – licença para tratamento da própria saúde;

Sub-seção II
Das Vantagens Pessoais

Artigo 27 – As vantagens pecuniárias de caráter pessoal representam a retribuição ao servidor do Poder Legislativo municipal por situações individuais de caráter permanente pela decorrência de determinada condição ou qualificação pessoal, identificada como:

I – adicional por tempo de serviço, devido ao servidor em decorrência de período de efetivo exercício prestado ao Legislativo Municipal, calculado sobre o vencimento base;
II – gratificação natalina, retribuição anual paga ao servidor com base na remuneração média dos últimos 03 (três) meses do período, correspondendo a um doze avos da remuneração permanente para cada mês trabalhado;
III – abono de férias, retribuição complementar à remuneração mensal permanente do servidor, devida por ocasião das férias anuais regulamentares.

Artigo 28 – A cada período de 01 (um) ano de efetivo exercício, o servidor do Poder Legislativo Municipal terá direito a 1% (um por cento) sobre o vencimento, de adicional por tempo de serviço, sendo sua incorporação automática até o limite de 40% (quarenta por cento).
Parágrafo Único – *O adicional por tempo de serviço é devido a partir do dia imediatamente seguinte ao que integralizar o interstício exigido e será pago independentemente de requerimento do servidor.*

Artigo 29 – O abono de férias anual do servidor do Poder Legislativo municipal corresponderá a 1/3 (um terço) da remuneração habitual, do seu cargo efetivo e da função de confiança, se for o caso.

CAPITULO V
DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS

Artigo 30 – O servidor do Poder Legislativo municipal não perceberá, temporariamente, remuneração do cargo de provimento efetivo, quando:
I – designado para exercer cargo de provimento em comissão da Administração Municipal, ressalvado o direito de opção;
II – estiver a disposição de órgão ou entidade da União, Estado, Distrito Federal ou outro Município;
III – estiver no desempenho de mandato eletivo, nos termos da Constituição Federal, ressalvado o direito de opção, desde que não ocorra incompatibilidade de horário exceto quando houver a compensação do horário incompatível;
IV - A compensação de débitos de tempo de trabalho deverá efetuar-se até o final do respectivo mês, podendo ser por alargamento da jornada diária de trabalho, respeitando-se o limite de 2 (duas) horas diárias;
V – estiver em licença para tratar de interesse particular ou em licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro;
VI – estiver em licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Artigo 31 – O servidor do Poder Legislativo municipal perderá:

I – a remuneração dos dias que faltar ao serviço, exceto quando o mesmo estiver em gozo de licença, autorizado por Lei;
II – metade da remuneração, nos casos de apenamento suspensivo convertido parcialmente em multa, na forma da Lei;
III – as vantagens pecuniárias inerentes ao cargo, quando em afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, exceto nos casos de:
a) licença por motivo de doença;
b) licença a servidora gestante.

Artigo 32 – Os direitos, cuja percepção depender de requerimento do servidor do Poder Legislativo municipal e de análise para seu deferimento, serão atualizados se o pagamento não for realizado em até 60 (sessenta) dias após a data de entrada no protocolo da Secretaria Geral.

Parágrafo Único – *Consideram-se direitos, para os fins deste artigo, os vencimentos, os adicionais e as vantagens pessoais.*

CAPÍTULO VI
DO LOTACIONOGRAMA

Artigo 33 - Para efeitos da presente Lei, o lotacionograma geral do Poder Legislativo Municipal corresponde ao número ideal de servidores que preencham as condições exigidas para o exercício de cada cargo integrante das atividades do Legislativo Municipal.

Artigo 34 - O lotacionograma geral do Poder Legislativo Municipal é composto de servidores aprovados em concurso público, os estáveis por força da Constituição Federal e os ocupantes de cargo de provimento em comissão para as vagas decorrentes dos critérios estabelecidos nesta Lei.

Artigo 35 - O lotacionograma geral do Poder Legislativo Municipal é fixado em servidores, de provimento efetivo e de provimento em comissão, conforme Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36 - Aos servidores designados a ocupar cargos mencionados no item II, do Artigo 4º, desta Lei, é facultado perceber a remuneração adicionada de 50% (cinquenta por cento) da comissão ou optar apenas pela comissão inerente ao cargo ou função, permanecendo a remuneração maior.

Artigo 37 - Ao servidor da ativa assiste o direito de forma imediata a aprovação desta Lei, ainda, observado a Tabela II do Anexo I, o acréscimo de padrão vencimento, a partir daquele em que estiver posicionado, por efeito de nova qualificação obtida antes ou após seu ingresso no serviço público do poder legislativo.

Parágrafo Único*: A concessão da vantagem de que trata o caput do artigo anterior, será objeto de requerimento do servidor, devidamente instruído, protocolado no órgão competente da Câmara Municipal, dentro de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, ou a contar da obtenção da nova qualificação.*

Artigo 38 – Fica instituído o sistema de Banco de Horas, que visa a compensar o servidor do Poder Legislativo municipal pelos serviços prestados em caráter extraordinários, podendo a Mesa Diretora do Poder Legislativo estabelecer jornada diversa ao do horário de funcionamento da Câmara Municipal, tendo em vista a natureza e as peculiaridades das atribuições e tarefas realizadas pelos servidores.

Artigo 39 – Os vencimentos e salários previstos nesta Lei serão revistos, com vista a correção salarial, até o mês de abril, sendo seu índice de reajuste nunca menor que o aplicado aos servidores públicos administrativo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único *– A concessão dos índices apurados nesse período ficam limitados aos preceitos da legislação em vigor, em especial a Lei Complementar Federal nº 101/2000.*

Artigo 40 - As atribuições dos cargos, constantes desta Lei, são as especificadas no Anexo III.

Artigo 41 – Ficam transformados os seguintes cargos de provimento efetivo:

NOMEMCLATURA ORIGINAL	NOMENCLATURA ATUAL
Vigia	Agente Patrimonial

Artigo 42 – O Poder Legislativo Municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para efetuar o reenquadramento dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo ou em comissão pertencentes aos Quadros da Câmara Municipal.

Artigo 43 – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 44 – Esta Lei entrará em vigor trinta dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzirá seus efeitos remuneratórios a contar da sua vigência.

Artigo 45 – Fica revogada a Lei Complementar nº 001/1990, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em 23 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

ANEXO I
TABELA I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

Cargo	Nº de Vagas	CHS	Símbolo	Qualificação
Diretor Geral	01	40	DAL 1	Curso superior completo
Assessor Jurídico	01	40	DAL 2	Curso superior completo com Registro na OAB
Coordenador de Controle Interno	01	40	DAL 2	Curso superior completo e registro no Conselho Regional de Contabilidade
Coordenador de Apoio Legislativo	01	40	DAL 3	Curso superior completo
Assessor de Gabinete	01	40	DAL 4	Ensino Médio Completo
Assessor de Comunicação	01	40	DAL 4	Curso superior completo
Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio	01	40	DAL 4	Curso superior completo
Assessor Parlamentar	12	40	DAL 5	Ensino médio completo
TOTAL	**19**			

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	**NÍVEL**	**C/H/S**	**COEF**	**QTDE**	**REQUISITOS**
Procurador Jurídico	VI	20	1	01	Curso superior com registro na OAB/MS
Contador	VI	20	1		Curso superior completo Ciências Contábeis c/ registro no CRC/MS
		30	1,5	01	
		40	2		
TOTAL				**02**	

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO				
CARGO	**NÍVEL**	**C/H/S**	**VAGAS**	**REQUISITOS**
Técnico em Contabilidade	IV	30	02	ensino de nível médio: técnico em contabilidade com registro no CRC/MS
Assistente administrativo	V	30	03	Ensino médio completo
Técnico em Informática	III	30	02	Ensino médio completo
Assistente Legislativo	III	30	06	Ensino médio completo
TOTAL			**13**	

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	**NÍVEL**	**C/H/S**	**VAGAS**	**REQUISITOS**
Auxiliar de Serviços Gerais	i	30	03	Ensino fundamental completo
Copeira	I	30	02	Ensino fundamental completo
Motorista	II	30	01	Ensino fundamental completo c/ CNH "AB"
TOTAL			**06**	

Anexo II
Tabela I – Remuneração
Cargos de Provimento Efetivo

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	795,00	818,85	843,42	868,72	894,78	921,62	949,27	977,75	1007,08
II	995,00	1.024,85	1.055,60	1.087,26	1.119,88	1.153,48	1.188,08	1.223,72	1.260,44
III	1.275,00	1.313,25	1.352,65	1.393,23	1.435,02	1.478,07	1.522,42	1.568,09	1.615,13
IV	1.590,00	1.637,70	1.686,83	1.737,44	1.789,56	1.843,25	1.898,54	1.955,50	2.014,16
V	2.250,00	2.317,50	2387,02	2458,63	2.532,38	2.608,36	2.686,61	2.767,21	2.850,22
VI	2.748,00	2.830,44	2.915,35	3.002,81	3.092,90	3.185,69	3.281,26	3.379,69	3.481,08

Nível / Classe	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.037,29	1.068,41	1.100,47	1.133,48	1.167,48	1.202,51	1.238,58	1.275,74	1.314,01
II	1.298,25	1.337,20	1.377,31	1.418,63	1.461,19	1.505,03	1.550,18	1.596,68	1.644,58
III	1.663,59	1.713,49	1.764,90	1.817,85	1.872,38	1.928,55	1.986,41	2.046,00	2.107,38
IV	2.074,59	2.136,83	2.200,93	2.266,96	2.334,97	2.405,02	2.477,17	2.551,48	2.628,03
V	2.935,72	3.023,79	3.114,51	3.207,94	3.304,18	3.403,30	3.505,40	3.610,57	3.718,88
Vi	3.585,52	3.693,08	3.803,87	3.917,99	4.035,53	4.156,60	4.281,29	4.409,73	4.542,03

Tabela II – Remuneração
Cargos em Comissão

SÍMBOLO	VALOR – R$
DAL 1	2.748,00
DAL 2	2.500,00

DAL 3	1.500,00
DAL 4	1.100,00
DAL 5	750,00

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Diretor Geral	Dirigir os serviços da diretoria, de acordo com as Leis, regulamentos e Atos da Mesa; Baixar ordens de serviço; Assessorar o Presidente e os demais membros da Mesa; Subscrever termos de contrato por delegação da Mesa; Prestar informações e apresentar aos membros da Mesa processos, ofícios e demais papéis de natureza administrativa que devam ser expedidos com suas assinaturas; Corresponder-se com outros órgãos públicos em matéria pertinente à área administrativa quando a correspondência, por sua natureza, não requerer a assinatura de membro da Mesa; Impor penas disciplinares, até a de suspensão por 30 (trinta) dias, representando a Mesa, quando a gravidade da falta exigir pena excedente à sua alçada; Prorrogar, antecipar ou encerrar o expediente das unidades administrativas, de acordo com as necessidades do serviço, anualmente, ou quando se fizer necessário, apresentar relatórios dos trabalhos da Diretoria Geral; Determinar abertura de sindicâncias ou processos administrativos; Delegar atribuições de sua competência aos Chefes; Controlar a utilização dos veículos da Câmara Municipal; Controlar o vencimento de IPVA, seguro e licenciamento dos veículos da Câmara Municipal, bem como as multas respectivas, se for o caso; Dirigir a manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal; Coordenar os serviços de copa, zeladoria e serviços gerais da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas.

Assessor Jurídico	Desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates; Orientar os Vereadores em assuntos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; Orientar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à Administração Pública; Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, nos projetos que tramitem na Câmara Municipal; Amparar a elaboração e análise de minutas, contratos, editais de licitação e convênios em que for parte a Câmara Municipal; Vistar os contratos, convênios e aditivos em que for parte a Câmara Municipal; Supervisionar e prestar orientação jurídica às comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como às comissões especiais e permanentes da Câmara Municipal; Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo quando para isso for credenciado; Supervisionar e preparar as informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público; Manter o Diretor Geral e o Presidente da Câmara Municipal informados sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; Executar outras tarefas correlatas.

Coordenador de Controle Interno	Fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; Realizar inspeções e auditorias internas para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos avaliando os resultados; Informar aos titulares dos órgãos da estrutura da Câmara Municipal o resultado de auditorias, inspeções, análises e levantamentos procedidos pelo Controle Interno, atinente às respectivas unidades, para a promoção de medidas; Analisar os relatórios e informações que sistematicamente sejam encaminhadas pelos órgãos e sujeitos ao Controle Interno; Controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais; Cientificar o Presidente da Câmara Municipal, em caso de ilegalidade ou irregularidade constatada; Elaborar os relatórios de controle interno; Propor e coordenar a criação, atualização e utilização de manuais procedimentais e operacionais de Controle Interno; Informar e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional; Executar outras tarefas correlatas.

Coordenador de Apoio Legislativo	Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades da unidade sob sua responsabilidade, organizando e orientando os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidas, garantindo a integração com as demais unidades da Secretaria a que pertence; Executar outras tarefas correlatas.

Assessor de Gabinete	Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; Assessorar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete; Auxiliar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; Controlar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; Executar outras tarefas correlatas.

Assessor de Comunicação	Coordenar a recepção de visitantes oficiais da Câmara, conduzindo-os à presença do Presidente e prestando-lhes todo o apoio necessário durante a sua permanência na casa; Promover a organização e manutenção atualizada de cadastro contendo nomes, telefones e endereços de autoridades e instituições de interesse da Câmara Municipal; Promover a atualização de dados referentes à história e funcionamento da Câmara Municipal, com objetivo de prestar informações corretas aos visitantes; Desenvolver programas de visitação de alunos de estabelecimentos de ensino às dependências da Câmara Municipal, expondo sobre sua organização e seu funcionamento e a importância da representação exercida pelos Vereadores; Desenvolver outros programas com vistas a promover o nome do Poder Legislativo através da integração da comunidade com os trabalhos parlamentares em especial aos que refiram aos serviços de ouvidoria; Promover a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara Municipal, dirigindo e supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do legislativo municipal; Organizar os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse a Mesa Diretora da Câmara Municipal; Apreciar e avaliar as relações existentes entre a Câmara Municipal e o público em geral propondo medidas para melhorá-las; Coordenar a programação de solenidades, expedição de convites e providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas; Promover a organização de arquivos de recortes de jornais relativos ao interesse do Poder Legislativo, bem como, dos originais dos áudios oriundos dos trabalhos das comissões técnicas e plenário; Providenciar a cobertura jornalística das atividades e atos de caráter público da Câmara Municipal; Realizar a política de comunicação social do Poder Legislativo; Realizar as publicações legais do Poder Legislativo; Gerenciar os serviços de ouvidoria da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas.

Chefe da Divisão de Contabilidade e Patrimônio	Executar serviços de natureza econômica, financeira e contábil; Realizar, com autorização superior, pagamentos e recebimentos; Auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; Efetuar lançamentos contábeis e financeiros; Receber as demandas de móveis, equipamentos e serviços, verificando as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente na Câmara; Responsabilizar-se pela execução das atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais; Orientar e acompanhar as atividades de classificação numeração e codificação do material permanente; Implantar o sistema de carga de materiais distribuídos pelos diversos órgãos da Câmara Municipal; Coordenar, anualmente, a realização do inventário dos bens patrimoniais; Implementar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis da Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas.

Assessor Parlamentar	Receber, atender e dar encaminhamento aos munícipes que procuram pelos Vereadores; Assessorar diretamente os Vereadores, na realização de eventos, elaboração de documentos, atendimento aos interessados e desenvolvimento de Políticas Públicas com a sociedade; Elaboração de ofícios e matérias a serem encaminhadas para as sessões ordinárias; ouvir e encaminhar aos órgãos competentes reclamações e reivindicações; Orientar os munícipes durante as Sessões e demais eventos realizados na Câmara; Bem como praticar demais atos que lhe forem atribuídos pelos Vereadores.

ASSISTENTE Administrativo	Execução de atividades legislativas; Vincular-se hierarquicamente ao Diretor Geral; Reunir legislação, projetos e propostas de interesse da Mesa Diretora; Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições dos Membros da Mesa Diretora; Auxiliar na execução de atividades administrativas da Câmara Municipal; Efetuar o atendimento de pessoas; Informar o Diretor sobre prazos e providências de assuntos de interesse da Câmara; Executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Procurador Jurídico	Apoiar os trabalhos a cargo do Assessor Jurídico, assessorando e acompanhando o desenvolvimento das atividades, bem como executando as tarefas por ele delegadas; Assessorar, de forma técnica-jurídica, as Comissões Especiais e Permanentes da Câmara Municipal; Assessorar, de forma técnica-jurídica, os Vereadores e Assessorias Legislativas na redação de projetos de Leis e proposições; Acompanhar os prazos de tramitação dos projetos e proposições; Realizar estudos e pesquisas, de forma técnica-jurídica, por solicitação dos Vereadores, das Bancadas, das Comissões ou da Mesa Diretora, mantendo arquivo atualizado sobre os assuntos analisados; Desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo; Executar outras tarefas correlatas.

Contador	Elaborar mensalmente os balancetes financeiros da Receita e Despesa, com demonstrativos fidedignos que evidenciam a situação financeira, orçamentária e patrimonial; Orientar o gestor nas tomadas de decisões e no ordenamento de despesas, para evitar danos ao patrimônio público e que as ações sejam consoantes aos princípios constitucionais; Prestar contas regularmente ao Tribunal de Contas e à sociedade, prezando sempre pelos princípios da publicidade e transparência; Orientar todos aqueles que, direto ou indiretamente, administram bens públicos, sobre a responsabilidade solidária; Orientar a tesouraria, o controle interno e a comissão de licitação no desempenho de suas atribuições; Desenvolver atividades pertinentes ao departamento de recursos humanos, tais como: cálculo da folha de pagamento e respectivos encargos sociais e apresentação da DIRF, RAIS, SEFIP, etc.; Proceder em conformidade com as Leis 4.320/64, 8.666/93, Lei Complementar 101/00, PPA, LDO, LOA,

	Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Instruções Normativas e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado; Observar o sigilo ético funcional com relação ao exercício de suas atribuições típicas ou atípicas que tiver eventual acesso; Executar outras tarefas correlatas.

Técnico em Contabilidade	Preparar os documentos de Contabilidade para fechamento da Prestação de Contas, executar os serviços de contabilidade aplicada ao setor público; Operacionalizar programa de contabilidade e declarações fiscais; Auxiliar na contabilidade geral da Câmara de Vereadores; Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; Escriturar e fazer lançamentos contábeis; Classificar contas no plano de contas; Auxiliar na organização de boletins de receita e despesas; Conferir balancetes auxiliares; fazer e emitir empenhos, notas de liquidações e pagamentos; Verificar a classificação e a existência de saldo nas dotações; Fazer créditos adicionais, auxiliar na elaboração de processos licitatórios; Informar processos relativos às despesas; Efetuar cálculos de impostos; Fazer folha de pagamento e consignações; Preparar os inventários de bens móveis e imóveis conferidos pela comissão de inventário; preparar diárias, organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos responsabilizar-se por seu trabalho e serviços; Executar outras tarefas correlatas.

Técnico em Informática	Acompanhar e monitorar o funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática utilizados; Observar os procedimentos operacionais de segurança dos equipamentos; Operar os sistemas e atividades informatizados, executar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos; Solicitar e acompanhar a assistência técnica e consertos dos equipamentos; Executar as atividades de geração de cópias de seguranças, manutenção de antivírus, redes, sistemas de Internet e correios eletrônicos; Monitorar sistemas e aplicativos nas diversas unidades administrativas da Câmara; Operacionalizar sistemas, programas e assistir os servidores em suas atividades e rotinas de serviços de informática; Executar outras tarefas correlatas.

Assistente Legislativo	Executar atividades de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas envolvendo: elaboração e análise de parecer, informação, relatório, estudo e outros documentos de natureza administrativa; Pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de sua atuação; Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando, emitindo informações e pareceres; Desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos; Elaboração e interpretação de fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Elaboração e atualização de normas e procedimentos; Redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; Atendimento ao público interno e externo; Conferência de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Realização de atividades voltadas para a administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvimento organizacional; Executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais	Execução de serviços de zeladoria, expediente e acesso às dependências da Câmara Municipal; Permanecer no prédio da Câmara, cuidando da boa ordem de suas dependências, impedindo o ingresso e a permanência de pessoas estranhas não autorizadas a tanto; Manter sob sua orientação e execução os serviços de faxina interna e externa do prédio; Auxiliar nos serviços de vigilância do prédio e de suas dependências, Abrir e fechar as portas do edifício da Câmara e suas dependências nas horas determinadas, ou a pedido da Divisão Administrativa; Hastear e arriar as bandeiras; zelar pelo patrimônio da Câmara, representando perante a Divisão Administrativa contra qualquer irregularidade verificada no exercício das suas funções; Dirigir e conservar a limpeza de todas as dependências da Câmara; Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e salas de reuniões; Executar outras tarefas correlatas.

Copeira	Fazer e servir café, água e outros, nos setores de trabalho, nas quantidades e horários determinados; Atender os Vereadores de forma individual, limpando as respectivas mesas e ainda servindo café, água e outros durante as sessões ordinárias e extraordinárias; Manter sempre a arrumação da cozinha, limpando e trazendo os recipientes, vasilhames e outros utensílios da cozinha em perfeito estado de limpeza; Solicitar ao setor competente autorização para compra do material de limpeza e de cozinha; Atender em Reuniões Ordinárias, extraordinárias, Solenes, Comemorativas, Especiais, Itinerantes e Audiências Públicas; Atender, quando solicitado, em palestras, cursos e treinamentos; Executar outras tarefas correlatas.

Motorista	Dirigir o veículo da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização; Transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança; Observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; Observar e comunicar ao órgão superior, os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas correlatas.

Gabinete do prefeito, 23 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:606F41F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DA RECEITA - LEI MUNICIPAL Nº 1.477/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Fonte de Recurso	Previsão - R$ 1,00		
			Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO					
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		83.229.500,00	91.896.200,00	97.182.220,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		64.152.500,00	68.462.200,00	74.271.220,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		13.234.000,00	14.481.000,00	15.840.500,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		11.480.000,00	12.570.000,00	13.766.000,00
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		4.980.000,00	5.420.000,00	5.901.000,00
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Ord		900.000,00	960.000,00	1.020.000,00
		00.01.0000	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Educ		375.000,00	400.000,00	425.000,00
		00.01.0001	375.000,00	400.000,00	425.000,00
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Saúd		225.000,00	240.000,00	255.000,00
		00.01.0002	225.000,00	240.000,00	255.000,00

4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.480.000,00	1.620.000,00	1.781.000,00
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		1.100.000,00	1.210.000,00	1.331.000,00
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Ordinarios		660.000,00	726.000,00	798.600,00
		00.01.0000	660.000,00	726.000,00	798.600,00
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Educação		275.000,00	302.500,00	332.750,00
		00.01.0001	275.000,00	302.500,00	332.750,00
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Saude		165.000,00	181.500,00	199.650,00
		00.01.0002	165.000,00	181.500,00	199.650,00
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos		380.000,00	410.000,00	450.000,00
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec Ordinarios		228.000,00	246.000,00	270.000,00
		00.01.0000	228.000,00	246.000,00	270.000,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec Educação		95.000,00	102.500,00	112.500,00
		00.01.0001	95.000,00	102.500,00	112.500,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec. Saude		57.000,00	61.500,00	67.500,00
		00.01.0002	57.000,00	61.500,00	67.500,00
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis		2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec Ordinarios		1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
		00.01.0000	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec. Educação		500.000,00	550.000,00	605.000,00
		00.01.0001	500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec Saude		300.000,00	330.000,00	363.000,00
		00.01.0002	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		6.500.000,00	7.150.000,00	7.865.000,00
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		6.500.000,00	7.150.000,00	7.865.000,00
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		6.500.000,00	7.150.000,00	7.865.000,00
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISSQN - Recursos Ordinários		3.900.000,00	4.290.000,00	4.719.000,00
		00.01.0000	3.900.000,00	4.290.000,00	4.719.000,00
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISSQN - Recursos Educação		1.625.000,00	1.787.500,00	1.966.250,00
		00.01.0001	1.625.000,00	1.787.500,00	1.966.250,00
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISSQN - Recursos Saude		975.000,00	1.072.500,00	1.179.750,00
		00.01.0002	975.000,00	1.072.500,00	1.179.750,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.193.000,00	1.299.000,00	1.411.500,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		553.000,00	603.000,00	654.500,00
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		55.000,00	60.000,00	65.000,00
		00.01.0000	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços		220.000,00	240.000,00	260.000,00
		00.01.0000	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial		2.000,00	2.000,00	2.000,00
		00.01.0000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Horário Especial		65.000,00	70.000,00	75.000,00
		00.01.0000	65.000,00	70.000,00	75.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Fonte de Recurso	Previsão - R$ 1,00		
			Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO					
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras		55.000,00	60.000,00	65.000,00
		00.01.0000	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4.1.1.2.1.30.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte		2.000,00	2.000,00	2.000,00
		00.01.0000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público		2.000,00	2.000,00	2.000,00
		00.01.0000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil		150.000,00	165.000,00	181.500,00
		00.01.0000	150.000,00	165.000,00	181.500,00
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		2.000,00	2.000,00	2.000,00
		00.01.0000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		640.000,00	696.000,00	757.000,00
4.1.1.2.2.12.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas		2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Emolumentos e Custas de Aprec de Atos e Contratos		2.000,00	2.000,00	2.000,00
		00.01.0000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais		185.000,00	200.000,00	220.000,00
		00.01.0000	185.000,00	200.000,00	220.000,00
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios		2.000,00	2.000,00	2.000,00
		00.01.0000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública		440.000,00	480.000,00	520.000,00
		00.01.0000	440.000,00	480.000,00	520.000,00
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		11.000,00	12.000,00	13.000,00
		00.01.0000	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		561.000,00	612.000,00	663.000,00
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares		550.000,00	600.000,00	650.000,00
		00.01.0005	550.000,00	600.000,00	650.000,00
4.1.1.3.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		11.000,00	12.000,00	13.000,00
		00.01.0000	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		860.000,00	920.000,00	980.000,00
4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		860.000,00	920.000,00	980.000,00
		00.01.0017	860.000,00	920.000,00	980.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		177.500,00	195.000,00	214.200,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		175.500,00	193.000,00	212.200,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		175.500,00	193.000,00	212.200,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec Vinculados		125.500,00	138.000,00	151.700,00
4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-Royalties		50.000,00	55.000,00	60.500,00
		00.01.0070	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-MDE		20.000,00	22.000,00	24.200,00
		00.01.0015	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-CIDE		5.500,00	6.000,00	6.500,00
		00.01.0016	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Outros Rec Vinculados		50.000,00	55.000,00	60.500,00
		00.01.0000	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneraçã de Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados		50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneraçã Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculados		50.000,00	55.000,00	60.500,00
		00.01.0000	50.000,00	55.000,00	60.500,00

4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00	2.000,00	2.000,00
		00.01.0000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		44.500,00	126.500,00	94.000,00
4.1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serviços Administrativos		44.500,00	126.500,00	94.000,00
4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos		44.500,00	126.500,00	94.000,00
		00.01.0000	44.500,00	126.500,00	94.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		48.018.000,00	50.741.700,00	54.948.370,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		46.638.000,00	50.601.700,00	54.798.370,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Fonte de Recurso	Previsão - R$ 1,00		
			Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO					
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União		15.380.000,00	16.468.000,00	17.565.000,00
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		14.500.000,00	15.500.000,00	16.500.000,00
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Ordinários		11.600.000,00	12.400.000,00	13.200.000,00
		00.01.0000	11.600.000,00	12.400.000,00	13.200.000,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Educação		725.000,00	775.000,00	825.000,00
		00.01.0001	725.000,00	775.000,00	825.000,00
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Saúde		2.175.000,00	2.325.000,00	2.475.000,00
		00.01.0002	2.175.000,00	2.325.000,00	2.475.000,00
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		880.000,00	968.000,00	1.065.000,00
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Ordinários		704.000,00	774.400,00	852.000,00
		00.01.0000	704.000,00	774.400,00	852.000,00
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Educação		44.000,00	48.400,00	53.250,00
		00.01.0001	44.000,00	48.400,00	53.250,00
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Saude		132.000,00	145.200,00	159.750,00
		00.01.0002	132.000,00	145.200,00	159.750,00
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		7.410.000,00	7.915.000,00	8.419.500,00
4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos		7.200.000,00	7.695.000,00	8.189.500,00
		00.01.0070	7.200.000,00	7.695.000,00	8.189.500,00
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais		10.000,00	10.000,00	10.000,00
		00.01.0070	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petróleo		200.000,00	210.000,00	220.000,00
		00.01.0070	200.000,00	210.000,00	220.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE		662.000,00	727.700,00	799.470,00
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		400.000,00	440.000,00	484.000,00
		00.01.0015	400.000,00	440.000,00	484.000,00
4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE		180.000,00	198.000,00	217.800,00
		00.01.0015	180.000,00	198.000,00	217.800,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE		55.000,00	60.000,00	65.000,00
		00.01.0015	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE		27.000,00	29.700,00	32.670,00
		00.01.0015	27.000,00	29.700,00	32.670,00
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96		75.000,00	80.000,00	85.000,00
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Ordin.		60.000,00	64.000,00	68.000,00
		00.01.0000	60.000,00	64.000,00	68.000,00
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Educação		3.750,00	4.000,00	4.250,00
		00.01.0001	3.750,00	4.000,00	4.250,00
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Saúde		11.250,00	12.000,00	12.750,00
		00.01.0002	11.250,00	12.000,00	12.750,00
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00	110.000,00	121.000,00
		00.01.0000	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		23.011.000,00	25.301.000,00	27.808.400,00
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		21.905.500,00	24.095.000,00	26.501.900,00
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		20.000.000,00	22.000.000,00	24.200.000,00
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Ordinarios		16.000.000,00	17.600.000,00	19.360.000,00
		00.01.0000	16.000.000,00	17.600.000,00	19.360.000,00
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Educação		1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
		00.01.0001	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Saude		3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
		00.01.0002	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		1.650.000,00	1.815.000,00	1.996.000,00
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Ordinarios		1.320.000,00	1.452.000,00	1.596.800,00
		00.01.0000	1.320.000,00	1.452.000,00	1.596.800,00
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Educação		82.500,00	90.750,00	99.800,00
		00.01.0001	82.500,00	90.750,00	99.800,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Fonte de Recurso	Previsão - R$ 1,00		
			Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO					
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Saude		247.500,00	272.250,00	299.400,00
		00.01.0002	247.500,00	272.250,00	299.400,00
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		140.000,00	154.000,00	169.400,00
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Ordinarios		112.000,00	123.200,00	135.520,00
		00.01.0000	112.000,00	123.200,00	135.520,00
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Educação		7.000,00	7.700,00	8.470,00
		00.01.0001	7.000,00	7.700,00	8.470,00
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Saude		21.000,00	23.100,00	25.410,00
		00.01.0002	21.000,00	23.100,00	25.410,00
4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico		110.000,00	120.000,00	130.000,00
		00.01.0016	110.000,00	120.000,00	130.000,00
4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados		5.500,00	6.000,00	6.500,00
		00.01.0000	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.105.500,00	1.206.000,00	1.306.500,00
4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	FUNDERSUL - Lei nº 1.963/99		1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
		00.01.0080	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00
4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Demais Transferências dos Estados		5.500,00	6.000,00	6.500,00
		00.01.0000	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		1.380.000,00	140.000,00	150.000,00
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades		700.000,00	0,00	0,00

4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		700.000,00	0,00	0,00
		00.01.0023	700.000,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		680.000,00	140.000,00	150.000,00
4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação		130.000,00	140.000,00	150.000,00
		00.01.0024	130.000,00	140.000,00	150.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		550.000,00	0,00	0,00
		00.01.0027	550.000,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.818.500,00	1.998.000,00	2.194.150,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		579.000,00	635.000,00	695.850,00
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		85.000,00	92.500,00	100.650,00
4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.		3.000,00	3.000,00	3.000,00
		00.01.0000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		15.000,00	16.500,00	18.150,00
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Ordinarios		9.000,00	9.900,00	10.890,00
		00.01.0000	9.000,00	9.900,00	10.890,00
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Educação		3.750,00	4.125,00	4.537,50
		00.01.0001	3.750,00	4.125,00	4.537,50
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Saude		2.250,00	2.475,00	2.722,50
		00.01.0002	2.250,00	2.475,00	2.722,50
4.1.9.1.1.39.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ITBI		3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Ordinarios		1.800,00	1.800,00	1.800,00
		00.01.0000	1.800,00	1.800,00	1.800,00
4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Educação		750,00	750,00	750,00
		00.01.0001	750,00	750,00	750,00
4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Saude		450,00	450,00	450,00
		00.01.0002	450,00	450,00	450,00
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Ordinarios		30.000,00	33.000,00	36.300,00
		00.01.0000	30.000,00	33.000,00	36.300,00
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Educação		12.500,00	13.750,00	15.125,00
		00.01.0001	12.500,00	13.750,00	15.125,00
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Saude		7.500,00	8.250,00	9.075,00
		00.01.0002	7.500,00	8.250,00	9.075,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Fonte de Recurso	Previsão - R$ 1,00		
			Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO					
4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria		3.000,00	3.000,00	3.000,00
		00.01.0000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		11.000,00	12.000,00	13.000,00
		00.01.0000	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		476.000,00	523.000,00	574.700,00
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		400.000,00	440.000,00	484.000,00
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU Rec Ord.		240.000,00	264.000,00	290.400,00
		00.01.0000	240.000,00	264.000,00	290.400,00
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU Rec Educ.		100.000,00	110.000,00	121.000,00
		00.01.0001	100.000,00	110.000,00	121.000,00
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU Rec Saude		60.000,00	66.000,00	72.600,00
		00.01.0002	60.000,00	66.000,00	72.600,00
4.1.9.1.3.12.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ITBI		2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ITBI - Rec Ord.		1.200,00	1.200,00	1.200,00
		00.01.0000	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ITBI - Rec Educ.		500,00	500,00	500,00
		00.01.0001	500,00	500,00	500,00
4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ITBI - Rec Saude		300,00	300,00	300,00
		00.01.0002	300,00	300,00	300,00
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Rec. Ord.		30.000,00	33.000,00	36.300,00
		00.01.0000	30.000,00	33.000,00	36.300,00
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Rec. Educ.		12.500,00	13.750,00	15.125,00
		00.01.0001	12.500,00	13.750,00	15.125,00
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Rec. Saude		7.500,00	8.250,00	9.075,00
		00.01.0002	7.500,00	8.250,00	9.075,00
4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.		2.000,00	2.000,00	2.000,00
		00.01.0000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria		2.000,00	2.000,00	2.000,00
		00.01.0000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos		20.000,00	22.000,00	24.200,00
		00.01.0000	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		18.000,00	19.500,00	20.500,00
4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito		5.000,00	5.500,00	5.500,00
		00.01.0071	5.000,00	5.500,00	5.500,00
4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração		11.000,00	12.000,00	13.000,00
		00.01.0000	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas		2.000,00	2.000,00	2.000,00
		00.01.0000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		176.500,00	194.000,00	213.000,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		55.500,00	61.000,00	67.000,00
4.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public		5.500,00	6.000,00	6.500,00
		00.01.0000	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações		50.000,00	55.000,00	60.500,00
		00.01.0000	50.000,00	55.000,00	60.500,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		121.000,00	133.000,00	146.000,00
4.1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios		11.000,00	12.000,00	13.000,00
		00.01.0000	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes		110.000,00	121.000,00	133.000,00
		00.01.0000	110.000,00	121.000,00	133.000,00
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		1.057.500,00	1.163.000,00	1.278.800,00
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria		1.046.500,00	1.151.000,00	1.265.800,00

4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU		500.000,00	550.000,00	605.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Fonte de Recurso	Previsão - R$ 1,00		
			Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO					
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Ordinarios		300.000,00	330.000,00	363.000,00
		00.01.0000	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Educação		125.000,00	137.500,00	151.250,00
		00.01.0001	125.000,00	137.500,00	151.250,00
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Saude		75.000,00	82.500,00	90.750,00
		00.01.0002	75.000,00	82.500,00	90.750,00
4.1.9.3.1.12.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI		5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - Recursos Ordinarios		3.300,00	3.600,00	3.900,00
		00.01.0000	3.300,00	3.600,00	3.900,00
4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - Recursos Educação		1.375,00	1.500,00	1.625,00
		00.01.0001	1.375,00	1.500,00	1.625,00
4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - Recursos Saude		825,00	900,00	975,00
		00.01.0002	825,00	900,00	975,00
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS		500.000,00	550.000,00	605.000,00
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Recursos Ordinarios		300.000,00	330.000,00	363.000,00
		00.01.0000	300.000,00	330.000,00	363.000,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Recursos Educação		125.000,00	137.500,00	151.250,00
		00.01.0001	125.000,00	137.500,00	151.250,00
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Recursos Saude		75.000,00	82.500,00	90.750,00
		00.01.0002	75.000,00	82.500,00	90.750,00
4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária		5.500,00	6.000,00	6.500,00
		00.01.0000	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria		5.500,00	6.000,00	6.500,00
		00.01.0000	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		30.000,00	33.000,00	36.300,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ		30.000,00	33.000,00	36.300,00
		00.01.0000	30.000,00	33.000,00	36.300,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária		11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Rec.		11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit - Princ		11.000,00	12.000,00	13.000,00
		00.01.0000	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas		5.500,00	6.000,00	6.500,00
		00.01.0000	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		19.077.000,00	23.434.000,00	22.911.000,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		88.000,00	101.000,00	179.000,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		33.000,00	41.000,00	114.000,00
4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos		22.000,00	24.000,00	26.000,00
		00.01.0092	22.000,00	24.000,00	26.000,00
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios		5.500,00	11.000,00	81.500,00
		00.01.0092	5.500,00	11.000,00	81.500,00
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		5.500,00	6.000,00	6.500,00
		00.01.0092	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		55.000,00	60.000,00	65.000,00
4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos		55.000,00	60.000,00	65.000,00
		00.01.0093	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		18.989.000,00	23.333.000,00	22.732.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		18.989.000,00	23.333.000,00	22.732.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		17.892.000,00	20.249.000,00	21.666.000,00
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç		22.000,00	24.000,00	26.000,00
		00.01.0020	22.000,00	24.000,00	26.000,00
4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam		4.000.000,00	4.400.000,00	4.800.000,00
		00.01.0023	4.000.000,00	4.400.000,00	4.800.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Fonte de Recurso	Previsão - R$ 1,00		
			Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO					
4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp		10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00
		00.01.0023	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		3.870.000,00	4.825.000,00	4.840.000,00
		00.01.0023	3.870.000,00	4.825.000,00	4.840.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.		1.097.000,00	3.084.000,00	1.066.000,00
4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação		22.000,00	24.000,00	26.000,00
		00.01.0024	22.000,00	24.000,00	26.000,00
4.2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra		500.000,00	2.500.000,00	500.000,00
		00.01.0027	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		575.000,00	560.000,00	540.000,00
		00.01.0027	575.000,00	560.000,00	540.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		(7.449.000,00)	(8.103.400,00)	(8.803.880,00)
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		(7.449.000,00)	(8.103.400,00)	(8.803.880,00)
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		(7.449.000,00)	(8.103.400,00)	(8.803.880,00)
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		(7.449.000,00)	(8.103.400,00)	(8.803.880,00)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		(3.091.000,00)	(3.309.600,00)	(3.530.000,00)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		(3.076.000,00)	(3.293.600,00)	(3.513.000,00)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB		(2.900.000,00)	(3.100.000,00)	(3.300.000,00)
		00.01.0000	(2.900.000,00)	(3.100.000,00)	(3.300.000,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR		(176.000,00)	(193.600,00)	(213.000,00)
		00.01.0000	(176.000,00)	(193.600,00)	(213.000,00)
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96		(15.000,00)	(16.000,00)	(17.000,00)
		00.01.0000	(15.000,00)	(16.000,00)	(17.000,00)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		(4.358.000,00)	(4.793.800,00)	(5.273.880,00)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		(4.358.000,00)	(4.793.800,00)	(5.273.880,00)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB		(4.000.000,00)	(4.400.000,00)	(4.840.000,00)
		00.01.0000	(4.000.000,00)	(4.400.000,00)	(4.840.000,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA		(330.000,00)	(363.000,00)	(400.000,00)

		00.01.0000	(330.000,00)	(363.000,00)	(400.000,00)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB		(28.000,00)	(30.800,00)	(33.880,00)
		00.01.0000	(28.000,00)	(30.800,00)	(33.880,00)
Total entidade:			75.780.500,00	83.792.800,00	88.378.340,00
2 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO					
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		661.000,00	699.000,00	743.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		661.000,00	699.000,00	743.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósito Bancário Rec. Vinculados		20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Remuneração de Depósito Banc. Rec Vinc. - FNAS		20.000,00	22.000,00	24.200,00
		00.01.0029	20.000,00	22.000,00	24.200,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		641.000,00	677.000,00	718.800,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		456.000,00	477.000,00	498.800,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		456.000,00	477.000,00	498.800,00
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		456.000,00	477.000,00	498.800,00
4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Assistência ao Idoso		26.000,00	28.000,00	30.800,00
		00.01.0029	26.000,00	28.000,00	30.800,00
4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		120.000,00	125.000,00	130.000,00
		00.01.0029	120.000,00	125.000,00	130.000,00
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	IGD		60.000,00	65.000,00	70.000,00
		00.01.0029	60.000,00	65.000,00	70.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Fonte de Recurso	Previsão - R$ 1,00		
			Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
2 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO					
4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	CRAS		100.000,00	105.000,00	110.000,00
		00.01.0029	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	CREAS		125.000,00	127.000,00	130.000,00
		00.01.0029	125.000,00	127.000,00	130.000,00
4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Assistência ao Portador de Necessidades Especiais		24.000,00	26.000,00	27.000,00
		00.01.0029	24.000,00	26.000,00	27.000,00
4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	Outros Repasses p/ Programas de Assistência Social		1.000,00	1.000,00	1.000,00
		00.01.0029	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		185.000,00	200.000,00	220.000,00
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		185.000,00	200.000,00	220.000,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		185.000,00	200.000,00	220.000,00
		00.01.0026	185.000,00	200.000,00	220.000,00
Total entidade:			661.000,00	699.000,00	743.000,00
3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO					
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósito B		5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósito FMDCA		5.000,00	5.500,00	6.000,00
		00.01.0000	5.000,00	5.500,00	6.000,00
Total entidade:			5.000,00	5.500,00	6.000,00
4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO					
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		355.000,00	365.000,00	375.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		355.000,00	365.000,00	375.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rem. Dep. Bancário - Rec. Vinculados		5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. - Rec. Vinvulados		5.000,00	5.000,00	5.000,00
		00.01.0081	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		350.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		350.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		350.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		350.000,00	360.000,00	370.000,00
4.1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS - Lei nº 2.105/2000		350.000,00	360.000,00	370.000,00
		00.01.0081	350.000,00	360.000,00	370.000,00
Total entidade:			355.000,00	365.000,00	375.000,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO					
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		6.575.500,00	5.914.000,00	6.347.100,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		5.375.500,00	5.859.000,00	6.287.100,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		60.000,00	66.000,00	72.600,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		60.000,00	66.000,00	72.600,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		60.000,00	66.000,00	72.600,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração Depósito Bancário Rec. Vinculados		60.000,00	66.000,00	72.600,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo de Saúde		60.000,00	66.000,00	72.600,00
		00.01.0014	60.000,00	66.000,00	72.600,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.315.500,00	5.793.000,00	6.214.500,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Fonte de Recurso	Previsão - R$ 1,00		
			Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO					
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		5.275.500,00	5.753.000,00	6.174.500,00
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		4.557.000,00	4.997.000,00	5.376.000,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		4.557.000,00	4.997.000,00	5.376.000,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica		2.542.000,00	2.793.000,00	3.065.000,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)		715.000,00	786.000,00	864.000,00
		00.01.0014	715.000,00	786.000,00	864.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)		1.827.000,00	2.007.000,00	2.201.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.01.00	Saúde da Família		594.000,00	653.000,00	718.000,00
		00.01.0014	594.000,00	653.000,00	718.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitários de Saúde		500.000,00	550.000,00	600.000,00

		00.01.0014	500.000,00	550.000,00	600.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal		187.000,00	205.000,00	225.000,00
		00.01.0014	187.000,00	205.000,00	225.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.05.00	Progr. de Melhoria do Acesso e da Qualidade		348.000,00	382.000,00	420.000,00
		00.01.0014	348.000,00	382.000,00	420.000,00
4.1.7.2.1.33.11.30.06.00	Nucleos de Apoio à Saúde da família - NASF		198.000,00	217.000,00	238.000,00
		00.01.0014	198.000,00	217.000,00	238.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Média e Alta Complexidade		1.695.000,00	1.780.000,00	1.865.000,00
4.1.7.2.1.33.12.01.00.00	Teto Municipal da MAC		1.280.000,00	1.340.000,00	1.400.000,00
		00.01.0014	1.280.000,00	1.340.000,00	1.400.000,00
4.1.7.2.1.33.12.02.00.00	FAEC SIA Mamografia		55.000,00	60.000,00	65.000,00
		00.01.0014	55.000,00	60.000,00	65.000,00
4.1.7.2.1.33.12.03.00.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental		360.000,00	380.000,00	400.000,00
		00.01.0014	360.000,00	380.000,00	400.000,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde		105.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde		105.000,00	110.000,00	115.000,00
		00.01.0014	105.000,00	110.000,00	115.000,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Assistência Farmacêutica		116.000,00	127.000,00	139.000,00
4.1.7.2.1.33.14.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		116.000,00	127.000,00	139.000,00
		00.01.0014	116.000,00	127.000,00	139.000,00
4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo		99.000,00	187.000,00	192.000,00
		00.01.0014	99.000,00	187.000,00	192.000,00
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		718.500,00	756.000,00	798.500,00
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		448.500,00	481.000,00	518.500,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Básica		335.000,00	360.000,00	390.000,00
4.1.7.2.2.33.01.01.00.00	Agentes Comunitários - PACS		70.000,00	75.000,00	80.000,00
		00.01.0031	70.000,00	75.000,00	80.000,00
4.1.7.2.2.33.01.02.00.00	Saúde sa Família - ESF		265.000,00	285.000,00	310.000,00
		00.01.0031	265.000,00	285.000,00	310.000,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	Média e Alta Complexidade		37.000,00	38.000,00	39.000,00
4.1.7.2.2.33.02.02.00.00	Saúde Mental - CAPS		37.000,00	38.000,00	39.000,00
		00.01.0031	37.000,00	38.000,00	39.000,00
4.1.7.2.2.33.03.00.00.00	Vigilância em Saúde		5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.7.2.2.33.03.01.00.00	Vigilância em Saúde - VGS		5.500,00	6.000,00	6.500,00
		00.01.0031	5.500,00	6.000,00	6.500,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	Assistência Farmacêutica		60.000,00	65.000,00	70.000,00
4.1.7.2.2.33.04.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		60.000,00	65.000,00	70.000,00
		00.01.0031	60.000,00	65.000,00	70.000,00
4.1.7.2.2.33.99.00.00.00	Outras Transferências do Estado Fundo a Fundo		11.000,00	12.000,00	13.000,00
		00.01.0031	11.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		270.000,00	275.000,00	280.000,00
4.1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS - Lei nº 2.105/2000		270.000,00	275.000,00	280.000,00
		00.01.0081	270.000,00	275.000,00	280.000,00

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Fonte de Recurso	Previsão - R$ 1,00		
			Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO					
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades		40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS		40.000,00	40.000,00	40.000,00
		00.01.0021	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.200.000,00	55.000,00	60.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.200.000,00	55.000,00	60.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.200.000,00	55.000,00	60.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		1.200.000,00	55.000,00	60.000,00
4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS		1.200.000,00	55.000,00	60.000,00
		00.01.0021	1.200.000,00	55.000,00	60.000,00
Total entidade:			6.575.500,00	5.914.000,00	6.347.100,00
6 - FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB					
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		6.300.000,00	6.900.000,00	7.525.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		6.300.000,00	6.900.000,00	7.525.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração Depósito Bancário Recursos Vinculados		1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinculados - FUNDEB		1.000,00	1.000,00	1.000,00
		00.01.0019	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		6.299.000,00	6.899.000,00	7.524.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		6.299.000,00	6.899.000,00	7.524.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		6.299.000,00	6.899.000,00	7.524.000,00
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB		6.299.000,00	6.899.000,00	7.524.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%		4.940.000,00	5.410.000,00	5.910.000,00
		00.01.0018	4.940.000,00	5.410.000,00	5.910.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%		1.359.000,00	1.489.000,00	1.614.000,00
		00.01.0019	1.359.000,00	1.489.000,00	1.614.000,00
Total entidade:			6.300.000,00	6.900.000,00	7.525.000,00
8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO					
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		823.000,00	823.700,00	125.560,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		8.000,00	8.700,00	10.560,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		8.000,00	8.700,00	10.560,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		8.000,00	8.700,00	10.560,00
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		8.000,00	8.700,00	10.560,00
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Rec. Vinculados		5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados		5.000,00	5.000,00	5.000,00
		00.01.0023	2.500,00	2.500,00	2.500,00
		00.01.0027	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. BANCARIOS REC.N VINCULADOS		3.000,00	3.700,00	5.560,00
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. BANC. RECURSO N VINCULADO		3.000,00	3.700,00	5.560,00
		00.01.0000	3.000,00	3.700,00	5.560,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		815.000,00	815.000,00	115.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		815.000,00	815.000,00	115.000,00

4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		815.000,00	815.000,00	115.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		97.500,00	97.500,00	97.500,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		97.500,00	97.500,00	97.500,00
		00.01.0023	97.500,00	97.500,00	97.500,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.		717.500,00	717.500,00	17.500,00
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:					
Especificação		Fonte de Recurso	Previsão - R$ 1,00		
			Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO					
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		717.500,00	717.500,00	17.500,00
		00.01.0027	717.500,00	717.500,00	17.500,00
Total entidade:			823.000,00	823.700,00	125.560,00
9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO					
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		9.500.000,00	10.500.000,00	11.500.000,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		4.500.000,00	5.000.000,00	5.510.000,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.670.000,00	1.850.000,00	2.035.000,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.670.000,00	1.850.000,00	2.035.000,00
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio		1.670.000,00	1.850.000,00	2.035.000,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo para o RPPS		1.640.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00
		00.01.0003	1.640.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contribuições de Servidor Inativo para o RPPS		20.000,00	35.000,00	35.000,00
		00.01.0003	20.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contribuições de Pensionista para o RPPS		10.000,00	15.000,00	20.000,00
		00.01.0003	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.600.000,00	2.900.000,00	3.200.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		2.600.000,00	2.900.000,00	3.200.000,00
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS		2.600.000,00	2.900.000,00	3.200.000,00
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa		2.530.000,00	2.800.000,00	3.050.000,00
		00.01.0003	2.530.000,00	2.800.000,00	3.050.000,00
4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv		70.000,00	100.000,00	150.000,00
		00.01.0003	70.000,00	100.000,00	150.000,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		230.000,00	250.000,00	275.000,00
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.1.2.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições		5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.1.2.29.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS		5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contrib do Serv p/ RPPS		5.000,00	5.000,00	5.000,00
		00.01.0003	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		220.000,00	240.000,00	265.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		220.000,00	240.000,00	265.000,00
4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS		220.000,00	240.000,00	265.000,00
		00.01.0003	220.000,00	240.000,00	265.000,00
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas		5.000,00	5.000,00	5.000,00
		00.01.0003	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		5.000.000,00	5.500.000,00	5.990.000,00
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		4.970.000,00	5.460.000,00	5.940.000,00
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		4.970.000,00	5.460.000,00	5.940.000,00
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.		4.970.000,00	5.460.000,00	5.940.000,00
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.		3.100.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00
		00.01.0003	3.100.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu		1.870.000,00	2.160.000,00	2.340.000,00
		00.01.0003	1.870.000,00	2.160.000,00	2.340.000,00
4.7.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.000,00	40.000,00	50.000,00
4.7.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituições		30.000,00	40.000,00	50.000,00
4.7.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições		30.000,00	40.000,00	50.000,00
4.7.9.2.2.99.00.00.00.00	Restituições		30.000,00	40.000,00	50.000,00
		00.01.0003	30.000,00	40.000,00	50.000,00
Total entidade:			9.500.000,00	10.500.000,00	11.500.000,00
Total geral:			100.000.000,00	109.000.000,00	115.000.000,00

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:E341E61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO III - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS ÀS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - LEI MUNICIPAL Nº 1.477/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

LRF, art 4º, § 1º												R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	53.125.019,00	61.301.240,00	15,390	84.150.000,00	37,270	100.000.000,00	18,840	109.000.000,00	9,000	115.000.000,00	5,500	
Receitas Primárias (I)	51.720.873,00	58.322.496,00	12,760	81.557.000,00	39,840	97.037.500,00	18,980	105.697.800,00	8,920	111.289.440,00	5,290	
Despesa Total	49.477.413,00	57.287.297,00	15,780	84.150.000,00	46,890	100.000.000,00	18,840	109.000.000,00	9,000	115.000.000,00	5,500	
Despesas Primárias (II)	48.723.888,00	56.661.549,00	16,290	83.546.000,00	47,450	97.259.500,00	16,410	106.095.500,00	9,080	111.890.500,00	5,460	
Resultado Primário III = (I-II)	2.996.985,00	1.660.947,00	(44,580)	(1.989.000,00)	(219,750)	(222.000,00)	(88,840)	(397.700,00)	79,140	(601.060,00)	51,130	
Resultado Nominal	(1.804.036,00)	(1.117.825,00)	(38,040)	(1.286.419,00)	15,080	(1.060.578,41)	(17,560)	(804.878,65)	(24,110)	(1.144.613,84)	42,210	
Dívida Pública Consolidada	3.632.647,00	3.110.247,00	(14,380)	2.547.002,00	(18,110)	1.494.227,39	(41,330)	1.299.559,82	(13,030)	810.030,01	(37,670)	
Dívida Consolidada Líquida	1.027.069,00	(90.755,00)	(108,840)	(831.987,00)	816,740	(2.993.068,45)	259,750	(3.797.947,10)	26,890	(4.942.560,94)	30,140	
Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	49.882.646,00	58.105.440,00	16,480	80.142.857,00	37,930	95.693.779,90	19,400	99.339.257,23	3,810	99.343.469,25	0,000	

Receitas Primárias (I)	48.564.200,00	55.281.986,00	13,830	77.673.333,00	40,500	92.858.851,67	19,550	96.329.733,42	3,740	96.138.078,78	(0,200)
Despesa Total	46.457.664,00	54.300.755,00	16,880	80.142.857,00	47,590	95.693.779,90	19,400	99.339.257,23	3,810	99.343.469,25	0,000
Despesas Primárias (II)	45.750.129,00	53.707.629,00	15,610	79.567.619,00	48,150	93.071.291,87	16,970	96.692.185,01	3,890	96.657.308,22	(0,040)
Resultado Primário III = (I-II)	2.814.071,00	1.574.357,00	(44,050)	(1.894.286,00)	(220,320)	(212.440,19)	(88,790)	(362.451,58)	70,610	(519.229,44)	43,250
Resultado Nominal	(1.693.931,00)	(1.059.549,00)	(37,450)	(1.225.161,00)	15,630	(1.014.907,57)	(17,160)	(733.541,72)	(27,720)	(988.781,82)	34,800
Dívida Pública Consolidada	3.414.688,00	2.923.632,00	(14,380)	1.761.394,00	(39,750)	1.429.882,67	(18,820)	1.184.378,97	(17,170)	699.749,49	(40,920)
Dívida Consolidada Líquida	964.384,00	(86.023,00)	(108,920)	831.987,00	(1.067,170)	(2.864.180,33)	(444,260)	(3.461.332,51)	20,850	(4.269.662,18)	23,350

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,550	5,500	5,000	4,500	5,000	5,500

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:6822571D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LEI MUNICIPAL Nº 1.477/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	60.859.225,00	100,00	51.247.609,00	100,00	12.377.112,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.859.225,00	100,00	51.247.609,00	100,00	12.377.112,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-46.884.390,00	100,00	-29.281.665,00	100,00	-19.686.600,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-46.884.390,00	100,00	-29.281.665,00	100,00	-19.686.600,00	100,00

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:97721BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS - LEI MUNICIPAL 1.477/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Seleção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa: 1 - PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER AÇÕES QUE VISEM MELHORAR E DINAMIZAR AS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BUSCANDO A INTEGRAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE.				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais	
		Fiscal/Seguridade	3.200.000,00	
		DESPESAS CORRENTES	3.030.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	
		Total:	3.200.000,00	
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Projetos				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	120.000,00
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	2.888.000,00
2.002 - PROMOÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	35.000,00
Operações Especiais				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
0.001 - MANUT. DO SISTEMA PREVID. DO PODER LEGISLATIVO	SEM PRODUTO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	157.000,00
Programa: 2 - PROGRAMA DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PROMOVER AÇÕES QUE VISEM A HARMONIA E A INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, BUSCANDO A INTEGRAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM A SOCIEDADE.				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais	
		Fiscal/Seguridade	1.141.500,00	
		DESPESAS CORRENTES	1.141.500,00	
		DESPESAS DE CAPITAL	0,00	
		Total:	1.141.500,00	
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Projetos				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	

			Meta	R$
1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	0,00
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	971.500,00
2.011 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	170.000,00
Programa: 3 - PROGRAMA DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM REGULAMENTAR, DISCIPLINAR E ORIENTAR O TRANSITO NO MUNICÍPIO				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais	
		Fiscal/Seguridade	154.500,00	
		DESPESAS CORRENTES	152.500,00	
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	
		Total:	154.500,00	
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.012 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	154.500,00
Programa: 4 - PROGRAMA DE INFORMAÇÃO DE GOVERNO				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM A DIVULGAÇÃO DOS ATOS DE INTERRESSE PÚBLICO E A TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DA COISA PÚBLICA				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais	
		Fiscal/Seguridade	106.500,00	
		DESPESAS CORRENTES	104.500,00	
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	
		Total:	106.500,00	
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	106.500,00
Programa: 5 - PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM ASSEGURAR A LEGALIDADE E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO A DEFESA JURÍDICA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO.				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais	
		Fiscal/Seguridade	917.000,00	
		DESPESAS CORRENTES	914.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	
		Total:	917.000,00	
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	917.000,00
Programa: 6 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS INTERNOS E DAR APOIO ÀS DEMAIS UNIDADES PARA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO APARECIDENSE.				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais	
		Fiscal/Seguridade	2.785.000,00	
		DESPESAS CORRENTES	2.473.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL	312.000,00	
		Total:	2.785.000,00	
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Projetos				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.020 - AQUISIÇÃO/INCORP. DE IMÓVEIS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	5,000	300.000,00
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	2.028.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	53.500,00
2.017 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO TERMINAL RODOVIÁRIO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	34.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IPAMAT	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	325.000,00
2.019 - ELAB/OPERAC. DE CONC. PÚBLICO/PROC. SELETIVOS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	44.500,00
Programa: 7 - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTE OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E DAR APOIO ÀS DEMAIS UNIDADES PARA QUE O MUNICÍPIO FORNEÇA SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO APARECIDENSE.				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais	
		Fiscal/Seguridade	3.102.500,00	
		DESPESAS CORRENTES	3.095.000,00	
		DESPESAS DE CAPITAL	7.500,00	
		Total:	3.102.500,00	
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLANEJAMENTO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	580.500,00
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	2.522.000,00
Programa: 8 - PROGRAMA DE GESTÃO DO CONTROLE INTERNO				

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CONTROLE DA LEGALIDADE DOS ATOS E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS QUE MODO QUE ATENDA AOS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	179.000,00
		DESPESAS CORRENTES	174.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
		Total:	179.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE INTERNO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	179.000,00

Programa: 9 - PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR - UMA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL

Objetivo: IMPLEMENTAR A PRATICA DO PLANEJAMENTO INTEGRADO DAS AÇÕES E UNIVERSALIZAR A EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E GRATUITA VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO, GARANTINDO O ACESSO E A PERMANENCIA DOS ALUNOS NA ESCOLA.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
PERCENTUAL DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS (UNIDADE)		Fiscal/Seguridade	11.566.000,00
		DESPESAS CORRENTES	11.139.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	426.500,00
		Total:	11.566.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.030 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO CMEI ADELICE B. DE MELO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	0,00
1.031 - AMPL./REF./MANUT. DO CMEI PROFª. ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	20.000,00
1.032 - AMPL./REF./ADAPT. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	100.000,00
1.033 - CONSTR./IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDUC. INFANTIL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	11.000,00
1.034 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	63.000,00
1.035 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO ALVES LARA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	0,00
1.037 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M. JOÃO CHAMA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	20.000,00
1.039 - AMPL./REF./ADAPTAÇÃO DA E.M. PROF. JESUS J. SOUZA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	0,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.023 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - ENS. INF.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	234.000,00
2.024 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF. E PROF. DA EDUC. - ENS. INF.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	22.000,00
2.025 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	766.500,00
2.026 - MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	354.500,00
2.027 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI MENINO JESUS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	829.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.028 - MANUT/OPERAC. ATIV. DA E.M. ANA M. DO NASCIMENTO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	184.000,00
2.029 - MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR ENS. FUND.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	270.000,00
2.030 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF./PROF. DA EDUC.-EF	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	58.500,00
2.031 - MANUT/OPERAC. DO TRANSP. ESCOLAR - VEÍC. PRÓPRIOS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	514.000,00
2.032 - MANUT/OPERAC DO TRANSP. ESCOLAR-VEÍC. TERC.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	458.000,00
2.033 - MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - EJA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	17.000,00
2.034 - MANUT/OPERAC. DAS ATIV. DA EJA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	25.000,00
2.035 - MANUT./OPERAC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	551.000,00
2.036 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. CEL. JOÃO ALVES LARA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	182.500,00
2.037 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. SÃO JERONIMO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	98.500,00
2.038 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CHAMA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	175.500,00
2.039 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LUIZ PEREIRA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	164.500,00
2.040 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JESUS JOSÉ DE SOUZA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	147.000,00
2.114 - MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	275.000,00
2.115 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE B. DE MELO 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	148.000,00
2.116 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	110.000,00
2.117 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO CMEI 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	131.000,00
2.118 - MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSALIA Q. OLIVEIRA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	248.000,00
2.119 - MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	131.000,00
2.120 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	660.000,00
2.121 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIMENTO 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	219.000,00
2.122 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,250	163.000,00
2.123 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃO A. LARA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	142.000,00
2.124 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	120.000,00
2.125 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JERONIMO 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	131.000,00
2.126 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO CHAMA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	275.000,00
2.127 - MANUT/OPERAC. DAS ATIV. EMEF CEL JOÃO A. LARA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	550.000,00
2.128 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF SÃO JERONIMO 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	275.000,00
2.129 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	700.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.130 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO CHAMA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	174.000,00
2.131 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	275.000,00
2.132 - MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	692.000,00
2.133 - MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO LUIZ PEREIRA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	153.000,00
2.134 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	137.000,00
2.135 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 60%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	460.000,00
2.136 - MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J. SOUZA 40%	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	131.000,00

Programa: 10 - PROGRAMA DE APOIO AOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES

Objetivo: CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO TECNICOS PROFISSIONAL E/OU GRADUAÇÃO DO CIDADÃO APARECIDENSE, MEDIANTE APOIO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE

MENSALIDADES ESCOLARES POR MEIO DE CONVENIO COM AS ENTIDADES DE ENSINO, E PARA TRANSPORTE, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	848.000,00
		DESPESAS CORRENTES	848.000,00
		Total:	848.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.043 - MANUT/OPERAC DO PROGR BOLSA ESTUDO UNIV. E TECNOL.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	495.000,00
2.044 - MANUT./OPERAC. DO TRANSP. P/ UNIVERSITARIOS E TECNÓL.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	353.000,00

Programa: 11 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

Objetivo: CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, FUNCIONAL E PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE FORMA EFETIVA, RACIONAL E CONTÍNUA, BUSCANDO CUMPRIR SUA MISSÃO INSTITUCIONAL.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	2.734.000,00
		DESPESAS CORRENTES	2.697.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	37.000,00
		Total:	2.734.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.040 - AQUISIÇÃO DE VAÍCULOS PARA A SECEL	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	4,000	35.000,00
1.041 - AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA SECEL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	0,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.041 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	2.688.000,00
2.042 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECEL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	11.000,00

Programa: 12 - PROGRAMA DE GESTÃO E INCENTIVO À CULTURA

Objetivo: PROMOVER, DIFUNDIR, APOIAR E DIVULGAR A CULTURA APARECIDENSE POR MEIO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES PARA FORTALECER AS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	583.000,00
		DESPESAS CORRENTES	575.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	7.500,00
		Total:	583.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.045 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO DEPART. DE CULTURA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	399.000,00
2.046 - MANUT./OPERAC. DA BIBLIOTECA PÚBLICA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	24.000,00
2.047 - REF./ADAPT. CENTRO PED. CULT. PROF. AGRICIO J. TOLENTINPO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	0,00
2.137 - OPERAC. DOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	160.000,00

Programa: 13 - PROGRAMA DE GESTÃO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER

Objetivo: UNIVERSALIZAR O ACESSO À PRATICA E CONHECIMENTO DO ESPORTE RECREATIVO POR MEIO DE PROJETOS E EVENTOS ASSIM COMO A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	394.000,00
		DESPESAS CORRENTES	372.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00
		Total:	394.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.045 - REF./AMPL./ADAPT. DO MÓD. ESP. WILFRIDES A. MARTINS	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	20.000,00
1.046 - REFORMA E MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNICIPAL "PEREIRÃO"	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	0,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.048 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. DE ESPORTE E LAZER	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	256.500,00
2.049 - MANUT./APOIO A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESP.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	71.500,00
2.050 - REF./MELHORIA INFR. PRAÇA ESP. FLORISCENA L. CASTRO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	23.000,00
2.051 - REF/MELHORIA INFR. PRAÇA POL. APARECIDO P.QUEIROZ	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	23.000,00

Programa: 14 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES OS SERVIÇOS INTERNOS E DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, DE MODO A OFECER SERVIÇOS DE QUALIDADE AO CIDADÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	1.528.500,00
		DESPESAS CORRENTES	1.525.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00
		Total:	1.528.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.054 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEMAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	1.460.500,00
2.055 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	68.000,00

Programa: 15 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/REFORMAS/AMPLAIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DAASSISTENCIA SOCIAL

Objetivo: CRIAR ESPAÇOS ADEQUADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL, NOS DIVERSOS SETORES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	10.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
		Total:	10.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECR. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	10.000,00
1.058 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO DA CASA ABRIGO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	0,00

Programa: 16 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEDEC

Objetivo: ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS AÇÕES INTERNAS E EXTERNAS PARA QUE O MUNICIPIO OFEREÇA AO CIDADÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	636.500,00
		DESPESAS CORRENTES	635.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
		Total:	636.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.056 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SEDEC.	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	624.000,00
2.057 - MANUT. DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA SEDEC	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	12.500,00

Programa: 17 - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTEOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	46.500,00
		DESPESAS CORRENTES	44.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
		Total:	46.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.058 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	22.500,00
2.059 - IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	24.000,00

Programa: 18 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTEOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	22.000,00
		DESPESAS CORRENTES	22.000,00
		Total:	22.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.060 - OPERAC. AÇÕES P/ ATENDIMENTO AO PEQ. PRODUTOR	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	22.000,00

Programa: 19 - PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	15.500,00
		DESPESAS CORRENTES	13.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
		Total:	15.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.061 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	15.500,00

Programa: 20 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE BENS E SERVIÇOS

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O CRESCIMENTO DA ECONOMIA LOCAL E A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	26.500,00
		DESPESAS CORRENTES	24.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
		Total:	26.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.062 - MANUT/OPERAC. PROGR. FORTALECIMENTO COMÉRIO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	26.500,00

Programa: 21 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM O FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	72.500,00
		DESPESAS CORRENTES	70.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
		Total:	72.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.063 - MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE FORT. DO TURISMO LOCAL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	72.500,00

Programa: 22 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SOSURB

Objetivo: ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS AÇÕES INTERNAS E EXTERNAS PARA QUE O MUNICIPIO OFEREÇA AO CIDADÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	920.500,00
		DESPESAS CORRENTES	880.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	40.500,00
		Total:	920.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.061 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SOSURB	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	35.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.064 - MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	885.500,00

Programa: 23 - PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Objetivo: ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS AÇÕES INERENTES A GESTÃO URBANA PARA QUE O MUNICIPIO OFEREÇA AO CIDADÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	9.146.500,00
		DESPESAS CORRENTES	9.013.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL	133.000,00
		Total:	9.146.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.070 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	133.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.065 - MANUT./OPERAC. DO PREDIO DO ALMOXARIFADO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	24.000,00
2.066 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS URBANOS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	3.093.500,00
2.067 - MANUT./OPERAC. DA LIMPEZA URBANA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	1.787.000,00
2.068 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	863.000,00
2.069 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP.SERV. URBANOS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	808.500,00
2.070 - MANUT. SERV. RECUP. PAVIM. ASFALTICA/GUIAS/SARJETAS	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	2.402.500,00
2.071 - MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO URBANO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	35.000,00

Programa: 24 - PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS E TRANSPORTES RURAIS

Objetivo: ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES AS AÇÕES INERENTES A GESTÃO RURAL PARA QUE O MUNICIPIO OFEREÇA AO CIDADÃO SERVIÇOS DE QUALIDADE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	1.438.000,00
		DESPESAS CORRENTES	1.350.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	88.000,00
		Total:	1.438.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. PESADOS	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	33.000,00
1.073 - CONSTR. PONTES/BUEIROS/M.BURROS/ATERROS NA Z. RURAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	55.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.072 - MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS E TRANSPORTE RURAIS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	737.000,00
2.073 - MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP. SERV. RURAIS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	613.000,00

Programa: 25 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo: MELHORAR A INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO COM INVESTIMENTOS EM TODAS AS ÁREAS, COMO URBANISMO, HABITAÇÃO, SANEAMENTO, TRANSPORTE, ENTRE OUTROS, VISANDO PROPORCIONAR AO CIDADÃO MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	24.050.575,00
		DESPESAS DE CAPITAL	24.050.575,00
		Total:	24.050.575,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.062 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	155.500,00
1.063 - CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/SINALIZAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	15.237.075,00

1.064 - CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA GERAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	3.467.000,00
1.065 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	111.000,00
1.066 - CONSTRUÇÃO/IMPLANT. DE PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICIPIO	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	0,00	0,00
1.067 - CONSTR. CICLOVIAS DE ACESSO AOS PARQUES INDUSTRIAIS	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	0,00
1.068 - CONSTR. DE BUEIROS, CANALETAS, GALERIAS E DRENAGENS	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	4.085.000,00
1.069 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	0,00	265.000,00
1.071 - CONSTR. INFRAESTRUTURA NO AEROPORTO MUNICIPAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	730.000,00
Programa: 26 - PROGRAMA DE GESTÃO DA DÍVIDA				
Objetivo: INVESTIR RECURSOS FINANCEIRO PARA FINANCIAR A DÍVIDA E OS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica		Totais
		Fiscal/Seguridade		1.322.000,00
		DESPESAS CORRENTES		670.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		652.000,00
		Total:		1.322.000,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Operações Especiais				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
0.002 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	SEM PRODUTO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	1.322.000,00
Programa: 27 - PROGRAMA DE ASSISTENCIAA FAMILIA E A PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
Objetivo: PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DAS FAMÍLIAS E DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica		Totais
		Fiscal/Seguridade		488.500,00
		DESPESAS CORRENTES		478.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		10.500,00
		Total:		488.500,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.138 - MANUT. E OPERAC. DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS DIVERSOS PROGR. SOCIAIS DESENVOLVIDOS P/ MUNICIPIO	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	0,00	2.000,00
2.077 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	221.500,00
2.078 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	187.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	28.500,00
2.080 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GESTANTE	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	20.500,00
2.081 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	29.000,00
Programa: 28 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Objetivo: ESTABELECER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA DESENVOLVER AÇÕES QUE VISEM MODERNIZAR E TORNAR MAIS EFICIENTES OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE MODO A OFERECER SERVIÇOS DE QUALIDADE E INCLUSÃO SOCIAL				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica		Totais
		Fiscal/Seguridade		182.000,00
		DESPESAS CORRENTES		170.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		12.000,00
		Total:		182.000,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.074 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FMAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	165.000,00
2.075 - MANUT/OPERAC. ATIV. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	17.000,00
Programa: 29 - PROGRAMA DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E APOIO AS ENTIDADES				
Objetivo: COOPERAR COM AS ENTIDADES INSCRITAS NO CMAS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCAIS				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica		Totais
		Fiscal/Seguridade		433.000,00
		DESPESAS CORRENTES		433.000,00
		Total:		433.000,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.076 - MANUT./OPERAC. DOS REPASSES FINANCEIROS ÀS ENTIDADES	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	433.000,00
Programa: 30 - PROGRAMA DE ASSISTENCIAA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Objetivo: PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica		Totais
		Fiscal/Seguridade		236.500,00
		DESPESAS CORRENTES		234.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.000,00
		Total:		236.500,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.082 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA ABRIGO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	112.000,00
2.083 - MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FORT. VINCULOS	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	122.500,00
2.084 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDOURA	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	2.000,00
Programa: 31 - PROGRAMA DE ASSISTENCIAAO IDOSO				
Objetivo: INCLUIR PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE NO CONVIVIO SOCIAL VISANDO PROMOVER O FORTALECIMENTO DE VINCULOS E O RESPEITO, COMBATER A EXCLUSÃO E A DISCRIMINAÇÃO DO IDOSO.				
Público alvo:				

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	54.500,00
		DESPESAS CORRENTES	54.500,00
		Total:	54.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.085 - MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO IDOSO- CONVIVER	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	54.500,00

Programa: 32 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: PROMOVER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	249.000,00
		DESPESAS CORRENTES	245.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00
		Total:	249.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	26.500,00
2.087 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	222.500,00

Programa: 33 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FIS - ASSIST. SOCIAL

Objetivo: COMPLEMENTAR OS BENEFICIOS EVENTUAIS NA SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E LEITE PASTEURIZADO TIPO C

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	355.000,00
		DESPESAS CORRENTES	355.000,00
		Total:	355.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.088 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSO DO FIS	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	355.000,00

Programa: 34 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA ADMINISTRAR E MONITORAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA DE MODO A TORNAR MAIS EFICIENTE E OFERECER PROTEÇÃO A SAUDE DO CIDADÃO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	1.094.500,00
		DESPESAS CORRENTES	1.078.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	16.500,00
		Total:	1.094.500,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.089 - MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	0,00	1.018.000,00
2.090 - MANUT./OPERAC. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	17.500,00
2.091 - MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	59.000,00

Programa: 35 - PROGRAMA DE GESTÃO BÁSICA DA SAÚDE

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA GARANTIR E EXPANDIR O ACESSO E MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	5.103.000,00
		DESPESAS CORRENTES	5.004.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	99.000,00
		Total:	5.103.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.077 - AQUISIÇAO DE VEICULO PARA A ATENÇÃO BÁSICA	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	0,00	27.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.092 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	BEM OU SERVIÇO (1)	Aparecida do Taboado	1,000	639.500,00
2.093 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DAS FLORES	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	796.500,00
2.094 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBOSA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	874.000,00
2.095 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREIRA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	901.500,00
2.096 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JERONIMO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	874.500,00
2.097 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO LAGO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	918.500,00
2.098 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA ATENÇÃO BÁSICA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	71.500,00

Programa: 36 - PROGRAMA DE GESTÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA GARANTIR E ASSISTENCIA ESPECIALIZADA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E SADT

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	11.660.425,00
		DESPESAS CORRENTES	10.279.925,00
		DESPESAS DE CAPITAL	1.380.500,00
		Total:	11.660.425,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Projetos				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.078 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPL.	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	2,000	80.000,00
1.079 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPIT. P/ A MÉDIA E ALTA COMPL.	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	0,00	0,00
1.080 - REFORMA E READEQUAÇÃO DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	1.250.000,00
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.099 - MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	6.442.925,00
2.100 - MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	1.250.000,00
2.101 - MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM/TERAPIA-CEDIT	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	572.500,00
2.102 - MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOACIAL-CAPS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	516.500,00
2.103 - MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	183.000,00
2.104 - MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS - CEO	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	888.500,00
2.105 - MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	477.000,00
Programa: 37 - PROGRAMA DE GESTÃO DAASSISTENCIA FARMACEUTICA				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA GARANTIR A ASSISTENCIA FARMACEUTICA AOS USUÁRIOS				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica		Totais
		Fiscal/Seguridade		629.500,00
		DESPESAS CORRENTES		624.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		5.500,00
		Total:		629.500,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.106 - MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEUTICA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	469.500,00
2.107 - MANUT/OPERAC. ASSIST. FAMACEUTICA DER. SENT. JUDICIAL	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	160.000,00
Programa: 38 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FIS - SAUDE				
Objetivo: OFERECER BENEFICIOS EVENTUAIS, NA AREA DA SAUDE, PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM DOAÇÃO MEDICAMENTOS, FRALDAS, COMPLEMENTO ALIMENTAR, ETC				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica		Totais
		Fiscal/Seguridade		270.000,00
		DESPESAS CORRENTES		270.000,00
		Total:		270.000,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.108 - MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS AÇÕES DO FIS-SAUDE	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	270.000,00
Programa: 39 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA				
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES EM VIGILANCIA SANITÁRIA VISANDO A PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OUTROS RELACIONADOS AS DOENÇAS E AGRAVOS A SAUDE				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica		Totais
		Fiscal/Seguridade		243.500,00
		DESPESAS CORRENTES		238.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		5.500,00
		Total:		243.500,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.109 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	184.000,00
2.110 - MANUT./OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	59.500,00
Programa: 40 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Objetivo: PROMOVER AS AÇÕES EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VISANDO A PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E OUTROS RELACIONADOS AS DOENÇAS E AGRAVOS A SAUDE				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica		Totais
		Fiscal/Seguridade		579.000,00
		DESPESAS CORRENTES		573.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL		6.000,00
		Total:		579.000,00
AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE				
Projetos				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.084 - AQUISIÇÃO DE VÉICULO PARA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	0,00	0,00
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.111 - MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	551.500,00
2.112 - MANUT/OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILANCIA	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	27.500,00
EPIDEMIOLOGICA				
Programa: 41 - PROGRAMA DE GESTÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL VISANDO AJUDAR AS PESSOAS CARENTES A TEREM SUAS CASAS PROPRIAS				
Público alvo:				
Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa			
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica		Totais
		Fiscal/Seguridade		855.000,00
		DESPESAS CORRENTES		4.000,00

		DESPESAS DE CAPITAL	851.000,00
		Total:	855.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.081 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA URBANA	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	720.000,00
1.082 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	BEM OU SERVIÇO (UN)	Aparecida do Taboado	1,000	131.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
2.113 - MANUT./OPERAC. DO FMHIS	BEM OU SERVIÇO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	4.000,00

Programa: 42 - PROGRAMA DE COMBATE A INCENDIO

Objetivo: PROMOVER AÇÕES DE COMBATE A INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	120.000,00
		DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00
		Total:	120.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
1.083 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	20.000,00
1.086 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS EDUCAÇÃO	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	20.000,00
1.085 - INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM PREDIOS PÚBLICOS SAÚDE	BEM OU SERVIÇO (MT)	Aparecida do Taboado	1,000	80.000,00

Programa: 43 - PROGRAMA DE GESTÃO DA PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo: ESTABELECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT, VISANDO MANTER O EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO INSTITUTO BEM COMO O PAGAMENTO DE TODOS OS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	9.500.000,00
		DESPESAS CORRENTES	6.025.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	3.095.000,00
		RESERVA DO RPPS	380.000,00
		Total:	9.500.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Operações Especiais

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
0.003 - MANUT. BENEF. PREV. SERVIDORES DA PREFEITURA	SEM PRODUTO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	550.000,00
0.004 - MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IPAMAT	SEM PRODUTO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	5.475.000,00

Reserva de Contigência

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA IPAMAT	SEM PRODUTO (%)	Aparecida do Taboado	0,00	3.475.000,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	1.000.000,00
		RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00
		Total:	1.000.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Reserva de Contigência

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2015	
			Meta	R$
9.000 - RESERVAS DE CONTINGENCIA	SEM PRODUTO (%)	Aparecida do Taboado	1,000	1.000.000,00

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:5B9F6619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DETALHADA DAS RECEITAS PLANEJADAS - LEI MUNICIPAL 1.478/2014

PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA ano 2014 a 2017
Relação Detalhada das Receitas Planejadas
Seleção: Alteração em 04/06/2014 (A) - Lei Ordinária, nº 1472 de 04/06/2014

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	83.792.800,00	88.378.340,00	309.525.140,00
1	4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Ord					840.000,00	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00	3.720.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		840.000,00	900.000,00	960.000,00	1.020.000,00	3.720.000,00
2	4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Educ					350.000,00	375.000,00	400.000,00	425.000,00	1.550.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		350.000,00	375.000,00	400.000,00	425.000,00	1.550.000,00
3	4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/Propr.Predial e Territ.Urbana - Rec.Saúd					210.000,00	225.000,00	240.000,00	255.000,00	930.000,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		210.000,00	225.000,00	240.000,00	255.000,00	930.000,00
4	4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Ordinarios					510.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.694.600,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		510.000,00	660.000,00	726.000,00	798.600,00	2.694.600,00

5	4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Educação					212.500,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.122.750,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		212.500,00	275.000,00	302.500,00	332.750,00	1.122.750,00
26	4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rend. do Trabalho - Rec Saude					127.500,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	673.650,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		127.500,00	165.000,00	181.500,00	199.650,00	673.650,00
33	4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec Ordinarios					210.000,00	228.000,00	246.000,00	270.000,00	954.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		210.000,00	228.000,00	246.000,00	270.000,00	954.000,00
39	4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec Educação					87.500,00	95.000,00	102.500,00	112.500,00	397.500,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		87.500,00	95.000,00	102.500,00	112.500,00	397.500,00
40	4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec. Saude					52.500,00	57.000,00	61.500,00	67.500,00	238.500,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		52.500,00	57.000,00	61.500,00	67.500,00	238.500,00
44	4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec Ordinarios					900.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	4.872.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		900.000,00	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	4.872.000,00
47	4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec. Educação					375.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	2.030.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		375.000,00	500.000,00	550.000,00	605.000,00	2.030.000,00
51	4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e Direitos Reais s/ Imóveis - Rec Saude					225.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.218.000,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		225.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.218.000,00
52	4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISSQN - Recursos Ordinários					3.000.000,00	3.900.000,00	4.290.000,00	4.719.000,00	15.909.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		3.000.000,00	3.900.000,00	4.290.000,00	4.719.000,00	15.909.000,00
53	4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISSQN - Recursos Educação					1.250.000,00	1.625.000,00	1.787.500,00	1.966.250,00	6.628.750,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		1.250.000,00	1.625.000,00	1.787.500,00	1.966.250,00	6.628.750,00
57	4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISSQN - Recursos Saude					750.000,00	975.000,00	1.072.500,00	1.179.750,00	3.977.250,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		750.000,00	975.000,00	1.072.500,00	1.179.750,00	3.977.250,00
6	4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária					50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
7	4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços					200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		200.000,00	220.000,00	240.000,00	260.000,00	920.000,00
8	4.1.1.2.1.26.00.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
9	4.1.1.2.1.28.00.00.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Horário Especial					60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
10	4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras					50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	83.792.800,00	88.378.340,00	309.525.140,00
11	4.1.1.2.1.30.00.00.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
12	4.1.1.2.1.31.00.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
13	4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil					100.000,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	596.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		100.000,00	150.000,00	165.000,00	181.500,00	596.500,00
14	4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
15	4.1.1.2.2.12.01.00.00.00	Emolumentos e Custas de Aprec de Atos e Contratos					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
16	4.1.1.2.2.21.00.00.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais					170.000,00	185.000,00	200.000,00	220.000,00	775.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		170.000,00	185.000,00	200.000,00	220.000,00	775.000,00
17	4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
18	4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública					400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	1.840.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	1.840.000,00
19	4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
20	4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares					500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
			00.01.0005	00.00.00	100,000		500.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	2.300.000,00
21	4.1.1.3.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
22	4.1.2.3.0.00.00.00.00.00	COSIP - Contrib.p/Cust.do Serv.de Iluminação Pública					800.000,00	860.000,00	920.000,00	980.000,00	3.560.000,00
			00.01.0017	00.00.00	100,000		800.000,00	860.000,00	920.000,00	980.000,00	3.560.000,00
23	4.1.3.2.5.01.01.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-Royalties					5.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	170.500,00
			00.01.0070	00.00.00	100,000		5.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	170.500,00
28	4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-MDE					5.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	71.200,00
			00.01.0015	01.01.50	100,000		5.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	71.200,00
24	4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Rec Vinc-CIDE					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0016		100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
31	4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep Bancários Outros Rec Vinculados					10.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	175.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	175.500,00
32	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneraçã Outros Dep. Banc. Rec. Não Vinculados					5.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	170.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	170.500,00
25	4.1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
38	4.1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos					39.500,00	44.500,00	126.500,00	94.000,00	304.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		39.500,00	44.500,00	126.500,00	94.000,00	304.500,00
59	4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Ordinários					10.800.000,00	11.600.000,00	12.400.000,00	13.200.000,00	48.000.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.800.000,00	11.600.000,00	12.400.000,00	13.200.000,00	48.000.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	83.792.800,00	88.378.340,00	309.525.140,00
62	4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Educação					675.000,00	725.000,00	775.000,00	825.000,00	3.000.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		675.000,00	725.000,00	775.000,00	825.000,00	3.000.000,00
64	4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM Recursos Saúde					2.025.000,00	2.175.000,00	2.325.000,00	2.475.000,00	9.000.000,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		2.025.000,00	2.175.000,00	2.325.000,00	2.475.000,00	9.000.000,00
68	4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Ordinários					640.000,00	704.000,00	774.400,00	852.000,00	2.970.400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		640.000,00	704.000,00	774.400,00	852.000,00	2.970.400,00
69	4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Educação					40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.250,00	185.650,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		40.000,00	44.000,00	48.400,00	53.250,00	185.650,00
70	4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Recursos Saude					120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.750,00	556.950,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		120.000,00	132.000,00	145.200,00	159.750,00	556.950,00
41	4.1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos					7.100.000,00	7.200.000,00	7.695.000,00	8.189.500,00	30.184.500,00
			00.01.0070	00.00.00	100,000		7.100.000,00	7.200.000,00	7.695.000,00	8.189.500,00	30.184.500,00
42	4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
			00.01.0070	00.00.00	100,000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
43	4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petróleo					190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	820.000,00
			00.01.0070	00.00.00	100,000		190.000,00	200.000,00	210.000,00	220.000,00	820.000,00
46	4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação					380.000,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	1.704.000,00
			00.01.0015	01.03.01	100,000		380.000,00	400.000,00	440.000,00	484.000,00	1.704.000,00
48	4.1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE					170.000,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	765.800,00
			00.01.0015	01.03.00	100,000		170.000,00	180.000,00	198.000,00	217.800,00	765.800,00
49	4.1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE					51.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	231.000,00
			00.01.0015	01.03.00	100,000		51.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	231.000,00
50	4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE					2.000,00	27.000,00	29.700,00	32.670,00	91.370,00
			00.01.0015	01.03.00	100,000		2.000,00	27.000,00	29.700,00	32.670,00	91.370,00
73	4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Ordin.					56.000,00	60.000,00	64.000,00	68.000,00	248.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		56.000,00	60.000,00	64.000,00	68.000,00	248.000,00
74	4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Educação					3.500,00	3.750,00	4.000,00	4.250,00	15.500,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		3.500,00	3.750,00	4.000,00	4.250,00	15.500,00
75	4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS-D-L.C. Nº 87/96 Rec. Saúde					10.500,00	11.250,00	12.000,00	12.750,00	46.500,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		10.500,00	11.250,00	12.000,00	12.750,00	46.500,00
45	4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União					10.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	341.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	341.000,00
107	4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Ordinarios					13.600.000,00	16.000.000,00	17.600.000,00	19.360.000,00	66.560.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		13.600.000,00	16.000.000,00	17.600.000,00	19.360.000,00	66.560.000,00
108	4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Educação					850.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	4.160.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		850.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.210.000,00	4.160.000,00
109	4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Saude					2.550.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	12.480.000,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		2.550.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00	12.480.000,00
110	4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Ordinarios					1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.596.800,00	5.568.800,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00	1.596.800,00	5.568.800,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	83.792.800,00	88.378.340,00	309.525.140,00
127	4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Educação					75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.800,00	348.050,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		75.000,00	82.500,00	90.750,00	99.800,00	348.050,00
136	4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Saude					225.000,00	247.500,00	272.250,00	299.400,00	1.044.150,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		225.000,00	247.500,00	272.250,00	299.400,00	1.044.150,00
151	4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Ordinarios					64.000,00	112.000,00	123.200,00	135.520,00	434.720,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		64.000,00	112.000,00	123.200,00	135.520,00	434.720,00
152	4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Educação					4.000,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	27.170,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		4.000,00	7.000,00	7.700,00	8.470,00	27.170,00
153	4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI Exportação - Recursos Saude					12.000,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	81.510,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		12.000,00	21.000,00	23.100,00	25.410,00	81.510,00
54	4.1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib.Interv.no Domínio Econômico					100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
			00.01.0016	00.00.00	100,000		100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00
55	4.1.7.2.2.01.99.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
56	4.1.7.2.2.99.51.00.00.00	FUNDERSUL - Lei nº 1.963/99					1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.600.000,00
			00.01.0080	00.00.00	100,000		1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	4.600.000,00
58	4.1.7.2.2.99.99.00.00.00	Demais Transferências dos Estados					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
63	4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União					500.000,00	700.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
			00.01.0023	04.03.00	100,000		500.000,00	700.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00

65	4.1.7.6.2.02.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação					125.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	545.000,00
			00.01.0024	01.06.00	100,000		125.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	545.000,00
66	4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados					1.000.000,00	550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
			00.01.0027	04.03.00	100,000		1.000.000,00	550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
67	4.1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig. Sanit.					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
154	4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Ordinarios					3.000,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	32.790,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		3.000,00	9.000,00	9.900,00	10.890,00	32.790,00
155	4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Educação					1.250,00	3.750,00	4.125,00	4.537,50	13.662,50
			00.01.0001	00.00.00	100,000		1.250,00	3.750,00	4.125,00	4.537,50	13.662,50
156	4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ IPTU - Rec. Saude					750,00	2.250,00	2.475,00	2.722,50	8.197,50
			00.01.0002	00.00.00	100,000		750,00	2.250,00	2.475,00	2.722,50	8.197,50
157	4.1.9.1.1.39.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Ordinarios					1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
158	4.1.9.1.1.39.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Educação					750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		750,00	750,00	750,00	750,00	3.000,00
159	4.1.9.1.1.39.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ITBI - Rec. Saude					450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
160	4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Ordinarios					12.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	111.300,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		12.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	111.300,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	83.792.800,00	88.378.340,00	309.525.140,00
161	4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Educação					5.000,00	12.500,00	13.750,00	15.125,00	46.375,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		5.000,00	12.500,00	13.750,00	15.125,00	46.375,00
162	4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ ISS - Rec. Saude					3.000,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	27.825,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		3.000,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	27.825,00
71	4.1.9.1.1.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora das Contrib de Melhoria					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
72	4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
163	4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU Rec Ord.					162.000,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	956.400,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		162.000,00	240.000,00	264.000,00	290.400,00	956.400,00
164	4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU Rec Educ.					67.500,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	398.500,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		67.500,00	100.000,00	110.000,00	121.000,00	398.500,00
165	4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. IPTU Rec Saude					40.500,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	239.100,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		40.500,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	239.100,00
166	4.1.9.1.3.12.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ITBI - Rec Ord.					1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
167	4.1.9.1.3.12.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ITBI - Rec Educ.					500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
168	4.1.9.1.3.12.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ITBI - Rec Saude					300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
169	4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Rec. Ord.					18.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	117.300,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		18.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	117.300,00
170	4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Rec. Educ.					7.500,00	12.500,00	13.750,00	15.125,00	48.875,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		7.500,00	12.500,00	13.750,00	15.125,00	48.875,00
171	4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. ISS - Rec. Saude					4.500,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	29.325,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		4.500,00	7.500,00	8.250,00	9.075,00	29.325,00
76	4.1.9.1.3.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Tx Fisc. Vig. San.					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
77	4.1.9.1.3.98.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Contrib Melhoria					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
78	4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos					10.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	76.200,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	76.200,00
79	4.1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito					5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00	21.000,00
			00.01.0071	00.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.500,00	21.000,00
80	4.1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
81	4.1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
82	4.1.9.2.1.06.00.00.00.00	Indenizações p/Danos Causados ao Patrimônio Public					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	83.792.800,00	88.378.340,00	309.525.140,00
83	4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações					20.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	185.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		20.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00	185.500,00

84	4.1.9.2.2.01.00.00.00.00	Restituições de Convênios					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
85	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes					100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.000,00	464.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.000,00	464.000,00
172	4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Ordinarios					270.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.263.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		270.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.263.000,00
173	4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Educação					112.500,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	526.250,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		112.500,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	526.250,00
174	4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Saude					67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	315.750,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	315.750,00
175	4.1.9.3.1.12.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - Recursos Ordinarios					3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	13.800,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00	13.800,00
176	4.1.9.3.1.12.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - Recursos Educação					1.250,00	1.375,00	1.500,00	1.625,00	5.750,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		1.250,00	1.375,00	1.500,00	1.625,00	5.750,00
177	4.1.9.3.1.12.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ITBI - Recursos Saude					750,00	825,00	900,00	975,00	3.450,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		750,00	825,00	900,00	975,00	3.450,00
178	4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Recursos Ordinarios					270.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.263.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		270.000,00	300.000,00	330.000,00	363.000,00	1.263.000,00
179	4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Recursos Educação					112.500,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	526.250,00
			00.01.0001	00.00.00	100,000		112.500,00	125.000,00	137.500,00	151.250,00	526.250,00
180	4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Recursos Saude					67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	315.750,00
			00.01.0002	00.00.00	100,000		67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.750,00	315.750,00
112	4.1.9.3.1.35.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tx de Fiscaliz. e Vigil. Sanitária					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
111	4.1.9.3.1.98.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
113	4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ					20.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	119.300,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		20.000,00	30.000,00	33.000,00	36.300,00	119.300,00
114	4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit- Princ					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
115	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
116	4.2.2.1.5.00.00.00.00.00	Alienação de Veículos					20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
			00.01.0092	00.00.00	100,000		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
117	4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios					95.000,00	5.500,00	11.000,00	81.500,00	193.000,00
			00.01.0092	00.00.00	100,000		95.000,00	5.500,00	11.000,00	81.500,00	193.000,00
118	4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0092	00.00.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO							61.573.500,00	75.780.500,00	83.792.800,00	88.378.340,00	309.525.140,00
119	4.2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos					50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
			00.01.0093	00.00.00	100,000		50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
121	4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç					20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
			00.01.0020	01.06.00	100,000		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
122	4.2.4.7.1.03.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam					3.300.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.800.000,00	16.500.000,00
			00.01.0023	04.03.00	100,000		3.300.000,00	4.000.000,00	4.400.000,00	4.800.000,00	16.500.000,00
123	4.2.4.7.1.05.00.00.00.00	Transf. Conv União Dest.Prog. Infra-Estrut.Transp					50.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	33.050.000,00
			00.01.0023	04.03.00	100,000		50.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	33.050.000,00
124	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União					935.000,00	3.870.000,00	4.825.000,00	4.840.000,00	14.470.000,00
			00.01.0023	04.03.00	100,000		935.000,00	3.870.000,00	4.825.000,00	4.840.000,00	14.470.000,00
126	4.2.4.7.2.02.00.00.00.00	Transf. de Convênio Destinado Programa de Educação					20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
			00.01.0024	01.06.00	100,000		20.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	92.000,00
128	4.2.4.7.2.05.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados Dest.Infra-Estrutura Tra					7.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	10.500.000,00
			00.01.0027	04.03.00	100,000		7.000.000,00	500.000,00	2.500.000,00	500.000,00	10.500.000,00
129	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados					75.000,00	575.000,00	560.000,00	540.000,00	1.750.000,00
			00.01.0027	04.03.00	100,000		75.000,00	575.000,00	560.000,00	540.000,00	1.750.000,00
130	9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB					-2.700.000,00	-2.900.000,00	-3.100.000,00	-3.300.000,00	-12.000.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		-2.700.000,00	-2.900.000,00	-3.100.000,00	-3.300.000,00	-12.000.000,00
131	9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR					-160.000,00	-176.000,00	-193.600,00	-213.000,00	-742.600,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		-160.000,00	-176.000,00	-193.600,00	-213.000,00	-742.600,00
132	9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96					-14.000,00	-15.000,00	-16.000,00	-17.000,00	-62.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		-14.000,00	-15.000,00	-16.000,00	-17.000,00	-62.000,00
133	9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB					-3.400.000,00	-4.000.000,00	-4.400.000,00	-4.840.000,00	-16.640.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		-3.400.000,00	-4.000.000,00	-4.400.000,00	-4.840.000,00	-16.640.000,00
134	9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA					-300.000,00	-330.000,00	-363.000,00	-400.000,00	-1.393.000,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		-300.000,00	-330.000,00	-363.000,00	-400.000,00	-1.393.000,00
135	9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB					-16.000,00	-28.000,00	-30.800,00	-33.880,00	-108.680,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		-16.000,00	-28.000,00	-30.800,00	-33.880,00	-108.680,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO							625.500,00	661.000,00	699.000,00	743.000,00	2.728.500,00

30	4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Remuneração de Depósito Banc. Rec Vinc. - FNAS					2.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	68.200,00
			00.01.0029	04.03.00	100,000		2.000,00	20.000,00	22.000,00	24.200,00	68.200,00
137	4.1.7.2.1.34.02.00.00.00	Assistência ao Idoso					40.000,00	26.000,00	28.000,00	30.800,00	124.800,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		40.000,00	26.000,00	28.000,00	30.800,00	124.800,00
138	4.1.7.2.1.34.03.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento	de Vínculo				24.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	399.000,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		24.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	399.000,00
139	4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	IGD					50.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	245.000,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		50.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	245.000,00
140	4.1.7.2.1.34.05.00.00.00	CRAS					75.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	390.000,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		75.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00	390.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 2 - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO							625.500,00	661.000,00	699.000,00	743.000,00	2.728.500,00
141	4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	CREAS					122.000,00	125.000,00	127.000,00	130.000,00	504.000,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		122.000,00	125.000,00	127.000,00	130.000,00	504.000,00
142	4.1.7.2.1.34.07.00.00.00	Assistência ao Portador de Necessidades Especiais					23.000,00	24.000,00	26.000,00	27.000,00	100.000,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		23.000,00	24.000,00	26.000,00	27.000,00	100.000,00
143	4.1.7.2.1.34.99.00.00.00	Outros Receitas/ Restituições					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			00.01.0029	00.00.00	100,000		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
149	4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados					168.500,00	185.000,00	200.000,00	220.000,00	773.500,00
			00.01.0026	04.03.00	100,000		168.500,00	185.000,00	200.000,00	220.000,00	773.500,00
150	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados					120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
			00.01.0026	04.03.00	100,000		120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOLESC.APARECIDA DO TABOADO							0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	16.500,00
193	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remuneração de Depósito FMDCA					0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	16.500,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	16.500,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO							345.000,00	355.000,00	365.000,00	375.000,00	1.440.000,00
34	4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. - Rec. Vinvulados					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			00.01.0081	04.03.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
105	4.1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS - Lei nº 2.105/2000					340.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	1.420.000,00
			00.01.0081	00.00.00	100,000		340.000,00	350.000,00	360.000,00	370.000,00	1.420.000,00
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO							6.281.000,00	6.575.500,00	5.914.000,00	6.347.100,00	25.117.600,00
27	4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo de Saúde					30.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	228.600,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		30.000,00	60.000,00	66.000,00	72.600,00	228.600,00
86	4.1.7.2.1.33.01.01.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)					650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
87	4.1.7.2.1.33.01.02.00.00	Saúde da Família - SF					540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
88	4.1.7.2.1.33.01.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS					456.000,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		456.000,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00
89	4.1.7.2.1.33.01.04.00.00	Saúde Bucal - SB					170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
90	4.1.7.2.1.33.01.05.00.00	Progr. de Melhoria do Acesso e da Qualidade					317.000,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		317.000,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00
91	4.1.7.2.1.33.01.06.00.00	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF					180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
92	4.1.7.2.1.33.02.01.00.00	Teto Municipal da MAC					1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00
Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO							6.281.000,00	6.575.500,00	5.914.000,00	6.347.100,00	25.117.600,00
93	4.1.7.2.1.33.02.02.00.00	FAEC SIA Mamografia					50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
94	4.1.7.2.1.33.02.03.00.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental					340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
95	4.1.7.2.1.33.03.01.00.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde					100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
96	4.1.7.2.1.33.04.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica					106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
194	4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)					0,00	715.000,00	786.000,00	864.000,00	2.365.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	715.000,00	786.000,00	864.000,00	2.365.000,00
195	4.1.7.2.1.33.11.30.01.00	Saúde da Família - SF					0,00	594.000,00	653.000,00	718.000,00	1.965.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	594.000,00	653.000,00	718.000,00	1.965.000,00
196	4.1.7.2.1.33.11.30.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS					0,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	1.650.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00	1.650.000,00
197	4.1.7.2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal - SB					0,00	187.000,00	205.000,00	225.000,00	617.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	187.000,00	205.000,00	225.000,00	617.000,00
198	4.1.7.2.1.33.11.30.05.00	Progr. de Melhoria do Acesso e da Qualidade					0,00	348.000,00	382.000,00	420.000,00	1.150.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	348.000,00	382.000,00	420.000,00	1.150.000,00
199	4.1.7.2.1.33.11.30.06.00	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF					0,00	198.000,00	217.000,00	238.000,00	653.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	198.000,00	217.000,00	238.000,00	653.000,00
200	4.1.7.2.1.33.12.01.00.00	Teto Municipal da MAC					0,00	1.280.000,00	1.340.000,00	1.400.000,00	4.020.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	1.280.000,00	1.340.000,00	1.400.000,00	4.020.000,00
201	4.1.7.2.1.33.12.02.00.00	FAEC SIA Mamografia					0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	180.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	180.000,00
202	4.1.7.2.1.33.12.03.00.00	Teto Municipal Rede Saúde Mental					0,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00	1.140.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	360.000,00	380.000,00	400.000,00	1.140.000,00
203	4.1.7.2.1.33.13.01.00.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da					0,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	330.000,00

		Saúde									
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	105.000,00	110.000,00	115.000,00	330.000,00
204	4.1.7.2.1.33.14.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica					0,00	116.000,00	127.000,00	139.000,00	382.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		0,00	116.000,00	127.000,00	139.000,00	382.000,00
97	4.1.7.2.1.33.99.00.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo					165.000,00	99.000,00	187.000,00	192.000,00	643.000,00
			00.01.0014	02.04.00	100,000		165.000,00	99.000,00	187.000,00	192.000,00	643.000,00
98	4.1.7.2.2.33.01.01.00.00	Agentes Comunitários - PACS					65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
			00.01.0031	02.04.00	100,000		65.000,00	70.000,00	75.000,00	80.000,00	290.000,00
99	4.1.7.2.2.33.01.02.00.00	Saúde sa Família - ESF					245.000,00	265.000,00	285.000,00	310.000,00	1.105.000,00
			00.01.0031	02.04.00	100,000		245.000,00	265.000,00	285.000,00	310.000,00	1.105.000,00
101	4.1.7.2.2.33.02.02.00.00	Saúde Mental - CAPS					36.000,00	37.000,00	38.000,00	39.000,00	150.000,00
			00.01.0031	02.04.00	100,000		36.000,00	37.000,00	38.000,00	39.000,00	150.000,00
102	4.1.7.2.2.33.03.01.00.00	Vigilância em Saúde - VGS					5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
			00.01.0031	02.04.00	100,000		5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO							6.281.000,00	6.575.500,00	5.914.000,00	6.347.100,00	25.117.600,00
103	4.1.7.2.2.33.04.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica					55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	250.000,00
			00.01.0031	02.04.00	100,000		55.000,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	250.000,00
104	4.1.7.2.2.33.99.00.00.00	Outras Transferências do Estado Fundo a Fundo					10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
			00.01.0031	02.04.00	100,000		10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
106	4.1.7.2.2.99.52.00.00.00	FIS - Lei nº 2.105/2000					268.000,00	270.000,00	275.000,00	280.000,00	1.093.000,00
			00.01.0081	02.00.00	100,000		268.000,00	270.000,00	275.000,00	280.000,00	1.093.000,00
60	4.1.7.6.1.01.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União para o SUS					290.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	410.000,00
			00.01.0021	02.06.00	100,000		290.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	410.000,00
120	4.2.4.7.1.01.00.00.00.00	Transf. de Convênio p/ SUS					983.000,00	1.200.000,00	55.000,00	60.000,00	2.298.000,00
			00.01.0021	02.06.00	100,000		983.000,00	1.200.000,00	55.000,00	60.000,00	2.298.000,00
Entidade: 6 - FUNDO DES.ENS.BASICO APARECIDA DO TABOADO - FUNDEB							5.745.000,00	6.300.000,00	6.900.000,00	7.525.000,00	26.470.000,00
148	4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinculados - FUNDEB					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
			00.01.0019		100,000		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
146	4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%					4.500.000,00	4.940.000,00	5.410.000,00	5.910.000,00	20.760.000,00
			00.01.0018	01.02.00	100,000		4.500.000,00	4.940.000,00	5.410.000,00	5.910.000,00	20.760.000,00
147	4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%					1.244.000,00	1.359.000,00	1.489.000,00	1.614.000,00	5.706.000,00
			00.01.0019	01.02.00	100,000		1.244.000,00	1.359.000,00	1.489.000,00	1.614.000,00	5.706.000,00
Entidade: 8 - FUNDO MUN. DE HABITACAO DE APARECIDA DO TABOADO							1.080.000,00	823.000,00	823.700,00	125.560,00	2.852.260,00
35	4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			00.01.0023		50,000		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
			00.01.0027		50,000		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	10.000,00
192	4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. BANC. RECURSO N VINCULADO					0,00	3.000,00	3.700,00	5.560,00	12.260,00
			00.01.0000	00.00.00	100,000		0,00	3.000,00	3.700,00	5.560,00	12.260,00
144	4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União					147.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	440.000,00
			00.01.0023	04.03.00	100,000		147.500,00	97.500,00	97.500,00	97.500,00	440.000,00
145	4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados					927.500,00	717.500,00	717.500,00	17.500,00	2.380.000,00
			00.01.0027	04.03.00	100,000		927.500,00	717.500,00	717.500,00	17.500,00	2.380.000,00
Entidade: 9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO							8.500.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00	11.500.000,00	40.000.000,00
181	4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil					1.500.000,00	1.640.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00	6.920.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		1.500.000,00	1.640.000,00	1.800.000,00	1.980.000,00	6.920.000,00
182	4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil					15.000,00	20.000,00	35.000,00	35.000,00	105.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		15.000,00	20.000,00	35.000,00	35.000,00	105.000,00
183	4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil					5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	50.000,00

Receita	Código	Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2014	2015	2016	2017	Valor
Entidade: 9 - INSTITUTO PREVIDENCIA MUN. DE APARECIDA DO TABOADO							8.500.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00	11.500.000,00	40.000.000,00
184	4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa					2.300.000,00	2.530.000,00	2.800.000,00	3.050.000,00	10.680.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		2.300.000,00	2.530.000,00	2.800.000,00	3.050.000,00	10.680.000,00
185	4.1.3.2.8.20.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Variável					50.000,00	70.000,00	100.000,00	150.000,00	370.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		50.000,00	70.000,00	100.000,00	150.000,00	370.000,00
186	4.1.9.1.2.29.02.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
187	4.1.9.2.2.10.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Reg Geral e RPPS					200.000,00	220.000,00	240.000,00	265.000,00	925.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		200.000,00	220.000,00	240.000,00	265.000,00	925.000,00
188	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
189	4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.					2.800.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	12.800.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		2.800.000,00	3.100.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	12.800.000,00
190	4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu					1.590.000,00	1.870.000,00	2.160.000,00	2.340.000,00	7.960.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		1.590.000,00	1.870.000,00	2.160.000,00	2.340.000,00	7.960.000,00
191	4.7.9.2.2.99.00.00.00.00	Restituições					30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	150.000,00
			00.01.0003	03.00.00	100,000		30.000,00	30.000,00	40.000,00	50.000,00	150.000,00
						Total geral:	84.150.000,00	100.000.000,00	109.000.000,00	115.000.000,00	408.150.000,00

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:F5761C4A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONVÊNIO ITR – VALOR DA TERRA NUA (2014)

Coronel Sapucaia – MS, 01 de janeiro de 2014.

Assunto: Convênio ITR – Valor da Terra Nua (2014)

O município de Coronel Sapucaia – Mato Grosso do Sul celebrou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Em atendimento ao convênio citado, Informamos os Valores de Terra Nua (VTN) referentes à primeiro de janeiro de 2014, conforme Anexo Único, os valores foram apurados através de Laudo Técnico de Avaliação (anexo) elaborado por Engenheiro Agrônomo onde foi utilizado o método comparativo direto de dados do mercado conforme NBR 14.653-3:2004 (ABNT).

Lembrando que estamos implementando o Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, onde teremos condições de proceder o cálculo do VTN individualizado por imóvel rural, emitindo-se a avaliação da fazenda pública municipal, o mesmo pode ser encontrado no www.coronelsapucaia.ms.gov.br.

Desde já colocamo-nos à disposição pelo telefone, 3483-1144, 3483-1142.

Atenciosamente

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Valores de VTN/hectare expressos em reais (R$) – data base 01/01/2014.

Imóveis de pequena dimensão (até 180 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	19.451,47	18.478,90	14.588,60	10.698,31	9.725,74	7.780,59	5.835,44	3.890,29
Muito Boa	18.478,90	17.564,68	13.868,90	10.173,12	9.239,45	7.391,56	5.543,67	3.695,78
Boa	17.506,32	16.631,01	13.129,74	9.628,48	8.753,16	7.002,53	5.251,90	3.501,26
Regular	15.561,18	14.783,12	11.670,88	8.558,65	7.780,59	6.224,47	4.668,35	3.112,24
Desfavorável	14.588,60	13.868,90	10.951,18	8.033,46	7.294,30	5.835,44	4.376,58	2.917,72
Ruim	13.616,03	12.935,23	10.212,02	7.488,82	6.808,01	5.446,41	4.084,81	2.723,21

1.2 Imóveis de média dimensão (maior que 180 até 675 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	17.743,99	16.856,79	13.307,99	9.759,19	8.872,00	7.097,60	5.323,20	3.548,80
Muito Boa	16.856,79	16.022,82	12.651,46	9.280,11	8.428,40	6.742,72	5.057,04	3.371,36
Boa	15.969,59	15.171,11	11.977,19	8.783,28	7.984,80	6.387,84	4.790,88	3.193,92
Regular	14.195,19	13.485,43	10.646,39	7.807,36	7.097,60	5.678,08	4.258,56	2.839,04
Desfavorável	13.307,99	12.651,46	9.989,87	7.328,27	6.654,00	5.323,20	3.992,40	2.661,60
Ruim	12.420,79	11.799,75	9.315,59	6.831,44	6.210,40	4.968,32	3.726,24	2.484,16

1.3 Imóveis de grande dimensão (maior que 675 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	16.036,51	15.234,68	12.027,38	8.820,08	8.018,26	6.414,60	4.810,95	3.207,30
Muito Boa	15.234,68	14.480,97	11.434,03	8.387,09	7.617,34	6.093,87	4.570,41	3.046,94
Boa	14.432,86	13.711,22	10.824,64	7.938,07	7.216,43	5.773,14	4.329,86	2.886,57
Regular	12.829,21	12.187,75	9.621,91	7.056,06	6.414,60	5.131,68	3.848,76	2.565,84
Desfavorável	12.027,38	11.434,03	9.028,56	6.623,08	6.013,69	4.810,95	3.608,21	2.405,48
Ruim	11.225,56	10.664,28	8.419,17	6.174,06	5.612,78	4.490,22	3.367,67	2.245,11

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:D2909634

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	82.707.360,94	82.707.360,94	16.810.081,46	20,32	60.282.370,18	72,89	22.424.990,76
RECEITAS CORRENTES	79.226.279,95	79.226.279,95	15.412.733,05	19,45	55.339.510,09	69,85	23.886.769,86
RECEITA TRIBUTARIA	10.312.760,87	10.312.760,87	3.686.292,79	35,74	7.889.693,79	76,50	2.423.067,08
Impostos	9.862.452,54	9.862.452,54	3.533.387,30	35,83	7.436.627,15	75,40	2.425.825,39
IPTU	2.714.172,58	2.714.172,58	2.136.268,12	78,71	2.324.851,33	85,66	389.321,25
ITBI	960.310,00	960.310,00	248.467,51	25,87	1.039.096,15	108,20	-78.786,15
ISS	3.486.021,35	3.486.021,35	740.853,00	21,25	2.421.110,87	69,45	1.064.910,48
Outros Impostos	2.701.948,61	2.701.948,61	407.798,67	15,09	1.651.568,80	61,13	1.050.379,81
Taxas	434.940,45	434.940,45	152.885,89	35,15	452.491,97	104,04	-17.551,52
Contribuicao de Melhoria	15.367,88	15.367,88	19,60	0,13	574,67	3,74	14.793,21
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.529.084,36	1.529.084,36	223.586,65	14,62	925.496,24	60,53	603.588,12
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.529.084,36	1.529.084,36	223.586,65	14,62	925.496,24	60,53	603.588,12
RECEITA PATRIMONIAL	454.630,91	454.630,91	187.383,96	41,22	640.715,20	140,93	-186.084,29
Receitas Imobiliárias	12.464,61	12.464,61	362,00	2,90	2.218,00	17,79	10.246,61
Receitas de Valores Mobiliários	442.062,35	442.062,35	187.021,96	42,31	638.497,20	144,44	-196.434,85
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	103,95	103,95	0,00	0,00	0,00	0,00	103,95
RECEITA AGROPECUARIA	74.956,86	74.956,86	10.423,00	13,91	23.196,00	30,95	51.760,86
Receita da Produção Vegetal	74.956,86	74.956,86	10.423,00	13,91	23.196,00	30,95	51.760,86
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.093.371,89	4.093.371,89	779.388,25	19,04	2.920.282,42	71,34	1.173.089,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	61.074.630,10	61.074.630,10	10.174.239,61	16,66	41.655.388,18	68,20	19.419.241,92
Transferências Intergovernamentais	60.442.288,40	60.442.288,40	9.962.394,61	16,48	41.223.371,01	68,20	19.218.917,39
Transferências de Instituições Privadas	8.638,22	8.638,22	0,00	0,00	0,00	0,00	8.638,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	29.309,92	29.309,92	5.990,00	20,44	5.990,00	20,44	23.319,92
Transferências de Convênios	594.393,56	594.393,56	205.855,00	34,63	426.027,17	71,67	168.366,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.686.844,96	1.686.844,96	351.418,79	20,83	1.284.738,26	76,16	402.106,70
Multas e Juros de Mora	375.232,58	375.232,58	112.534,26	29,99	391.807,67	104,42	-16.575,09
Indenizações e Restituições	253.499,66	253.499,66	62.624,09	24,70	228.585,09	90,17	24.914,57
Receita da Dívida Ativa	1.022.780,60	1.022.780,60	160.910,13	15,73	605.477,04	59,20	417.303,56
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	35.332,12	35.332,12	15.350,31	43,45	58.868,46	166,61	-23.536,34
Receita de Serviços	11.114.048,15	11.114.048,15	1.746.840,53	15,72	6.987.362,27	62,87	4.126.685,88
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.481.080,99	3.481.080,99	1.397.348,41	40,14	4.942.860,09	141,99	-1.461.779,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.481.080,99	3.481.080,99	1.397.348,41	40,14	4.942.860,09	141,99	-1.461.779,10
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	872.683,75	0,00	-872.683,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.481.080,99	3.481.080,99	1.397.348,41	40,14	4.070.176,34	116,92	-589.095,35
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.114.048,15	11.114.048,15	1.746.840,53	15,72	6.987.362,27	62,87	4.126.685,88
RECEITAS CORRENTES	11.114.048,15	11.114.048,15	1.746.840,53	15,72	6.987.362,27	62,87	4.126.685,88
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.114.048,15	11.114.048,15	1.746.840,53	15,72	6.987.362,27	62,87	4.126.685,88
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.821.409,09	93.821.409,09	18.556.921,99	19,78	67.269.732,45	71,70	26.551.676,64
OPER DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	93.821.409,09	93.821.409,09	18.556.921,99	19,78	67.269.732,45	71,70	26.551.676,64
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	93.821.409,09	93.821.409,09	18.556.921,99	19,78	67.269.732,45		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			3.260.978,75		
Superávit Financeiro		0,00			3.260.978,75		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (g/f)	SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSC EM RESTOS A PGR NÃO PROC (h)		
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	BIMESTRE	JAN A AGO 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	82.707.360,94	12.407.420,46	95.114.781,40	17.650.137,11	68.320.226,76	14.799.091,61	55.086.789,77	0,00	57,92	40.027.991,63
DESPESAS CORRENTES	73.169.610,64	4.231.898,12	77.401.508,76	12.900.949,16	56.858.478,94	13.206.138,81	50.248.250,39	0,00	64,92	27.153.258,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.460.190,30	-3.198.149,74	40.262.040,56	7.040.115,97	28.829.340,17	7.061.031,61	28.693.525,57	0,00	71,27	11.568.514,99
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	587.258,94	-305.670,00	281.588,94	103.527,70	232.817,98	103.527,70	232.817,98	0,00	82,68	48.770,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.122.161,40	7.735.717,86	36.857.879,26	5.757.305,49	27.796.320,79	6.041.579,50	21.321.906,84	0,00	57,85	15.535.972,42
DESPESAS DE CAPITAL	9.337.750,30	8.343.522,34	17.681.272,64	4.749.187,95	11.461.747,82	1.592.952,80	4.838.539,38	0,00	27,37	12.842.733,26
INVESTIMENTOS	8.572.601,22	8.358.522,34	16.931.123,56	4.647.648,22	10.935.183,71	1.491.413,07	4.311.975,27	0,00	25,47	12.619.148,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.149,08	0,00	15.149,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.149,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	-15.000,00	735.000,00	101.539,73	526.564,11	101.539,73	526.564,11	0,00	71,64	208.435,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-168.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.114.048,15	0,00	11.114.048,15	1.730.465,85	7.844.407,88	1.746.840,53	6.987.362,27	0,00	62,87	4.126.685,88
DESPESAS CORRENTES	11.114.048,15	0,00	11.114.048,15	1.730.465,85	7.844.407,88	1.746.840,53	6.987.362,27	0,00	62,87	4.126.685,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.114.048,15	0,00	11.114.048,15	1.730.465,85	7.844.407,88	1.746.840,53	6.987.362,27	0,00	62,87	4.126.685,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	93.821.409,09	12.407.420,46	106.228.829,55	19.380.602,96	76.164.634,64	16.545.932,14	62.074.152,04	0,00	58,43	44.154.677,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	93.821.409,09	12.407.420,46	106.228.829,55	19.380.602,96	76.164.634,64	16.545.932,14	62.074.152,04	0,00	58,43	44.154.677,51
SUPERÁVIT (XIII)							5.195.580,41			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	93.821.409,09	12.407.420,46	106.228.829,55	19.380.602,96	76.164.634,64	16.545.932,14	67.269.732,45	0,00		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	82.707.360,94	82.707.360,94	16.810.081,46	20,32	60.282.370,18	72,89	22.424.990,76
RECEITAS CORRENTES	79.226.279,95	79.226.279,95	15.412.733,05	19,45	55.339.510,09	69,85	23.886.769,86
RECEITA TRIBUTARIA	10.312.760,87	10.312.760,87	3.686.292,79	35,74	7.889.693,79	76,50	2.423.067,08
Impostos	9.862.452,54	9.862.452,54	3.533.387,30	35,83	7.436.627,15	75,40	2.425.825,39
IPTU	2.714.172,58	2.714.172,58	2.136.268,12	78,71	2.324.851,33	85,66	389.321,25
ITBI	960.310,00	960.310,00	248.467,51	25,87	1.039.096,15	108,20	-78.786,15
ISS	3.486.021,35	3.486.021,35	740.853,00	21,25	2.421.110,87	69,45	1.064.910,48
Outros Impostos	2.701.948,61	2.701.948,61	407.798,67	15,09	1.651.568,80	61,13	1.050.379,81
Taxas	434.940,45	434.940,45	152.885,89	35,15	452.491,97	104,04	-17.551,52
Contribuicao de Melhoria	15.367,88	15.367,88	19,60	0,13	574,67	3,74	14.793,21
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.529.084,36	1.529.084,36	223.586,65	14,62	925.496,24	60,53	603.588,12
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.529.084,36	1.529.084,36	223.586,65	14,62	925.496,24	60,53	603.588,12
RECEITA PATRIMONIAL	454.630,91	454.630,91	187.383,96	41,22	640.715,20	140,93	-186.084,29
Receitas Imobiliárias	12.464,61	12.464,61	362,00	2,90	2.218,00	17,79	10.246,61
Receitas de Valores Mobiliários	442.062,35	442.062,35	187.021,96	42,31	638.497,20	144,44	-196.434,85
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	103,95	103,95	0,00	0,00	0,00	0,00	103,95
RECEITA AGROPECUARIA	74.956,86	74.956,86	10.423,00	13,91	23.196,00	30,95	51.760,86
Receita da Produção Vegetal	74.956,86	74.956,86	10.423,00	13,91	23.196,00	30,95	51.760,86
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.093.371,89	4.093.371,89	779.388,25	19,04	2.920.282,42	71,34	1.173.089,47
TRANSFERENCIAS CORRENTES	61.074.630,10	61.074.630,10	10.174.239,61	16,66	41.655.388,18	68,20	19.419.241,92
Transferências Intergovernamentais	60.442.288,40	60.442.288,40	9.962.394,61	16,48	41.223.371,01	68,20	19.218.917,39
Transferências de Instituições Privadas	8.638,22	8.638,22	0,00	0,00	0,00	0,00	8.638,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	29.309,92	29.309,92	5.990,00	20,44	5.990,00	20,44	23.319,92
Transferências de Convênios	594.393,56	594.393,56	205.855,00	34,63	426.027,17	71,67	168.366,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.686.844,96	1.686.844,96	351.418,79	20,83	1.284.738,26	76,16	402.106,70
Multas e Juros de Mora	375.232,58	375.232,58	112.534,26	29,99	391.807,67	104,42	-16.575,09
Indenizações e Restituições	253.499,66	253.499,66	62.624,09	24,70	228.585,09	90,17	24.914,57
Receita da Dívida Ativa	1.022.780,60	1.022.780,60	160.910,13	15,73	605.477,04	59,20	417.303,56
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	35.332,12	35.332,12	15.350,31	43,45	58.868,46	166,61	-23.536,34
Receita de Serviços	11.114.048,15	11.114.048,15	1.746.840,53	15,72	6.987.362,27	62,87	4.126.685,88
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.481.080,99	3.481.080,99	1.397.348,41	40,14	4.942.860,09	141,99	-1.461.779,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.481.080,99	3.481.080,99	1.397.348,41	40,14	4.942.860,09	141,99	-1.461.779,10

Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	872.683,75	0,00	-872.683,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.481.080,99	3.481.080,99	1.397.348,41	40,14	4.070.176,34	116,92	-589.095,35
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.114.048,15	11.114.048,15	1.746.840,53	15,72	6.987.362,27	62,87	4.126.685,88
RECEITAS CORRENTES	11.114.048,15	11.114.048,15	1.746.840,53	15,72	6.987.362,27	62,87	4.126.685,88
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.114.048,15	11.114.048,15	1.746.840,53	15,72	6.987.362,27	62,87	4.126.685,88
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.821.409,09	93.821.409,09	18.556.921,99	19,78	67.269.732,45	71,70	26.551.676,64
OPER DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	93.821.409,09	93.821.409,09	18.556.921,99	19,78	67.269.732,45	71,70	26.551.676,64
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	93.821.409,09	93.821.409,09	18.556.921,99	19,78	67.269.732,45		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			3.260.978,75		
Superávit Financeiro		0,00			3.260.978,75		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% (g/f)	SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSC EM RESTOS A PGR NÃO PROC		
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	BIMESTRE	JAN A AGO 2014 (g)	(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	82.707.360,94	12.407.420,46	95.114.781,40	17.650.137,11	68.320.226,76	14.799.091,61	55.086.789,77	0,00	57,92	40.027.991,63

ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)										
DESPESAS CORRENTES	73.169.610,64	4.231.898,12	77.401.508,76	12.900.949,16	56.858.478,94	13.206.138,81	50.248.250,39	0,00	64,92	27.153.258,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.460.190,30	-3.198.149,74	40.262.040,56	7.040.115,97	28.829.340,17	7.061.031,61	28.693.525,57	0,00	71,27	11.568.514,99
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	587.258,94	-305.670,00	281.588,94	103.527,70	232.817,98	103.527,70	232.817,98	0,00	82,68	48.770,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.122.161,40	7.735.717,86	36.857.879,26	5.757.305,49	27.796.320,79	6.041.579,50	21.321.906,84	0,00	57,85	15.535.972,42
DESPESAS DE CAPITAL	9.337.750,30	8.343.522,34	17.681.272,64	4.749.187,95	11.461.747,82	1.592.952,80	4.838.539,38	0,00	27,37	12.842.733,26
INVESTIMENTOS	8.572.601,22	8.358.522,34	16.931.123,56	4.647.648,22	10.935.183,71	1.491.413,07	4.311.975,27	0,00	25,47	12.619.148,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.149,08	0,00	15.149,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.149,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	-15.000,00	735.000,00	101.539,73	526.564,11	101.539,73	526.564,11	0,00	71,64	208.435,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	-168.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.114.048,15	0,00	11.114.048,15	1.730.465,85	7.844.407,88	1.746.840,53	6.987.362,27	0,00	62,87	4.126.685,88
DESPESAS CORRENTES	11.114.048,15	0,00	11.114.048,15	1.730.465,85	7.844.407,88	1.746.840,53	6.987.362,27	0,00	62,87	4.126.685,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.114.048,15	0,00	11.114.048,15	1.730.465,85	7.844.407,88	1.746.840,53	6.987.362,27	0,00	62,87	4.126.685,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	93.821.409,09	12.407.420,46	106.228.829,55	19.380.602,96	76.164.634,64	16.545.932,14	62.074.152,04	0,00	58,43	44.154.677,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	93.821.409,09	12.407.420,46	106.228.829,55	19.380.602,96	76.164.634,64	16.545.932,14	62.074.152,04	0,00	58,43	44.154.677,51
SUPERÁVIT (XIII)							5.195.580,41			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	93.821.409,09	12.407.420,46	106.228.829,55	19.380.602,96	76.164.634,64	16.545.932,14	67.269.732,45	0,00		

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:11C24E2C

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a) (a-(e+f))	SALDO A EXECUTAR
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSC EM REST A PGR NÃO PROC (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.707.360,94	95.114.781,40	17.650.137,11	68.320.226,76	14.799.091,61	55.086.789,77	0,00	100,00	57,92	40.027.991,63
Legislativa	3.617.703,10	3.617.703,10	605.862,67	2.442.350,93	535.772,01	1.872.454,20	0,00	3,40	51,76	1.745.248,90
Ação Legislativa	3.611.803,10	3.611.803,10	605.862,67	2.442.350,93	535.772,01	1.872.454,20	0,00	3,40	51,84	1.739.348,90
Controle Interno	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
Administração	7.293.444,67	7.827.045,28	1.242.555,70	6.677.318,94	1.396.314,09	5.443.888,82	0,00	9,88	69,55	2.383.156,46
Administração Geral	5.973.444,67	5.968.030,15	1.041.765,50	4.935.934,75	1.037.220,47	4.099.340,74	0,00	7,44	68,69	1.868.689,41
Administração Financeira	1.073.000,00	1.646.715,13	156.378,62	1.540.096,40	313.665,45	1.147.120,86	0,00	2,08	69,66	499.594,27
Controle Interno	247.000,00	212.300,00	44.411,58	201.287,79	45.428,17	197.427,22	0,00	0,36	92,99	14.872,78
Assistência Social	4.692.648,94	4.725.858,74	306.373,83	3.245.199,50	703.080,36	2.291.897,96	0,00	4,16	48,50	2.433.960,78
Administração Geral	1.189.805,05	1.183.794,19	127.333,83	705.033,68	143.238,33	691.325,63	0,00	1,25	58,40	492.468,56
Assistência ao Idoso	174.065,78	207.151,02	960,00	206.151,02	36.408,50	119.404,77	0,00	0,22	57,64	87.746,25
Assistência ao Portador de Deficiência	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.126.060,71	1.191.820,37	5.125,86	1.109.587,57	189.031,52	629.631,09	0,00	1,14	52,83	562.189,28
Assistência Comunitária	2.061.162,23	2.005.537,99	172.954,14	1.224.427,23	334.402,01	851.536,47	0,00	1,55	42,46	1.154.001,52
Habitação Urbana	135.055,17	131.055,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.055,17
Saúde	25.907.186,61	28.146.917,54	5.199.885,60	22.012.874,64	4.681.501,94	18.841.017,16	0,00	34,20	66,94	9.305.900,38
Atenção Básica	9.673.883,42	10.883.650,52	1.837.388,63	8.902.453,01	1.765.985,69	7.245.732,28	0,00	13,15	66,57	3.637.918,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.878.831,33	15.727.964,83	3.083.567,04	11.877.632,09	2.641.962,27	10.658.587,76	0,00	19,35	67,77	5.069.377,07
Suporte Profilático e Terapêutico	850.628,71	1.094.417,27	172.110,19	857.085,43	188.925,29	617.636,28	0,00	1,12	56,44	476.780,99
Vigilância Sanitária	318.690,69	243.003,11	51.811,60	198.854,10	52.400,65	197.801,45	0,00	0,36	81,40	45.201,66

Vigilância Epidemiológica	185.152,46	197.881,81	55.008,14	176.850,01	32.228,04	121.259,39	0,00	0,22	61,28	76.622,42
Educação	19.700.815,66	20.738.945,55	3.150.068,47	13.913.427,18	3.316.738,20	13.196.042,11	0,00	23,96	63,63	7.542.903,44
Administração Geral	5.418,50	30.018,50	10.773,02	21.445,22	10.773,02	21.445,22	0,00	0,04	71,44	8.573,28
Ensino Fundamental	13.607.393,28	14.403.406,85	2.138.283,79	9.745.608,25	2.185.104,30	9.242.512,01	0,00	16,78	64,17	5.160.894,84
Ensino Profissional	116.978,86	116.598,86	6.591,31	31.669,26	5.690,58	28.424,53	0,00	0,05	24,38	88.174,33
Ensino Superior	331.913,18	278.235,69	74.004,85	211.493,02	37.562,02	175.050,19	0,00	0,32	62,91	103.185,50
Educação Infantil	5.639.111,84	5.910.685,65	920.415,50	3.903.211,43	1.077.608,28	3.728.610,16	0,00	6,77	63,08	2.182.075,49
Cultura	1.356.083,52	1.408.787,69	266.113,64	750.083,43	227.043,97	677.749,57	0,00	1,23	48,11	731.038,12
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.444,90	2.444,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,90
Difusão Cultural	1.353.638,62	1.406.342,79	266.113,64	750.083,43	227.043,97	677.749,57	0,00	1,23	48,19	728.593,22
Urbanismo	8.746.123,95	10.181.443,47	2.553.332,81	8.232.333,18	1.762.181,85	5.849.118,38	0,00	10,62	57,45	4.332.325,09
Infra-Estrutura Urbana	3.127.382,42	3.961.238,32	1.346.782,34	3.016.268,95	600.161,96	1.315.225,68	0,00	2,39	33,20	2.646.012,64
Serviços Urbanos	5.618.741,53	6.220.205,15	1.206.550,47	5.216.064,23	1.162.019,89	4.533.892,70	0,00	8,23	72,89	1.686.312,45
Saneamento	4.731.650,00	7.507.795,56	694.313,84	3.710.385,93	919.761,20	2.836.040,32	0,00	5,15	37,77	4.671.755,24
Administração Geral	1.349.110,00	1.349.110,00	169.988,98	827.492,55	161.375,11	710.909,54	0,00	1,29	52,69	638.200,46
Saneamento Básico Urbano	3.382.540,00	6.158.685,56	524.324,86	2.882.893,38	758.386,09	2.125.130,78	0,00	3,86	34,51	4.033.554,78
Gestão Ambiental	104.017,27	73.945,27	5.287,32	50.633,94	5.970,19	36.319,26	0,00	0,07	49,12	37.626,01
Preservação e Conservação Ambiental	104.017,27	73.945,27	5.287,32	50.633,94	5.970,19	36.319,26	0,00	0,07	49,12	37.626,01
Agricultura	921.435,39	5.643.858,99	2.662.398,26	3.435.042,19	126.996,67	475.470,45	0,00	0,86	8,42	5.168.388,54
Habitação Rural	42.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	3.067.870,34	2.547.987,57	2.547.987,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.067.870,34
Extensão Rural	804.000,00	2.382.848,26	91.093,22	698.987,24	91.053,83	347.810,72	0,00	0,63	14,60	2.035.037,54
Promoção da Produção Agropecuária	65.435,39	191.140,39	23.317,47	188.067,38	35.942,84	127.659,73	0,00	0,23	66,79	63.480,66
Comércio e Serviços	365.050,00	360.050,00	41.848,72	116.139,23	26.237,92	64.961,53	0,00	0,12	18,04	295.088,47
Empregabilidade	70.700,00	70.700,00	9.333,79	25.072,83	7.459,79	22.206,03	0,00	0,04	31,41	48.493,97
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Comercial	76.200,00	71.200,00	28.561,80	29.655,46	1.621,02	2.624,56	0,00	0,00	3,69	68.575,44
Turismo	188.150,00	188.150,00	3.953,13	61.410,94	17.157,11	40.130,94	0,00	0,07	21,33	148.019,06
Transporte	1.995.321,18	2.027.778,42	316.284,93	1.657.525,70	535.542,31	1.516.236,38	0,00	2,75	74,77	511.542,04
Transporte Rodoviário	1.995.321,18	2.027.778,42	316.284,93	1.657.525,70	535.542,31	1.516.236,38	0,00	2,75	74,77	511.542,04
Desporto e Lazer	1.077.880,65	1.127.686,20	180.902,61	636.338,28	182.719,36	611.999,10	0,00	1,11	54,27	515.687,10
Desporto Comunitário	1.077.880,65	1.099.186,20	180.902,61	636.338,28	182.719,36	611.999,10	0,00	1,11	55,68	487.187,10
Lazer	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Encargos Especiais	1.998.000,00	1.694.965,59	424.908,71	1.440.573,69	379.231,54	1.373.594,53	0,00	2,49	81,04	321.371,06
Outros Encargos Especiais	1.998.000,00	1.694.965,59	424.908,71	1.440.573,69	379.231,54	1.373.594,53	0,00	2,49	81,04	321.371,06
Reserva de Contingência	200.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	11.114.048,15	11.114.048,15	1.730.465,85	7.844.407,88	1.746.840,53	6.987.362,27	0,00	100,00	62,87	4.126.685,88
Saúde	11.114.048,15	11.114.048,15	1.730.465,85	7.844.407,88	1.746.840,53	6.987.362,27	0,00	100,00	62,87	4.126.685,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.114.048,15	11.114.048,15	1.730.465,85	7.844.407,88	1.746.840,53	6.987.362,27	0,00	100,00	62,87	4.126.685,88
TOTAL (III)=(I+II)	93.821.409,09	106.228.829,55	19.380.602,96	76.164.634,64	16.545.932,14	62.074.152,04	0,00	100,00	58,43	44.154.677,51

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:85D0A819

CONTROLADORIA GERAL
DESPESA COM MANUT E DESENV DO ENSINO 4º BIMESTRE 2014

ANEXO VIII					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) =(b/a)x100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	10.828.650,54	10.828.650,54	3.658.756,28	8.001.214,43	73,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.618.295,77	3.618.295,77	2.253.732,91	2.824.863,25	78,07
1.1.1 - IPTU	2.714.172,58	2.714.172,58	2.136.268,12	2.324.851,33	85,66
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.553,00	7.553,00	1.213,06	1.961,66	25,97
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	896.570,19	896.570,19	116.251,73	498.050,26	55,55
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	960.310,00	960.310,00	248.467,51	1.039.096,15	108,20
1.2.1 - ITBI	960.310,00	960.310,00	248.467,51	1.039.096,15	108,20
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.548.096,16	3.548.096,16	748.757,19	2.485.686,23	70,06

1.3.1 - ISS	3.486.021,35	3.486.021,35	740.853,00	2.421.110,87	69,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	46.397,00	46.397,00	6.717,83	57.302,36	123,50
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.677,81	15.677,81	1.186,36	7.273,00	46,39
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.701.948,61	2.701.948,61	407.798,67	1.651.568,80	61,13
1.4.1 - IRRF	2.701.948,61	2.701.948,61	407.798,67	1.651.568,80	61,13
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.832.225,25	47.832.225,25	7.014.864,05	31.500.147,28	65,86
2.1 - Cota-Parte FPM	15.132.151,99	15.132.151,99	2.271.230,07	10.715.863,63	70,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.646.605,23	11.646.605,23	1.703.422,55	8.036.897,68	69,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	3.485.546,76	3.485.546,76	567.807,52	2.678.965,95	76,86
2.2 - Cota-Parte ICMS	29.050.185,13	29.050.185,13	4.489.188,56	18.235.304,47	62,77
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	271.138,91	271.138,91	52.270,87	176.067,76	64,94
2.5 - Cota-Parte ITR	1.188.557,94	1.188.557,94	52.484,88	158.193,86	13,31
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.190.191,28	2.190.191,28	149.689,67	2.214.717,56	101,12
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	58.660.875,79	58.660.875,79	10.673.620,33	39.501.361,71	67,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) =(b/a)x100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	30.000,00	10.499,70	48.447,00	161,49
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	906.824,88	906.824,88	189.078,26	680.784,66	75,07
5.1 - Transferências do Salário-Educação	471.809,94	471.809,94	94.295,80	394.216,85	83,55
5.2 - Outras Transferências do FNDE	435.014,94	435.014,94	94.782,46	286.567,81	65,88
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	594.393,56	594.393,56	184.766,00	369.534,00	62,17
6.1 - Transferências de Convênios	594.393,56	594.393,56	184.766,00	369.534,00	62,17
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.531.218,44	1.531.218,44	384.343,96	1.098.765,66	71,76
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) =(b/a)x100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.512.217,26	9.512.217,26	1.420.888,65	6.289.131,57	66,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.026.430,39	3.026.430,39	287.019,17	1.975.945,69	65,29
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.810.037,03	5.810.037,03	1.065.868,65	4.081.223,46	70,24
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	7.340,06	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	237.711,59	237.711,59	15.570,16	36.711,89	15,44
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	438.038,25	438.038,25	52.430,67	187.910,47	42,90
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.655.500,69	9.655.500,69	1.737.401,51	7.549.029,87	78,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.655.500,69	9.655.500,69	1.737.401,51	7.549.029,87	78,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	143.283,43	143.283,43	316.512,86	1.259.898,30	879,30
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.766.906,11	1.408.879,68	5.958.402,67	0,00	76,72
13.1 - Com Educação Infantil	2.911.842,50	518.352,16	2.155.695,90	0,00	74,03
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.855.063,61	890.527,52	3.802.706,77	0,00	78,32
14. OUTRAS DESPESAS	1.991.234,08	344.161,32	1.605.877,69	0,00	80,65
14.1 - Com Educação Infantil	678.624,16	125.896,52	545.143,83	0,00	80,33
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.312.609,92	218.264,80	1.060.733,86	0,00	80,81
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.758.140,19	1.753.041,00	7.564.280,36	0,00	77,52
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)					78,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		(c) =(b/a)x100 (%)	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)		
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	14.665.218,95	2.668.405,08	9.875.340,43		67,34
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.384.632,08	888.851,81	3.389.938,02	0,00	62,96

23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.590.466,66	644.248,68	2.700.839,73	0,00	75,22
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.794.165,42	244.603,13	689.098,29	0,00	38,41
24. ENSINO FUNDAMENTAL	13.008.412,26	2.044.474,45	8.100.477,01	0,00	62,27
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.167.673,53	1.108.792,32	4.863.440,63	0,00	78,85
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.840.738,73	935.682,13	3.237.036,38	0,00	47,32
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	278.235,69	37.562,02	175.050,19	0,00	62,91
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	116.598,86	5.690,58	28.424,53	0,00	24,38
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	18.787.878,89	2.976.578,86	11.693.889,75	0,00	62,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.259.898,30
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.259.898,30
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	10.230.516,73
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	25,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	323.346,37	73.636,85	219.761,73	0,00	67,96
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.885.713,16	328.206,35	1.475.842,55	0,00	78,26
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.209.059,53	401.843,20	1.695.604,28	0,00	76,76
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	20.996.938,42	3.378.422,06	13.389.494,03	0,00	63,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	445.248,93	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.550.234,87	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.685.852,61	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	37.448,72	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	347.079,91	0,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:62F2DF7D

CONTROLADORIA GERAL
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Julho - Agosto				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.052.394,44	11.052.394,44	8.208.045,14	74,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.714.172,58	2.714.172,58	2.324.851,33	85,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	960.310,00	960.310,00	1.039.096,15	108,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.486.021,35	3.486.021,35	2.421.110,87	69,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.701.948,61	2.701.948,61	1.651.568,80	61,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	53.950,00	53.950,00	59.264,02	109,85
Dívida Ativa dos Impostos	912.248,00	912.248,00	505.323,26	55,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	223.743,90	223.743,90	206.830,71	92,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.973.446,46	47.973.446,46	31.558.086,42	65,78
Cota-Parte do FPM	15.132.151,99	15.132.151,99	10.715.863,63	70,82
Cota Parte do ITR	1.188.557,94	1.188.557,94	158.193,86	13,31
Cota-Parte do IPVA	2.190.191,28	2.190.191,28	2.214.717,56	101,12
Cota-Parte do ICMS	29.050.185,13	29.050.185,13	18.235.304,47	62,77
Cota-Parte IPI-Exportação	271.138,91	271.138,91	176.067,76	64,94
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	141.221,21	141.221,21	57.939,14	41,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	141.221,21	141.221,21	57.939,14	41,03

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	59.025.840,90	59.025.840,90	39.766.131,56	67,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Ago 2014 (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.971.043,04	7.971.043,04	5.348.405,74	67,10
Provenientes da União	6.060.984,95	6.060.984,95	3.944.794,42	65,09
Provenientes dos Estados	1.855.055,87	1.855.055,87	1.324.184,94	71,38
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	55.002,22	55.002,22	79.426,38	144,41
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	215.384,59	215.384,59	195.000,00	90,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.186.427,63	8.186.427,63	5.543.405,74	67,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Ago 2014 (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Ago 2014 (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	25.102.096,76	25.890.069,13	20.163.961,56	77,88	18.248.921,85	70,49
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	16.626.683,57	15.600.870,10	11.947.062,42	76,58	11.944.583,87	76,56
Juros e Encargos da Dívida	14.238,94	14.238,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.461.174,25	10.274.960,09	8.216.899,14	79,97	6.304.337,98	61,36
DESPESAS DE CAPITAL	805.089,85	2.256.848,41	1.848.913,08	81,92	592.095,31	26,24
Investimentos	805.089,85	2.256.848,41	1.848.913,08	81,92	592.095,31	26,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.907.186,61	28.146.917,54	22.012.874,64	78,21	18.841.017,16	66,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Ago 2014 (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Ago 2014 (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	8.500,00	8.500,00	5.734,45	0,03	5.734,45	0,03
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.134.725,41	9.845.176,76	7.705.551,37	35,00	6.303.618,52	33,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.134.725,41	9.845.176,76	7.705.551,37	35,00	6.303.618,52	33,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.143.225,41	9.853.676,76	7.711.285,82	35,03	6.309.352,97	33,49
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	17.763.961,20	18.293.240,78	14.301.588,82	64,97	12.531.664,19	66,51
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						31,51
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						6.566.740,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	51.804,12	0,00	0,00	51.804,12	50.155,76
Total	51.804,12	0,00	0,00	51.804,12	50.155,76

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Jan a Ago 2014 (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Ago 2014 (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total) x 100
Atenção Básica	9.673.883,42	10.883.650,52	8.902.453,01	40,44	7.245.732,28	38,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.878.831,33	15.727.964,83	11.877.632,09	53,96	10.658.587,76	56,57
Suporte Profilático e Terapêutico	850.628,71	1.094.417,27	857.085,43	3,89	617.636,28	3,28
Vigilância Sanitária	318.690,69	243.003,11	198.854,10	0,90	197.801,45	1,05
Vigilância Epidemiológica	185.152,46	197.881,81	176.850,01	0,80	121.259,39	0,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	25.907.186,61	28.146.917,54	22.012.874,64	100,00	18.841.017,16	100,00

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

OSANA NOGUEIRA RAMOS
Contadora
CRC/MS 4993
Dir. Geral Controladoria Interna

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:3EB08C2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 / 2014

Pregão Registro de Preços					
Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 14 / 2014					
Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
02/06/2014 09:30	02/06/2014 12:20	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item
Órgão Interessado					Processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA					/
Objeto					
2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de óleo lubrificante(s), fluido de freio para220 manutenção dos veículos de diversas Secretarias deste Município de Selvíria, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.					
2.1.1. Os produtos deverão conter as características mínimas constantes no Anexo I deste Edital.					
2.2. . No caso específico dos óleos lubrificantes, fluídos, os produtos deverão ser de 1ª (primeira) linha, para evitar efeitos danosos aos motores, componentes e peças dos veículos.					
2.3. É vedada a cotação de preços de óleos lubrificantes recondicionados e refinados.					
Pregoeiro(a)					
ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS - Portaria nº 85/2014 de 14/01/2014					

Reuniram -se o Pregoeiro da Comissão Especial e os membros da Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital de licitação, o Pregoeiro abriu o certame, no horário preestabelecido, e a sessão pelo sistema e efetuou o Credenciamento dos interessados.
De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. Na seqüência, os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de proposta de preços. Em seguida, o Senhor Pregoeiro convocou os classificados para apresentação de lances de acordo com o estabelecido no edital.
Após os lances, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, o Senhor Pregoeiro abriu os envelopes de documentação dos licitantes classificados, e ao analisar a documentação do envelepe nº 02 da EMPRESA APARECIDO PEREIRA DA SILVA 20203683153, cujo o nome de fantasia é GRUPO BRITA FORTE, certificamos que a empresa não apresentou os documentos relativos à qualificação econômica - financeira, de acordo com o Item 8.4 do Edital.
Tendo em vista que a empresa não cumprio com os disposto do edital, os licitantes remanecentes solicitarão ao pregoeiro a desclassificação imediata da empresa, o pregoeiro e sua equipe de apoio decidirão desclassificar a empresa acima referida devido que o mesmo não cumprio com os dispostos do edital.
Desta forma, após os lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado mensal:

Participantes Credenciados		
Licitante	Representante	
CNPJ	Doc. de Identidade	CPF
Razão Social	Nome	
12.865.746/0001-47 MICROEMPRESA	33342453 SSP/SP	218.300.088-03
M.A. PROENÇA ME	DANILO BERTUCI CASSIANO	
11.960.532/0001-97 MICROEMPRESA	507349313 SSP/SP	394.357.158-00
Eliane de Acis da Silva -ME	ALEDIS AMARAL GONÇALVES	
15.738.707/0001-77	000978703 SSP/MS	869.774.401-63
APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI	ROBERTO DEMEU PEREIRA	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Registro de Preços nº 14 / 2014						
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	1	4	unidade	Óleo lubrificante top turbo 15w40 - 03 LTS - motor diesel		
Propostas Escritas						
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47		M.A. PROENÇA ME		BR	39,00	Classificado pela Lei
15.738.707/0001-77		APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			38,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97		Eliane de Acis da Silva -ME			35,00	Classificado
Lances Verbais						
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47		M.A. PROENÇA ME		BR	34,50	
15.738.707/0001-77		APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			34,40	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97		Eliane de Acis da Silva -ME			34,00	
2º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47		M.A. PROENÇA ME		BR	33,90	
15.738.707/0001-77		APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			31,00	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97		Eliane de Acis da Silva -ME			30,00	
3º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47		M.A. PROENÇA ME		BR	33,90	Parou Lance
(M) 11.960.532/0001-97		Eliane de Acis da Silva -ME			30,00	
Conclusão						
(M) 11.960.532/0001-97		Eliane de Acis da Silva -ME			30,00	>>>>>>> Habilitado
15.738.707/0001-77		APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			28,50	INABILITADO
4º Rodada						
15.738.707/0001-77		APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			28,20	INABILITADO

5º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		28,20	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	2	8	unidade	Óleo lubrificante top turbo - 15w40 - 01 LT - motor diesel		
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	14,00 Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			13,95 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME			13,40 Classificado
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário
1º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	13,30
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			13,20 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME			13,00
2º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	12,50
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			12,40 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME			12,00
3º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	11,90
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			11,80 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME			11,50
4º Rodada						
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME			11,50 Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	11,30
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			11,20 INABILITADO
5º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	11,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			10,90 INABILITADO
6º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	11,00
Conclusão						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	11,00 >>>>>>> Habilitado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			10,30 INABILITADO
7º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			10,30 INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	3	6	unidade	Óleo lubrificante top turbo 15w40 - 20 LT (balde) - motor diesel		
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	232,70 Manual pelo Pregoeiro
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	195,00 Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			194,95 INABILITADO
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário
1º Rodada						
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	232,70 Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	194,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			193,00 INABILITADO
2º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	192,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			191,50 INABILITADO
3º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	191,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			190,90 INABILITADO
4º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	190,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			189,00 INABILITADO
5º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	188,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			187,50 INABILITADO
6º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	187,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			186,60 INABILITADO
7º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	185,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			184,00 INABILITADO
8º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	183,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			182,00 INABILITADO
9º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	180,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			179,00 INABILITADO
10º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	178,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			175,00 INABILITADO
11º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	178,00
Conclusão						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		TOTAL	178,00 >>>>>>> Habilitado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			168,00 INABILITADO
12º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			168,00 INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	4	60	unidade	Óleo lubrificante 2.T - 200 ML - motor a gasolina		
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	3,00 Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			2,95 INABILITADO

(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	2,85 Classificado
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário
1º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	3,00 Parou Lance
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			2,80 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	2,75
2º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			2,70 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	2,65
3º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			2,60 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	2,55
4º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			2,50 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	2,40
5º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			2,35 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	2,30
6º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			2,25 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	2,20
7º Rodada						
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	2,20
Conclusão						
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	2,20 >>>>>>> Habilitado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			2,10 INABILITADO
8º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			2,05 INABILITADO
9º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			2,05 INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	5	5	unidade	Óleo lubrificante 2.T - 500 ML - motor a gasolina		
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	6,50 Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			6,45 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	6,00 Classificado
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário
1º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	6,50 Parou Lance
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			5,90 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	5,50
2º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			5,40 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	5,00
3º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			4,90 INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	4,80
4º Rodada						
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	4,80
Conclusão						
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	4,80 >>>>>>> Habilitado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			4,70 INABILITADO
5º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			4,50 INABILITADO
6º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			4,50 INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	6	6	unidade	Óleo lubrificante de câmbio 90 - 20 LTS (balde) - motor a gasolia/diesel/alcool		
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	214,00 Manual pelo Pregoeiro
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	168,00 Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			167,95 INABILITADO
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário
1º Rodada						
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	214,00 Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	167,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			166,00 INABILITADO
2º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	165,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			164,00 INABILITADO
3º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	160,00
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			159,00 INABILITADO
4º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	158,70
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			157,00 INABILITADO
5º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	158,70
Conclusão						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	158,70 >>>>>>> Habilitado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			149,50 INABILITADO
6º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			149,50 INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	7	3	unidade	Óleo lubrificante de câmbio 140 - 20 LTS (balde) - motor gasolina/diesel/alcool		a

Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	214,00	Manual pelo Pregoeiro
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	185,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			184,95	INABILITADO
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	214,00	Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	184,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			183,00	INABILITADO
2º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	180,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			179,00	INABILITADO
3º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	175,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			174,50	INABILITADO
4º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	174,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			173,00	INABILITADO
5º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	172,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			171,00	INABILITADO
6º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	169,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			168,00	INABILITADO
7º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	165,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			164,00	INABILITADO
8º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	160,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			159,00	INABILITADO
9º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	160,00	
Conclusão						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	160,00	>>>>>>> Habilitado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			151,00	INABILITADO
10º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			151,00	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	8	6	unidade	Fluido de freio DT - 3 - 200 ML - gasolina/diesel/alcool			Desclassificado pelo Pregoeiro.
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		HI-TECH	7,00	Desclassificado pelo Pregoeiro.
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			6,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME			0,00	Não Cotou
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		HI-TECH	6,90	Desclassificado pelo Pregoeiro.
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			6,80	INABILITADO
2º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		HI-TECH	6,90	Desclassificado pelo Pregoeiro.
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			6,50	INABILITADO
3º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			6,50	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	9	8	unidade	Fluido de freio DT - 4 - 200 ML - motor a gasolina/diesel/alcool			
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		HI-TECH	12,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			11,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME			0,00	Não Cotou
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		HI-TECH	11,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			10,90	INABILITADO
2º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		HI-TECH	10,80	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			10,70	INABILITADO
3º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		HI-TECH	10,50	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			10,40	INABILITADO
4º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		HI-TECH	10,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			9,50	INABILITADO
5º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		HI-TECH	9,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			8,00	INABILITADO
6º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		HI-TECH	9,00	
Conclusão						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		HI-TECH	9,00	>>>>>>> Habilitado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			8,00	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	10	6	unidade	Fluido de freio DT - 3 - 500 ML - motor a gasolina/diesel/alcool			
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		HI-TECH	11,00	Classificado

15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		10,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	vargas	10,50	Classificado
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	10,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		9,90	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	vargas	9,50	
2º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	9,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		8,90	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	vargas	8,70	
3º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		8,90	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	vargas	8,70	Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	8,00	
4º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	8,00	
Conclusão						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	8,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	11	6	unidade	Fluido de freio DT - 4 - 500 ML - motor a gasolina/diesel/alcool		
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	17,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		16,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	vargas	15,50	Classificado
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	15,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		14,90	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	vargas	14,00	
2º Rodada						
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	vargas	14,00	Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	13,50	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		12,50	INABILITADO
3º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	12,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		11,00	INABILITADO
4º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		11,00	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	10,50	
5º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	10,50	
Conclusão						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	10,50	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	12	5	unidade	Óleo lubrificante turbo - 40 - 20 LTS (balde) - motor a diesel		
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	lubrax	167,00	Manual pelo Pregoeiro
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	155,00	Vencedor
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		154,95	INABILITADO
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	lubrax	167,00	Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	155,00	Parou Lance
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		146,40	INABILITADO
2º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		146,30	INABILITADO
3º Rodada						
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		146,30	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	13	5	unidade	Óleo lubrificante turbo - 30 - 20 LTS (balde) - motor a diesel		Licitante solicito desclassificação
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	115,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		114,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		0,00	Não Cotou
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	115,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		114,95	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status
1	14	4	unidade	Óleo lubrificante hidraulico ATF - 20 LTS (balde) - gasolina/diesel		
Propostas Escritas						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	speed	227,00	Manual pelo Pregoeiro
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	215,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		214,95	INABILITADO
Lances Verbais						
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada						
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	speed	227,00	Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	210,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		200,00	INABILITADO
2º Rodada						

(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	190,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			180,00	INABILITADO
3º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	175,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			165,30	INABILITADO
4º Rodada							
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			165,30	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	165,00	
5º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	164,00	
6º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	164,00	
Conclusão							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	164,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	15	6	unidade	Óleo lubrificante essencial 20w50 - 03 LTS - motor a gasolina/alcool			
Propostas Escritas							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	37,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			36,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	35,00	Classificado
Lances Verbais							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	34,90	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			34,50	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	34,00	
2º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	33,50	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			33,00	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	32,50	
3º Rodada							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	32,50	Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	32,30	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			29,80	INABILITADO
4º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	32,30	
Conclusão							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	32,30	>>>>>>> Habilitado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			29,80	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	16	30	unidade	Óleo semi sintético - 5w30 - 01 LT - motor a gasolina/alcool			
Propostas Escritas							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		YPF	26,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			25,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		valvoline	24,00	Classificado
Lances Verbais							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		YPF	23,50	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			23,40	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		valvoline	23,00	
2º Rodada							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		valvoline	23,00	Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		YPF	22,00	
Conclusão							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		YPF	22,00	>>>>>>> Habilitado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			19,90	INABILITADO
3º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		YPF	22,00	Parou Lance
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			19,90	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	17	6	unidade	Óleo lubrificante - 20w40 - 1 LT - motor a gasolina/alcool			
Propostas Escritas							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	12,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			11,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	11,50	Classificado
Lances Verbais							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	11,50	
Conclusão							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	11,50	>>>>>>> Habilitado
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	11,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			9,80	INABILITADO
2º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	11,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			9,80	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	18	4	unidade	Óleo lubrificante - 20w40 - 3 LT - motor a gasolina/alcool			
Propostas Escritas							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	32,00	Licitante solicito desclassificação
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	32,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			31,95	INABILITADO
Lances Verbais							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							

(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	31,00	
Conclusão							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	31,00	>>>>>>> Habilitado
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	30,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			29,80	INABILITADO
2º Rodada							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	31,00	Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	29,50	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			29,40	INABILITADO
3º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	29,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			27,40	INABILITADO
4º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	27,30	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			27,20	INABILITADO
5º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	27,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			25,40	INABILITADO
6º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	25,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			23,50	INABILITADO
7º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	25,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			23,50	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	19	3	unidade	Óleo lubrificante - 20w50 - 1 LT - motor a gasolina/alcool			
Propostas Escritas							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	13,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			12,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	12,50	Classificado
Lances Verbais							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	12,40	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			12,30	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	12,00	
2º Rodada							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		lubrax	12,00	Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	11,40	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			9,95	INABILITADO
3º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	11,40	
Conclusão							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	11,40	>>>>>>> Habilitado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			9,95	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	20	5	unidade	Óleo lubrificante top turbo - 03 LTS - motor a diesel			
Propostas Escritas							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	39,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			38,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		petrobras	38,00	Classificado
Lances Verbais							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	37,50	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			37,00	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		petrobras	36,50	
2º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	36,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			35,90	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		petrobras	35,00	
3º Rodada							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		petrobras	35,00	
Conclusão							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		petrobras	35,00	>>>>>>> Habilitado
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	34,50	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			34,00	INABILITADO
4º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	33,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			31,10	INABILITADO
5º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	33,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			31,10	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	21	6	unidade	Óleo lubrificante extra turbo - 03 LTS - motor a diesel			
Propostas Escritas							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	33,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			32,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		petrobras	31,50	Classificado
Lances Verbais							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	33,00	Parou Lance
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			31,40	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		petrobras	31,00	
2º Rodada							
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			30,90	INABILITADO

(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		petrobras	30,00	
3º Rodada							
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			29,20	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		petrobras	28,00	
4º Rodada							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		petrobras	28,00	
Conclusão							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		petrobras	28,00	>>>>>>> Habilitado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			26,40	INABILITADO
5º Rodada							
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			26,40	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	22	4	unidade	Óleo lubrificante para transmissão - 68 - 20LTS (balde) motor a diesel			
Propostas Escritas							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	165,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			164,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		speed	160,00	Classificado
Lances Verbais							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	159,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			158,00	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		speed	157,00	
2º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	156,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			155,00	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		speed	154,00	
3º Rodada							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		speed	154,00	Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	150,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			141,75	INABILITADO
4º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	140,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			132,30	INABILITADO
5º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	130,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			122,00	INABILITADO
6º Rodada							
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			122,00	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	120,00	
7º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	120,00	
Conclusão							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		DEITON	120,00	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	23	4	unidade	Flua - arla 32 - 20 LTS (balde) - motor a diesel			
Propostas Escritas							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		ISOLU 32	89,00	Classificado pela Lei
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			88,95	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		isoblue	75,00	Classificado
Lances Verbais							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		ISOLU 32	74,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			69,00	INABILITADO
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		isoblue	68,00	
2º Rodada							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		isoblue	68,00	Parou Lance
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		ISOLU 32	67,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			61,00	INABILITADO
3º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		ISOLU 32	60,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			56,40	INABILITADO
4º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		ISOLU 32	56,00	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			53,80	INABILITADO
5º Rodada							
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			53,80	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		ISOLU 32	53,50	
6º Rodada							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		ISOLU 32	53,50	
Conclusão							
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		ISOLU 32	53,50	>>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	24	4	unidade	Óleo lubrificante 2T naútico - motor a gasolina			Licitante solicito desclassificação
Propostas Escritas							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		total elf	23,00	Licitante solicito desclassificação
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	9,50	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			9,45	INABILITADO
Lances Verbais							
CNPJ			Razão Social		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada							
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		total elf	23,00	Licitante solicito desclassificação
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		BR	9,40	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI			9,30	INABILITADO
2º Rodada							

(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME	BR	9,00	Licitante solicito desclassificação		
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		8,90	INABILITADO		
3º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME	BR	8,55	Licitante solicito desclassificação		
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		8,50	INABILITADO		
4º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME	BR	8,49	Licitante solicito desclassificação		
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		8,45	INABILITADO		
5º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME	BR	8,49	Licitante solicito desclassificação		
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		8,00	INABILITADO		
6º Rodada						
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		8,00	INABILITADO		
Lote / Item / Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status		
1 / 25 / 4	unidade	Óleo lubrificante 10w - 20 LT (balde) - motor a diesel				
Propostas Escritas						
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário			
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME	petrobras'	162,00	Manual pelo Pregoeiro		
(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME	deiton	145,00	Classificado		
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		144,95	INABILITADO		
07.370.626/0001-39	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA -	EPP	0,00	Não Cotou		
(M) 04.378.124/0001-66	Roberto Demeu Pereira		0,00	Não Cotou		
Lances Verbais						
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário			
1º Rodada						
(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME	deiton	145,00	Parou Lance		
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME	petrobras'	144,90			
2º Rodada						
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME	petrobras'	144,90			
Conclusão						
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME	petrobras'	144,90	>>>>>>> Habilitado		
Lote / Item / Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status		
1 / 26 / 5	unidade	Óleo lubrificante - 20w30 - 20 LTS - (balde) - motor diesel				
Propostas Escritas						
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário			
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME	petrobras	234,00	Manual pelo Pregoeiro		
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		197,95	INABILITADO		
(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME		0,00	Não Cotou		
07.370.626/0001-39	COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA -	EPP	0,00	Não Cotou		
(M) 04.378.124/0001-66	Roberto Demeu Pereira		0,00	Não Cotou		
Lances Verbais						
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário			
1º Rodada						
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME	petrobras	197,90			
2º Rodada						
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME	petrobras	197,90			
Conclusão						
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME	petrobras	197,90	>>>>>>> Habilitado		

Resumo do Pregão Registro de Preços nº 14 / 2014						
Lote / Item / Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1 / 1 / 4	unidade	Óleo lubrificante top turbo 15w40 - 03 LTS - motor diesel				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final		
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME		35,00	30,00		Arrematante
(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME	BR	39,00	33,90		Classificado
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		38,95	28,20		INABILITADO
Lote / Item / Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1 / 2 / 8	unidade	Óleo lubrificante top turbo - 15w40 - 01 LT - motor diesel				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final		
(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME	BR	14,00	11,00		Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME		13,40	11,50		Classificado
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		13,95	10,30		INABILITADO
Lote / Item / Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1 / 3 / 6	unidade	Óleo lubrificante top turbo 15w40 - 20 LT (balde) - motor diesel				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final		
(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME	TOTAL	195,00	178,00		Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME	lubrax	232,70	232,70		Manual Pregoeiro
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		194,95	168,00		INABILITADO
Lote / Item / Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1 / 4 / 60	unidade	Óleo lubrificante 2.T - 200 ML - motor a gasolina				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final		
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME	lubrax	2,85	2,20		Arrematante
(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME	BR	3,00	3,00		Classificado
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		2,95	2,05		INABILITADO
Lote / Item / Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1 / 5 / 5	unidade	Óleo lubrificante 2.T - 500 ML - motor a gasolina				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final		
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME	lubrax	6,00	4,80		Arrematante
(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME	BR	6,50	6,50		Classificado
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		6,45	4,50		INABILITADO
Lote / Item / Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1 / 6 / 6	unidade	Óleo lubrificante de câmbio 90 - 20 LTS (balde) - motor a gasolia/diesel/alcool				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final		
(M) 12.865.746/0001-47	M.A. PROENÇA ME	DEITON	168,00	158,70		Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97	Eliane de Acis da Silva -ME	lubrax	214,00	214,00		Manual Pregoeiro
15.738.707/0001-77	APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		167,95	149,50		INABILITADO
Lote / Item / Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1 / 7 / 3	unidade	Óleo lubrificante de câmbio 140 - 20 LTS (balde) - motor a gasolina/diesel/alcool				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final		

(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	185,00	160,00	Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	lubrax	214,00	214,00	Manual Pregoeiro
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		184,95	151,00	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	8	6	unidade	Fluido de freio DT - 3 - 200 ML - gasolina/diesel/alcool			Desclassificado pelo Pregoeiro.
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		0,00	0,00	Não Cotou
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		6,95	6,50	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	7,00	6,90	Desclassificado pelo Pregoeiro.
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		0,00	0,00	Não Cotou
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		6,95	6,50	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	7,00	6,90	Desclassificado pelo Pregoeiro.
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		0,00	0,00	Não Cotou
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		6,95	6,50	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	7,00	6,90	Desclassificado pelo Pregoeiro.
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	9	8	unidade	Fluido de freio DT - 4 - 200 ML - motor a gasolina/diesel/alcool			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	12,00	9,00	Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		0,00	0,00	Não Cotou
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		11,95	8,00	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	10	6	unidade	Fluido de freio DT - 3 - 500 ML - motor a gasolina/diesel/alcool			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	11,00	8,00	Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	vargas	10,50	8,70	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		10,95	8,90	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	11	6	unidade	Fluido de freio DT - 4 - 500 ML - motor a gasolina/diesel/alcool			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	HI-TECH	17,00	10,50	Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	vargas	15,50	14,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		16,95	11,00	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	12	5	unidade	Óleo lubrificante turbo - 40 - 20 LTS (balde) - motor a diesel			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	155,00	155,00	Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	lubrax	167,00	167,00	Manual Pregoeiro
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		154,95	146,30	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	13	5	unidade	Óleo lubrificante turbo - 30 - 20 LTS (balde) - motor a diesel			INABILITADO
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		0,00	0,00	Não Cotou
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		114,95	114,95	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	115,00	115,00	Me-Desistencia
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		0,00	0,00	Não Cotou
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		114,95	114,95	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	115,00	115,00	Me-Desistencia
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME		0,00	0,00	Não Cotou
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		114,95	114,95	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	115,00	115,00	Me-Desistencia
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	14	4	unidade	Óleo lubrificante hidraulico ATF - 20 LTS (balde) - gasolina/diesel			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	215,00	164,00	Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	speed	227,00	227,00	Manual Pregoeiro
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		214,95	165,30	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	15	6	unidade	Óleo lubrificante essencial 20w50 - 03 LTS - motor a gasolina/alcool			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	37,00	32,30	Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	lubrax	35,00	32,50	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		36,95	29,80	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	16	30	unidade	Óleo semi sintético - 5w30 - 01 LT - motor a gasolina/alcool			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	YPF	26,00	22,00	Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	valvoline	24,00	23,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		25,95	19,90	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	17	6	unidade	Óleo lubrificante - 20w40 - 1 LT - motor a gasolina/alcool			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	lubrax	11,50	11,50	Arrematante
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		11,95	9,80	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	12,00	11,00	Licitante solicito desclassificação
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	18	4	unidade	Óleo lubrificante - 20w40 - 3 LT - motor a gasolina/alcool			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	lubrax	32,00	31,00	Arrematante
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		31,95	23,50	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	32,00	25,00	Licitante solicito desclassificação
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	19	3	unidade	Óleo lubrificante - 20w50 - 1 LT - motor a gasolina/alcool			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	13,00	11,40	Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	lubrax	12,50	12,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		12,95	9,95	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	20	5	unidade	Óleo lubrificante top turbo - 03 LTS - motor a diesel			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	

(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	petrobras	38,00	35,00	Arrematante
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		38,95	31,10	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	BR	39,00	33,00	Licitante solicito desclassificação
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	21	6	unidade	Óleo lubrificante extra turbo - 03 LTS - motor a diesel			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	petrobras	31,50	28,00	Arrematante
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	BR	33,00	33,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		32,95	26,40	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	22	4	unidade	Óleo lubrificante para transmissão - 68 - 20LTS (balde) motor a diesel			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	DEITON	165,00	120,00	Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	speed	160,00	154,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		164,95	122,00	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	23	4	unidade	Flua - arla 32 - 20 LTS (balde) - motor a diesel			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	ISOLU 32	89,00	53,50	Arrematante
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	isoblue	75,00	68,00	Classificado
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		88,95	53,80	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	24	4	unidade	Óleo lubrificante 2T naútico - motor a gasolina			INABILITADO
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		9,45	8,00	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	BR	9,50	8,49	Licitante solicito desclassificação
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	total elf	23,00	23,00	Licitante solicito desclassificação
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		9,45	8,00	INABILITADO
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	BR	9,50	8,49	Licitante solicito desclassificação
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	total elf	23,00	23,00	Licitante solicito desclassificação
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	25	4	unidade	Óleo lubrificante 10w - 20 LT (balde) - motor a diesel			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	petrobras'	162,00	144,90	Arrematante
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME	deiton	145,00	145,00	Classificado
07.370.626/0001-39			COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA -	EPP	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 04.378.124/0001-66			Roberto Demeu Pereira		0,00	0,00	Não Cotou
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		144,95	144,95	INABILITADO
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			Status
1	26	5	unidade	Óleo lubrificante - 20w30 - 20 LTS - (balde) - motor diesel			
CNPJ			Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 11.960.532/0001-97			Eliane de Acis da Silva -ME	petrobras	234,00	197,90	Arrematante
(M) 12.865.746/0001-47			M.A. PROENÇA ME		0,00	0,00	Não Cotou
07.370.626/0001-39			COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA -	EPP	0,00	0,00	Não Cotou
(M) 04.378.124/0001-66			Roberto Demeu Pereira		0,00	0,00	Não Cotou
15.738.707/0001-77			APARECIDO PEREIRA DA SILVA - MEI		197,95	197,95	INABILITADO

Resultado Final do Pregão Registro de Preços nº 14 / 2014							
Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item:	4584	Economicidade:	23,08 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	4	Valor Unitário:	30,00	Valor Total:	120,00	Marca:	
Arrematante: Eliane de Acis da Silva -ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item:	4585	Economicidade:	21,43 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	8	Valor Unitário:	11,00	Valor Total:	88,00	Marca:	BR
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item:	4586	Economicidade:	8,72 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	6	Valor Unitário:	178,00	Valor Total:	1.068,00	Marca:	TOTAL
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item:	4587	Economicidade:	26,67 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	60	Valor Unitário:	2,20	Valor Total:	132,00	Marca:	lubrax
Arrematante: Eliane de Acis da Silva -ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item:	4588	Economicidade:	26,15 %	Unidade:	unidade
Quantidade: 5		Valor Unitário:	4,80	Valor Total:	24,00	Marca:	lubrax
Arrematante: Eliane de Acis da Silva -ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item:	4589	Economicidade:	5,54 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	6	Valor Unitário:	158,70	Valor Total:	952,20	Marca:	DEITON
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item:	4590	Economicidade:	13,51 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	3	Valor Unitário:	160,00	Valor Total:	480,00	Marca:	DEITON
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item:	4591	Economicidade:	%	Unidade:	unidade
Quantidade:	6	Valor Unitário:		Valor Total:		Marca:	
Arrematante:						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item:	4592	Economicidade:	25,00 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	8	Valor Unitário:	9,00	Valor Total:	72,00	Marca:	HI-TECH
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item:	4593	Economicidade:	27,27 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	6	Valor Unitário:	8,00	Valor Total:	48,00	Marca:	HI-TECH
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item:	4594	Economicidade:	38,24 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	6	Valor Unitário:	10,50	Valor Total:	63,00	Marca:	HI-TECH
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item:	4595	Economicidade:	0,00 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	5	Valor Unitário:	155,00	Valor Total:	775,00	Marca:	DEITON
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item:	4596	Economicidade:	%	Unidade:	unidade
Quantidade:	5	Valor Unitário:		Valor Total:		Marca:	
Arrematante:						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item:	4597	Economicidade:	23,72 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	4	Valor Unitário:	164,00	Valor Total:	656,00	Marca:	DEITON

Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item:	4598	Economicidade:	12,70 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	6	Valor Unitário:	32,30	Valor Total:	193,80	Marca:	DEITON
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item:	4599	Economicidade:	15,38 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	30	Valor Unitário:	22,00	Valor Total:	660,00	Marca:	YPF
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item:	4600	Economicidade:	4,17 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	6	Valor Unitário:	11,50	Valor Total:	69,00	Marca: lubrax	
Arrematante: Eliane de Acis da Silva -ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item:	4601	Economicidade:	3,13 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	4	Valor Unitário:	31,00	Valor Total:	124,00	Marca: lubrax	
Arrematante: Eliane de Acis da Silva -ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item:	4602	Economicidade:	12,31 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	3	Valor Unitário:	11,40	Valor Total:	34,20	Marca:	DEITON
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item:	4603	Economicidade:	10,26 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	5	Valor Unitário:	35,00	Valor Total:	175,00	Marca:	petrobras
Arrematante: Eliane de Acis da Silva -ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item:	4604	Economicidade:	15,15 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	6	Valor Unitário:	28,00	Valor Total:	168,00	Marca:	petrobras
Arrematante: Eliane de Acis da Silva -ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item:	4605	Economicidade:	27,27 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	4	Valor Unitário:	120,00	Valor Total:	480,00	Marca:	DEITON
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item:	4606	Economicidade:	39,89 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	4	Valor Unitário:	53,50	Valor Total:	214,00	Marca:	ISOLU 32
Arrematante: M.A. PROENÇA ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item:	4607	Economicidade:	%	Unidade:	unidade
Quantidade:	4	Valor Unitário:		Valor Total:		Marca:	
Arrematante:						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item:	4608	Economicidade:	0,07 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	4	Valor Unitário:	144,90	Valor Total:	579,60	Marca:	petrobras'
Arrematante: Eliane de Acis da Silva -ME						Situação:	Arrematado
Lote: 1	Item nº: 26	Cód. Item:	4609	Economicidade:	0,05 %	Unidade:	unidade
Quantidade:	5	Valor Unitário:	197,90	Valor Total:	989,50	Marca:	petrobras
Arrematante: Eliane de Acis da Silva -ME						Situação:	Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 14 / 2014

12.865.746/0001-47 M.A. PROENÇA ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	8	unidade	Óleo lubrificante top turbo - 15w40 - 01 LT - motor diesel	BR	11,00	88,00
1	3	6	unidade	Óleo lubrificante top turbo 15w40 - 20 LT (balde) - motor diesel	TOTAL	178,00	1.068,00
1	6	6	unidade	Óleo lubrificante de câmbio 90 - 20 LTS (balde) - motor a gasolia/diesel/alcool	DEITON	158,70	952,20
1	7	3	unidade	Óleo lubrificante de câmbio 140 - 20 LTS (balde) - motor a gasolina/diesel/alcool	DEITON	160,00	480,00
1	9	8	unidade	Fluido de freio DT - 4 - 200 ML - motor a gasolina/diesel/alcool	HI-TECH	9,00	72,00
1	10	6	unidade	Fluido de freio DT - 3 - 500 ML - motor a gasolina/diesel/alcool	HI-TECH	8,00	48,00
1	11	6	unidade	Fluido de freio DT - 4 - 500 ML - motor a gasolina/diesel/alcool	HI-TECH	10,50	63,00
1	12	5	unidade	Óleo lubrificante turbo - 40 - 20 LTS (balde) - motor a diesel	DEITON	155,00	775,00
1	14	4	unidade	Óleo lubrificante hidraulico ATF - 20 LTS (balde) - gasolina/diesel	DEITON	164,00	656,00
1	15	6	unidade	Óleo lubrificante essencial 20w50 - 03 LTS - motor a gasolina/alcool	DEITON	32,30	193,80
1	16	30	unidade	Óleo semi sintético - 5w30 - 01 LT - motor a gasolina/alcool	YPF	22,00	660,00
1	19	3	unidade	Óleo lubrificante - 20w50 - 1 LT - motor a gasolina/alcool	DEITON	11,40	34,20
1	22	4	unidade	Óleo lubrificante para transmissão - 68 -20LTS (balde) motor a diesel	DEITON	120,00	480,00
1	23	4	unidade	Flua - arla 32 - 20 LTS (balde) - motor a diesel	ISOLU 32	53,50	214,00
Quantidade de Itens:					14	Total da Empresa:	R$ 5.784,20

11.960.532/0001-97 Eliane de Acis da Silva -ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	4	unidade	Óleo lubrificante top turbo 15w40 - 03 LTS - motor diesel		30,00	120,00
1	4	60	unidade	Óleo lubrificante 2.T - 200 ML - motor a gasolina	lubrax	2,20	132,00
1	5	5	unidade	Óleo lubrificante 2.T - 500 ML - motor a gasolina	lubrax	4,80	24,00
1	17	6	unidade	Óleo lubrificante - 20w40 - 1 LT - motor a gasolina/alcool	lubrax	11,50	69,00
1	18	4	unidade	Óleo lubrificante - 20w40 - 3 LT - motor a gasolina/alcool	lubrax	31,00	124,00
1	20	5	unidade	Óleo lubrificante top turbo - 03 LTS - motor a diesel	petrobras	35,00	175,00
1	21	6	unidade	Óleo lubrificante extra turbo - 03 LTS - motor a diesel	petrobras	28,00	168,00
1	25	4	unidade	Óleo lubrificante 10w - 20 LT (balde) - motor a diesel	petrobras'	144,90	579,60
1	26	5	unidade	Óleo lubrificante - 20w30 - 20 LTS - (balde) - motor diesel	petrobras	197,90	989,50
Quantidade de Itens:					9	Total da Empresa:	R$ 2.381,10
						Total do Pregão Presencial:	R$ 8.165,30

Colocada a palavra à disposição dos credenciados em relação à classificação final, ninguém quis fazer uso. Em virtude da ausência de representante da Secretaria solicitante, o presente processo será encaminhado à mesma, para análise das propostas (valores e marcas), e possível solicitação de amostras, para emissão do Parecer Técnico.

Assim, a adjudicação do objeto ficará condicionada ao resultado do parecer. Os representantes presentes ficam notificados da decisão, o que vai ratificado pela aposição de suas assinaturas na presente Ata. Finalmente, o Sr. Pregoeiro convidou quaisquer interessados a fiscalizar o processo licitatório em questão, bem como a entrega dos produtos ora contratados. Nada mais a tratar, é encerrada a reunião às 12h:20min e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da referida comissão e representantes presentes.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 85/2014 de 14/01/2014

ALESSANDRO VIEIRA
Membro
Portaria nº 85/2014 de 14/01/2014

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:66AFE02F

PLANEJAMENTO
ART 72 ANEXO VIII_637- MDE.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.437.700,00	3.437.700,00	446.731,13	1.928.435,66	56,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	341.000,00	341.000,00	31.908,37	262.521,52	76,99
1.1.1 - IPTU	225.000,00	225.000,00	17.411,70	188.830,31	83,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	376,28	596,82	29,84
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	13.140,59	59.517,83	59,52
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	14.000,00	14.000,00	979,80	13.576,56	96,98
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	816.000,00	816.000,00	56.406,42	510.492,01	62,56
1.2.1 - ITBI	800.000,00	800.000,00	56.406,42	510.492,01	63,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.909.000,00	1.909.000,00	293.777,12	1.002.312,94	52,50
1.3.1 - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	289.407,06	956.433,77	50,34
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	4.335,18	6.291,60	209,72
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	24,42	34.230,66	1.141,02
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	10,46	5.356,91	178,56
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.700,00	371.700,00	64.639,22	153.109,19	41,19
1.4.1 - IRRF	371.700,00	371.700,00	64.639,22	153.109,19	41,19
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.330.000,00	15.330.000,00	2.420.279,10	10.653.842,98	69,50
2.1 - Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	973.384,31	4.592.512,98	65,61
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	973.384,31	4.592.512,98	65,61
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	1.400.105,51	5.507.299,47	84,08
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.000,00	26.000,00	5.009,74	17.534,09	67,44
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	14.040,06	49.037,50	98,08
2.5 - Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	3.538,60	192.134,91	13,25
2.6 - Cota-Parte IPVA	254.000,00	254.000,00	24.200,88	295.324,03	116,27
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.767.700,00	18.767.700,00	2.867.010,23	12.582.278,64	67,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	(a) 0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.000,00	255.000,00	34.894,92	146.850,59	57,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	29.188,87	124.026,39	72,96
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	85.000,00	85.000,00	5.706,05	22.824,20	26,85
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	26,85
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.000,00	88.000,00	0,00	124.686,65	141,69
6.1 - Transferências de Convênios	88.000,00	88.000,00	0,00	124.686,65	141,69
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	343.000,00	343.000,00	34.894,92	271.537,24	79,17
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.066.000,00	3.066.000,00	476.407,48	2.061.895,83	67,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	194.676,80	918.502,42	65,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.310.000,00	1.310.000,00	280.021,03	1.101.459,66	84,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.200,00	5.200,00	1.001,94	3.506,79	67,44
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	290.000,00	290.000,00	707,71	38.426,96	13,25
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.997.000,00	2.997.000,00	410.036,65	1.993.746,27	66,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.997.000,00	2.997.000,00	410.036,65	1.993.746,27	66,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-69.000,00	-69.000,00	-66.370,83	-68.149,56	98,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.164.143,30	2.164.143,30	352.836,40	1.325.175,64	61,23
13.1- Com Educação Infantil	424.000,00	424.000,00	50.723,04	188.852,97	44,54
13.2- Com Ensino Fundamental	1.740.143,30	1.740.143,30	302.113,36	1.136.322,67	65,30
14 - OUTRAS DESPESAS	848.856,70	1.156.856,70	232.989,61	825.570,70	71,36
14.1- Com Educação Infantil	221.856,70	128.156,70	10.015,83	78.769,40	0,61
14.2- Com Ensino Fundamental	627.000,00	1.028.700,00	222.973,78	746.801,30	72,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.013.000,00	3.321.000,00	585.826,01	2.150.746,34	64,76
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					66,47
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.691.925,00	4.691.925,00	716.752,56	3.145.569,66	67,04

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.145.856,70	1.938.456,70	215.838,77	771.694,63	39,81
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	645.856,70	552.156,70	60.738,87	267.622,37	48,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	500.000,00	1.386.300,00	155.099,90	504.072,26	36,36
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.293.943,30	6.611.643,30	1.068.249,84	3.784.449,80	57,24
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.367.143,30	2.768.843,30	525.087,14	1.883.123,97	68,01
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.926.800,00	3.842.800,00	543.162,70	1.901.325,83	49,48
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	773.000,00	723.300,00	103.171,47	419.435,57	57,99
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	8.212.800,00	9.273.400,00	1.387.260,08	4.975.580,00	53,65
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-68.149,56
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					10.937,31
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-57.212,25
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)					4.613.356,68
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					36,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.212.800,00	9.273.400,00	1.387.260,08	4.975.580,00	53,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.882,89	10.937,31

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.993.746,27	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.960.028,82	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	33.717,45	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 18/set/2014 as 15h e 41m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:1EAEF240

PLANEJAMENTO
ART 77 ANEXO XII_637 - GASTOS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.437.700,00	3.437.700,00	1.928.435,66	56,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.000,00	225.000,00	188.830,31	83,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	510.492,01	63,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	956.433,77	50,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	371.700,00	371.700,00	153.109,19	41,19
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	6.888,42	98,41
Dívida Ativa dos Impostos	114.000,00	114.000,00	93.748,49	82,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	18.933,47	94,67
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.330.000,00	15.330.000,00	10.653.842,98	69,50
Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	4.592.512,98	65,61
Cota-Parte ITR	1.450.000,00	1.450.000,00	192.134,91	13,25
Cota-Parte IPVA	254.000,00	254.000,00	295.324,03	116,27
Cota-Parte ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	5.507.299,47	84,08
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	49.037,50	98,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.000,00	26.000,00	17.534,09	67,44
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.767.700,00	18.767.700,00	12.582.278,64	67,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.641.300,00	1.641.300,00	592.514,84	36,10
Provenientes da União	1.087.300,00	1.087.300,00	454.861,16	41,83
Provenientes do Estado	542.000,00	542.000,00	137.644,40	25,40
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	9,28	0,08
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.641.300,00	1.641.300,00	592.514,84	36,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2.985.000,00	2.978.500,00	2.383.078,21	80,01 %	2.381.698,01	79,96 %
Outras Despesas Correntes	1.938.555,00	2.230.105,00	1.636.259,93	73,37 %	1.300.662,41	58,32 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	76.445,00	197.945,00	147.784,15	74,66 %	144.794,15	73,15 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.000.000,00	5.406.550,00	4.167.122,29	77,08 %	3.827.154,57	70,79 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	17.000,00	16.784,93	0,40	16.784,93	0,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	17.000,00	16.784,93	0,40	16.784,93	0,44
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	17.000,00	16.784,93	100,00	16.784,93	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.000.000,00	5.389.550,00	4.150.337,36	77,01	3.810.369,64	70,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						30,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						1.923.027,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.006	93.726,16	605,01	14.426,58	78.694,57	
Inscritos em 2.007	22.858,87		93.690,98		
Inscritos em 2.008	29.275,17		22.210,27		
Inscritos em 2.009	162.639,70		29.275,17		
Inscritos em 2.010	34.076,59	30.688,63	131.951,07	-128.563,11	
Inscritos em 2.011	665.428,50		34.076,59		
Inscritos em 2.012	197.907,20	82.840,54	473.066,55	-357.999,89	
Inscritos em 2.013	272.005,29		1.065,27		
TOTAL	1.477.917,48	114.134,18	799.762,48	-407.868,43	

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (j)	Saldo Final
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado) (k)	Saldo Final
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	1.082.000,00	1.340.500,00	1.066.563,46	25,59	984.737,88	25,73
Atenção Básica	2.419.400,00	2.400.600,00	1.918.644,15	46,04	1.854.455,91	48,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.055.300,00	1.218.400,00	874.505,99	20,99	688.928,97	18,00
Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	99.700,00	81.628,61	1,96	78.586,74	2,05
Vigilância Sanitária	102.000,00	84.800,00	36.844,33	0,88	31.509,32	0,82
Vigilância Epidemiológica	255.300,00	262.550,00	188.935,75	4,53	188.935,75	4,94
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.000.000,00	5.406.550,00	4.167.122,29	100,00	3.827.154,57	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 18/set/2014 as 15h e 43m.						

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finan

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:5C992680

PLANEJAMENTO
BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	27.000.000,00	27.000.000,00	3.953.209,05	14,64	21.276.936,69	78,80	5.723.063,31
RECEITAS CORRENTES	26.576.000,00	26.576.000,00	3.840.803,93	14,45	21.064.531,57	79,26	5.511.468,43
Receita Tributaria	3.446.700,00	3.446.700,00	437.932,13	12,71	1.888.196,23	54,78	1.558.503,77
Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	427.864,40	12,98	1.808.865,28	54,87	1.487.834,72
IPTU	225.000,00	225.000,00	17.411,70	7,74	188.830,31	83,92	36.169,69
ITBI	800.000,00	800.000,00	56.406,42	7,05	510.492,01	63,81	289.507,99
ISS	1.900.000,00	1.900.000,00	289.407,06	15,23	956.433,77	50,34	943.566,23
Outros Impostos	371.700,00	371.700,00	64.639,22	17,39	153.109,19	41,19	218.590,81
Taxas	138.000,00	138.000,00	10.067,73	7,30	79.330,95	57,49	58.669,05
Contribuicao de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	88.000,00	88.000,00	2.249,97	2,56	37.526,58	42,64	50.473,42
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	88.000,00	88.000,00	2.249,97	2,56	37.526,58	42,64	50.473,42
RECEITA PATRIMONIAL	155.000,00	155.000,00	30.023,40	19,37	117.083,92	75,54	37.916,08
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	153.000,00	153.000,00	30.023,40	19,62	117.083,92	76,53	35.916,08
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	9,28	0,08	11.990,72
TRANSFERENCIAS CORRENTES	22.659.300,00	22.659.300,00	3.349.382,88	14,78	18.886.245,30	83,35	3.773.054,70
Transferencias Intergovernamentais	22.480.300,00	22.480.300,00	3.329.337,39	14,81	18.468.099,62	82,15	4.012.200,38
Transferencias de Instituicoes Privadas	50.000,00	50.000,00	45,49	0,09	328,50	0,66	49.671,50

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	129.000,00	129.000,00	20.000,00	15,50	417.817,18	323,89	-288.817,18
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.000,00	215.000,00	21.215,55	9,87	135.470,26	63,01	79.529,74
Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	6.167,62	14,34	27.823,02	64,70	15.176,98
Indenizacoes e Restituicoes	17.000,00	17.000,00	754,21	4,44	2.888,10	16,99	14.111,90
Receita da Divida Ativa	125.000,00	125.000,00	13.383,80	10,71	103.849,22	83,08	21.150,78
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	909,92	3,03	909,92	3,03	29.090,08
RECEITAS DE CAPITAL	424.000,00	424.000,00	112.405,12	26,51	212.405,12	50,10	211.594,88
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Moveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	414.000,00	414.000,00	112.405,12	27,15	212.405,12	51,31	201.594,88
Transferencias Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	324.000,00	324.000,00	112.405,12	34,69	212.405,12	65,56	111.594,88
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.000.000,00	27.000.000,00	3.953.209,05	14,64	21.276.936,69	78,80	5.723.063,31
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.000.000,00	27.000.000,00	3.953.209,05	14,64	21.276.936,69	78,80	5.723.063,31
DEFICIT (VI)	0,00	5.982.050,33	689.550,67	0,00	0,00	0,00	5.982.050,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.000.000,00	32.982.050,33	4.642.759,72	14,64	21.276.936,69	78,80	11.705.113,64
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	27.000.000,00	5.982.050,33	32.982.050,33	4.591.223,12	24.375.522,22	4.642.759,72	21.236.720,00	64,39	11.745.330,33
DESPESAS CORRENTES	25.403.155,00	4.934.900,33	30.338.055,33	4.419.673,71	22.912.685,17	4.442.548,67	20.534.328,82	67,69	9.803.726,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.913.143,30	-161.250,00	13.751.893,30	2.583.434,19	9.400.177,11	2.639.241,81	9.386.418,91	68,26	4.365.474,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	-16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.470.011,70	5.112.150,33	16.582.162,03	1.836.239,52	13.512.508,06	1.803.306,86	11.147.909,91	67,23	5.434.252,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.305.845,00	1.047.150,00	2.352.995,00	171.549,41	1.462.837,05	200.211,05	702.391,18	29,85	1.650.603,82
INVESTIMENTOS	1.055.845,00	1.049.250,00	2.105.095,00	171.549,41	1.456.998,75	200.211,05	696.552,88	33,09	1.408.542,12
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.000,00	-2.100,00	247.900,00	0,00	5.838,30	0,00	5.838,30	2,36	242.061,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	291.000,00	0,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.000.000,00	5.982.050,33	32.982.050,33	4.591.223,12	24.375.522,22	4.642.759,72	21.236.720,00	64,39	11.745.330,33
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.000.000,00	5.982.050,33	32.982.050,33	4.591.223,12	24.375.522,22	4.642.759,72	21.236.720,00	64,39	11.745.330,33
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.216,69	0,00	-40.216,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.000.000,00	5.982.050,33	32.982.050,33	4.591.223,12	24.375.522,22	4.642.759,72	21.276.936,69	64,51	11.705.113,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 18/set/2014 as 15h e 38m.									

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:3ECEEE91

PLANEJAMENTO
DESPESA POR FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.000.000,00	32.982.050,33	4.591.223,12	24.375.522,22	4.642.759,72	21.236.720,00	100,02	64,39	11.745.330,33
LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.532.188,43	109.570,50	985.566,34	109.570,50	985.566,34	4,64	64,32	546.622,09
Ação Legislativa	1.550.000,00	1.532.188,43	109.570,50	985.566,34	109.570,50	985.566,34	4,64	64,32	546.622,09
ADMINISTRAÇÃO	6.464.000,00	10.751.081,90	1.150.080,92	8.912.368,43	1.135.676,60	8.396.177,77	39,55	78,10	2.354.904,13
Controle Interno	130.000,00	129.500,00	18.646,00	74.819,61	18.646,00	73.475,61	0,35	56,74	56.024,39
Administração Geral	5.297.000,00	5.323.581,57	955.151,35	3.781.415,83	955.319,75	3.602.826,91	16,97	67,68	1.720.754,66
Administração Financeira	1.037.000,00	5.298.000,33	176.283,57	5.056.132,99	161.710,85	4.719.875,25	22,23	89,09	578.125,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.801.200,00	1.927.700,00	393.482,46	1.380.700,65	303.727,79	1.101.674,46	5,19	57,15	826.025,54
Assistência ao Idoso	37.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	367.000,00	445.370,00	140.934,31	282.191,75	43.898,11	169.643,42	0,80	38,09	275.726,58
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Assistência Comunitária	607.200,00	585.530,00	81.296,85	314.772,64	60.077,00	214.817,81	1,01	36,69	370.712,19
Administração Geral	781.000,00	867.800,00	171.251,30	783.736,26	199.752,68	717.213,23	3,38	82,65	150.586,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	84.200,00	19.457,08	77.828,32	19.457,08	77.828,32	0,37	92,43	6.371,68
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	84.200,00	19.457,08	77.828,32	19.457,08	77.828,32	0,37	92,43	6.371,68
SAÚDE	5.000.000,00	5.406.550,00	1.065.708,09	4.167.122,29	1.212.589,42	3.827.154,57	18,02	70,79	1.579.395,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.055.300,00	1.218.400,00	142.961,31	874.505,99	208.172,02	688.928,97	3,24	56,54	529.471,03
Vigilância Sanitária	102.000,00	84.800,00	4.187,27	36.844,33	13.194,82	31.509,32	0,15	37,16	53.290,68
Suporte Profilático e Terapêutico	86.000,00	99.700,00	13.056,80	81.628,61	12.200,00	78.586,74	0,37	78,82	21.113,26
Atenção Básica	2.419.400,00	2.400.600,00	594.077,08	1.918.644,15	644.151,93	1.854.455,91	8,73	77,25	546.144,09
Administração Geral	1.082.000,00	1.340.500,00	253.636,76	1.066.563,46	271.840,68	984.737,88	4,64	73,46	355.762,12
Vigilância Epidemiológica	255.300,00	262.550,00	57.788,87	188.935,75	63.029,97	188.935,75	0,89	71,96	73.614,25
TRABALHO	115.000,00	87.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	0,07	18,00	72.000,00
Fomento ao Trabalho	115.000,00	87.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	15.800,00	0,07	18,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	8.212.800,00	9.273.400,00	1.285.125,64	6.555.479,69	1.387.260,08	4.975.580,00	23,43	53,65	4.297.820,00
Ensino Superior	773.000,00	723.300,00	101.461,42	435.969,84	103.171,47	419.435,57	1,98	57,99	303.864,43
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Especial	50.000,00	62.200,00	0,00	55.443,02	10.089,92	31.917,72	0,15	51,31	30.282,28
Educação Infantil	1.145.856,70	1.938.456,70	108.320,93	1.452.093,53	215.838,77	771.694,63	3,63	39,81	1.166.762,07
Ensino Fundamental	5.403.943,30	5.751.443,30	962.727,61	4.127.678,56	935.749,32	3.289.003,06	15,49	57,19	2.462.440,24
Administração Geral	830.000,00	788.000,00	112.615,68	484.294,74	122.410,60	463.529,02	2,18	58,82	324.470,98
CULTURA	245.000,00	260.800,00	28.089,94	201.904,86	28.469,94	199.471,86	0,94	76,48	61.328,14
Difusão Cultural	245.000,00	260.800,00	28.089,94	201.904,86	28.469,94	199.471,86	0,94	76,48	61.328,14
DIREITOS DA CIDADANIA	240.000,00	278.500,00	42.156,42	215.201,12	57.006,42	213.701,12	1,01	76,73	64.798,88
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	240.000,00	278.500,00	42.156,42	215.201,12	57.006,42	213.701,12	1,01	76,73	64.798,88
URBANISMO	1.010.000,00	1.155.330,00	238.239,93	816.725,98	146.217,59	527.859,80	2,49	45,69	627.470,20
Infra-Estrutura Urbana	199.000,00	179.680,00	9.808,74	9.808,74	9.808,74	9.808,74	0,05	5,46	169.871,26
Serviços Urbanos	811.000,00	975.650,00	228.431,19	806.917,24	136.408,85	518.051,06	2,44	53,10	457.598,94
HABITAÇÃO	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
Habitação Urbana	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	72.000,00	36.000,00	0,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	0,05	26,92	26.310,00
Saneamento Básico Urbano	72.000,00	36.000,00	0,00	9.690,00	9.690,00	9.690,00	0,05	26,92	26.310,00
GESTÃO AMBIENTAL	220.000,00	213.000,00	18.873,17	72.190,04	19.167,85	72.045,22	0,34	33,82	140.954,78
Preservação e Conservação Ambiental	220.000,00	213.000,00	18.873,17	72.190,04	19.167,85	72.045,22	0,34	33,82	140.954,78
AGRICULTURA	200.000,00	176.900,00	21.213,85	92.802,68	21.213,85	91.918,43	0,43	51,96	84.981,57
Abastecimento	27.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Administração Geral	173.000,00	158.900,00	21.213,85	92.802,68	21.213,85	91.918,43	0,43	57,85	66.981,57
INDÚSTRIA	240.000,00	231.700,00	23.031,29	136.874,88	29.600,88	118.240,63	0,55	51,03	113.459,37
Promoção Industrial	79.000,00	68.500,00	150,65	30.432,05	4.309,02	19.508,85	0,09	28,48	48.991,15
Administração Geral	161.000,00	163.200,00	22.880,64	106.442,83	25.291,86	98.731,78	0,46	60,50	64.468,22
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.000,00	78.100,00	0,00	23.340,00	4.084,12	15.004,70	0,07	19,21	63.095,30
Promoção Comercial	50.000,00	41.100,00	0,00	22.590,00	3.334,12	14.254,70	0,07	34,68	26.845,30

Turismo	58.000,00	37.000,00	0,00	750,00	750,00	750,00	0,00	2,03	36.250,00
TRANSPORTE	287.000,00	310.500,00	107.213,00	267.337,20	70.983,71	169.141,34	0,80	54,47	141.358,66
Transporte Rodoviário	287.000,00	310.500,00	107.213,00	267.337,20	70.983,71	169.141,34	0,80	54,47	141.358,66
DESPORTO E LAZER	300.000,00	326.300,00	73.180,83	277.180,44	72.243,89	272.456,14	1,28	83,50	53.843,86
Desporto Comunitário	300.000,00	326.300,00	73.180,83	277.180,44	72.243,89	272.456,14	1,28	83,50	53.843,86
ENCARGOS ESPECIAIS	432.000,00	429.000,00	0,00	167.409,30	0,00	167.409,30	0,79	39,02	261.590,70
Serviço da Dívida Interna	432.000,00	429.000,00	0,00	167.409,30	0,00	167.409,30	0,79	39,02	261.590,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
Reserva de Contingência	291.000,00	291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.000,00
TOTAL	27.000.000,00	32.982.050,33	4.591.223,12	24.375.522,22	4.642.759,72	21.236.720,00	100,02	64,39	11.745.330,33

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA, emitido em 18/set/2014 as 15h e 40m.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

MARIA REGINA ROCHA
Contadora
CRC/MS 008707/O-9

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:C747A4FD

